

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

**PROCESSO Nº
059/2020**

SETOR: LICITAÇÃO

MODALIDADE: PE 015/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS –
FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

VOLUME: 22

- alterned
- andisistios do Brasil

000055

00.802.002/0001-02


ALTERMED
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

 Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS - 664

Rua Afonso Pena

Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente.....

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 015/2020

Data Entrega.....: 30/06/2020.....

Horário Entrega.....: 09:00.....Rio do Sul (SC), 22 de Julho de 2020

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
7	30.000	UNID	0267505 acido valproico 500 mg - comprimido	1097400460112	00050	Biolab	Epilenil	0,49900	14.970,00
9	20.000	AMPO	0276839 agua destilada 20 ml - amp.	1559200020037	00200	Samtec	Samtec agua 20ml	0,48500	9.700,00
10	15.000	AMPO	0315056 agua destilada 5 ml - amp	1559200020428	00200	Samtec	Samtec agua 05ml	0,30600	4.590,00
23	4.000	AMPO	0277934 atropina 0,50 mg 1 ml inj.	1038700110023	00100	Hypofarma	Hytopin	0,83000	3.320,00
61	10.000	AMPO	0268236 cloreto de sodio 0,9% 10 ml inj.	1559200040208	00200	Samtec	Samtec nacl 0,9%	0,32400	3.240,00
76	10.000	AMPO	0272329 cloridrato de petidina 50mg/ml - 2ml inj	1049713390016	00040	Uniao quimica	Uniao quimica (generico)	2,43000	24.300,00
93	2.000	FRAS	0321234 dexametasona + sulf. neomicina + sulf. polimixina b5 ml co lirio	1542301880010	00001	Geolab	Maxiview	10,99000	21.980,00
99	520.000	UNID	0271000 diclofenaco sodico 50 mg compr.	1057101200012	00020	Belfar	Belfaren	0,05600	29.120,00
112	30.000	FRAS	0272803 dropropizina 1,5 mg/ml - xarope pediatrico - 120ml	1038500020029	00036	Elofar	Atossion	7,95000	238.500,00
113	5.000	UNID	0272802 dropropizina 3 mg/ml - xarope adulto - 120ml	1038500020037	00036	Elofar	Atossion	4,57000	22.850,00
135	5.000	FRAS	0448563 fluticasona 27,5 mg spray 120 doses	1010702710035	00048	Gsk	Avamys	40,75000	203.750,00
166	20.000	UNID	0295040 lamotrigina 25 mg - compr.	1564900090018	00030	Unichem	Unichem (generico)	0,12200	2.440,00
184	5.000	UNID	0267692 mebendazol 100 mg. compr.	1057100320022	00006	Belfar	Belmirax	0,27000	1.350,00
187	6.000	FRAS	0267311 metoclopramida 10 ml gotas	1091700160012	00180	Medquimica	Vomistop	2,01000	12.060,00
189	2.000	BISN	0395836 metronidazol + nistatina + cloreto de benzalconio - 40 gr. creme vaginal + aplicador	1256801620019	00050	Prati donaduzzi	Prati (generico) (62,5+2500+1	12,90400	25.808,00
190	6.000	UNID	0439843 miliana glomerata com aproximadamente 80mcg/ml de cumarina xarope - 100ml	1527500030056	00048	Tauens	Guacoilus 0,08mg/ml cumarina	2,17000	13.020,00
204	8.000	UNID	0273256 oxcarbazepina 600 mg compr.	1052500270021	00030	Torrent	Oleptal 600 mg	1,26000	10.080,00
213	5.000	AMPO	0335112 pentoxifilina 100 mg c/ 5 ml. inj.	1049711670022	00050	União química	Vascer	2,50000	12.500,00
214	80.000	UNID	0267902 pentoxifilina 400 mg. compr.	1049711670044	00198	União química	Vascer	0,84000	67.200,00
250	4.000	DOSE	0332788 salmeterol + fluticasona 25 mcg + 125 mcg - spray	1010702300015	00100	Gsk	Seretide	0,86200	3.448,00
263	2.000	AMPO	0269818 sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml inj.	1201901420022	00050	Green pharma	Green pharma (generico)	1,33000	2.660,00
276	5.000	TUBO	0434473 triancinolona acetonica 1mg/g 10 gr.	1256801220010	00100	Prati donaduzzi	Prati (generico)	3,63000	18.150,00
292	100.000	UNID	449120 vitaminas + sais minerais (vitamina a 2000ui+b6 6mg+vitamin a c 65mg+vitamina e 10mg+b1 1,3mg+b2 1,3mg+b5 10mg+nicotinamida 13mg+b12 5mcg+ sulfato de magnesio 3,5mg +ac. folico 0,2mg+aspartato de potassio 10mg+asp. magnesio 10mg+bitartrato de colina10mg+adenosina 0,75mg+teofilina 25mg+metionina 5mg+oxid de zinco 1,3mg+inositol 5mg+biotina 0,10mg+fosfato bicalcico 150mg) capsula/comprimido	RDC 27/2010	00500	Vitamed	Vitfort	0,11900	11.900,00

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed

Nr.: 33008

Pág.: 00001



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

006054
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS - 664

Rua Afonso Pena

Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente.....

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 015/2020

Data Entrega.....: 30/06/2020.....

Horário Entrega.....: 09:00.....Rio.do Sul (SC), 22 de Julho de 2020

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
296	20.000	FRAS	0437109 vitaminas do complexo b (b1 4mg+b2 1mg+b3 10mg+b5 1mg + 30mcg+5,24mg/ml de ferro elementar - frasco 120 ml	0291700720048	00050	Medquímica	Medquímica	3,84600	76.920,00
300	10.000	AMPO	0267541 glicose 50 % 10 ml amp	1559200060047	00200	Samtec	Samtec glicose 50%	0,37000	3.700,00
304	5.000	AMPO	0340167 cimetidina 300 mg 2 ml inj.	1038700250029	00100	Hypofarma	Hycimet	1,38500	6.925,00

Total por Extenso: (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais *****

Total Geral (R\$):

844.481,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento.....: 30DD.....

Frete.....: Incluso.....

Prazo de Entrega.....: 10 dias.....

Validade da Proposta.....: 60 dias.....

Vigência.....: 22/07/2020 a 22/07/2021

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.07.29 16:34:11 -03'00'

Maicon Cordova Pereira

Procurador

015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc.Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

/Altermed

Nr.: 33008

Pág.: 00002

00605

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 33008
Documento: 20

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficará(ão) sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Divorciado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Francisco Ferrari, 86, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-557, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

**MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970**

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2020.06.29
17:43:40 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





00605

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 38

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de participação no presente certame que o(s) produto(s) cotado(s) ATENDE(M) as especificações técnicas solicitadas e pré-qualificadas, estando de acordo com o descritivo previsto no Edital. Declaramos também que o(s) produto(s) ofertado(s), inclusive os pertencentes a Portaria 344/98, possui(m) número do registro no Ministério da Saúde, que contempla informações a respeito da Forma de Apresentação, Data da Publicação do Registro, Validade do Produto, Nr. Do Registro, Embalagem e Local de Fabricação, declaramos também que os registros possuem a devida publicação no Diário Oficial da União e que estão de acordo com as normas da ANVISA, conforme dispõem a RDC Nr. 59, de 27 de junho de 2000 e RDC Nr. 95, de 08 de novembro de 2000, e que se necessário poderemos disponibilizar tais documentos a fim de proceder a devida comprovação. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29 17:43:50 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





006059

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 148

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Divorciado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Rua Francisco Ferrari - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-557. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correio - contratos@altermed.com.br.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma digital por MAICON CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29 17:44:05 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



006060

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 89

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2020.06.29
17:44:13 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





006064

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 183

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

Declaração

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado que, em cumprimento ao edital, o objeto ofertado possui Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA). Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970
Dados: 2020.06.29
17:44:22 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





006062

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 196

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

INFORMATIVO IMPORTANTE

Cenário Mundial X COVID19

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ 00.802.002/0001-02, conceituada distribuidora de medicamentos e produtos médicos hospitalares em geral, vem, em razão das fortes mudanças que estão ocorrendo no cenário mundial, através deste informar a nossos clientes eventuais impactos que podem ocorrer sobre o fornecimento dos produtos. O avanço da epidemia do CORONA VÍRUS (COVID-19), situação que teve início na China no início de 2020 e vêm tomando proporções mundiais desde então, têm causado forte instabilidade no cenário econômico gerando DRÁSTICO IMPACTO NA CADEIRA PRODUTIVA, logística e de fornecimento de suprimentos de todos os tipos, e dentre estes suprimentos destacam-se vários ligados à área de saúde. A produção e conseqüente abastecimento de diversos produtos permanecem comprometidos, tanto pela dificuldade de restabelecimento de produção das indústrias da Ásia, quanto pela INSTABILIDADE CAMBIAL que os mercados vêm enfrentando. Tais acontecimentos têm provocado INEVITÁVEIS AJUSTES DE PREÇOS e significativos AUMENTOS NOS PRAZOS DE ABASTECIMENTO dos itens, uma vez que toda a cadeia de suprimentos vem sendo diretamente impactada, desde a matéria prima, passando ao processo produtivo e por fim todo o modal de logística e de distribuição. Ante o exposto é sabido que todos devemos desempenhar nossas atividades com tolerância e bom senso neste momento atípico e inesperado, onde os PRAZOS DE ENTREGA e garantia de MANUTENÇÃO DE PREÇOS necessitarão de alterações que independem de nossa vontade, o mercado enfrenta neste momento, dinamismo de preços, escassez de produtos, dentre inúmeras outras dificuldades. A lei em fulcro, conforme previsto no inciso V, § 1º e § 2º do artigo 57 e alínea d) do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 trata da alteração dos contratos administrativos pela administração pública e a necessidade da aplicação da já existente e consagrada teoria da imprevisão atos contratos administrativos em face de eventuais, imprevisíveis e supervenientes mudanças que possam ocorrer no contexto sócio político e econômicos em que foi realizado o contrato administrativo acima de tudo alheio a atuação das partes pactuantes, eventuais contratações no atual momento ficarão a mercê do comportamento quase que diário dos preços e da disponibilidade dos produtos no mercado. Portanto, nossa empresa, agindo com a devida diligência, vem antecipadamente informar que eventuais AJUSTES DOS VALORES E DE PRAZOS DE FORNECIMENTO dos itens que sofreram impacto direto e indireto, seja pelo efeito cambial, reajustes dos fornecedores ou demandas extraordinárias por determinados itens específicos, não podem ser absorvidos exclusivamente por nossa empresa. Muitos contratos oriundos de processos licitatórios anteriores e futuros passarão por dificuldades de manutenção das condições previamente estabelecidas e até que o mercado brasileiro e mundial volte a situação de estabilidade alguns acontecimentos extraordinários devem ser tratados com o devido bom senso que a situação exige e para o bem de todos e principalmente para que a "saúde" financeira das empresas e da população carente por nossos serviços não seja comprometida. Contamos com a compreensão de todos, certos de que a parceria construída ao longo destes anos até os dias atuais não será impactada por este delicado momento e sempre estaremos abertos na busca de soluções mais adequadas para honrarmos, dentro das condições mercadológicas existentes, os compromissos previamente assumidos.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693
970
Dados: 2020.06.29
17:44:30 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



006063



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

CONIMS Consorcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, Nr. 1902 - Anchieta
Cep: 85.501-530 – PATO BRANCO - PR
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020

Data: 30/06/2020

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, atendendo o contido no Pregão n.º 044/2019, apresento, como segue em anexo, proposta para fornecimento Materiais, Insumos e Instrumentais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo com o prazo de vigência para a entrega de produtos, objeto desde Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo;
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

Número da conta bancária: Banco Itaú (341) - Conta: 06341-1 - Agência: 8483

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01
588693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886939
70
Dados: 2020.07.29
17:00:14 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Macon Cordova Pereira
RG n.º: 3.242.195
CPF n.º: 015.886.939-70
Procurador

Rio do Sul (SC), 30 de junho de 2020.
FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554 www.altermed.com.br

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br

/Altermed



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kujnen, Escrevente Notarial, que digital, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeleá de Notas, subscrovo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selc: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA TABELAIA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeleá digital, subscrovo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em leste

da verdade

ISABEL SANE KUJNEN
Escrevente Notarial



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCUAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ***** SAIBAM quantos este público instrumento de procução bastante virem, que aos quinze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIA MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 4228207208Z, em 08.08.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.888.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munizfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 798, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração no texto, sem assinatura, será considerada nula de administração de autarquia ou instância do Poder Judiciário e poderá ser objeto de processo de improbidade.



006064



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

006065

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

REGISTROS

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5

Fax: +55 (47) 3520 9004

altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Detalhe do Produto: EPILENIL

Nome da Empresa Detentora do Registro	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	49.475.833/0001-06	Autorização	1.00.974-4
Processo	25991.010367/79	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	29/12/2000
Nome Comercial	EPILENIL	Registro	109740046	Vencimento do Registro	02/2025
Princípio Ativo	VALPROATO DE sódlo, ÁCIDO VALPRÓICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES		ATC	ANTICONVULSIVANTES	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	576 MG COM REV CT FR VD AMB X 50 ATIVA	1097400460112	COMPRIMIDO REVESTIDO	28/12/2000	24 meses
Princípio Ativo	VALPROATO DE sódlo				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0014-12 - JANDIRA - SP - BRASIL BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - 49.475.833/0001-06 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJETÁVEIS

Nome da Empresa	Samtec	CNPJ	04.459.117/0001-99	Autorização	1.05.592-6
Detentora do Registro	Biotecnologia Limitada				
Processo	25351.045765/2003-71	Categoria	Específico	Data do registro	09/02/2004
		Regulatória			
Nome Comercial	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Registro	155920002	Vencimento do Registro	02/2029
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			ATC	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML ATIVA	1559200020037	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/02/2004	24 meses
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Samtec Biotecnologia Limitada - 04.459.117/0001-99 - RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR				
Restrição de Prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: ÁGUA PARA INJETÁVEIS

Nome da Empresa	Samtec	CNPJ	04.459.117/0001-99	Autorização	1.05.592-6
Detentora do Registro	Biotecnologia Limitada				
Processo	25351.045765/2003-71	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	09/02/2004
Nome Comercial	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	Registro	155920002	Vencimento do Registro	02/2029
Princípio Ativo	ÁGUA PARA INJETÁVEIS			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS		ATC	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
42	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML ATIVA	1559200020428	SOLUÇÃO INJETAVEL	08/02/2004	24 meses

Princípio Ativo ÁGUA PARA INJETÁVEIS

Complemento - Diferencial da Apresentação

Embalagem

- Primária - AMPOLA DE PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA

Local de Fabricação

- Samtec Biotecnologia Limitada - 04.459.117/0001-99 - RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL

Via de Administração -

Conservação PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
PROTEGER DO CALOR

Restrição de venda Venda sob Prescrição Médica

Destinação Comercial

Tarja -
Apresentação fracionada Não

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto : HYTROPIN

Nome da Empresa:	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA		
CNPJ:	17.174.657/0001-78	Autorização:	1003877
Nome Comercial:	HYTROPIN		
Categoria:	ANTIESPASMODICOS E ANTICOLINERGICOS GASTRINTESTINAIS		
Registro:	103870011		
Processo:	25001.012784/85		
Vencimento do Registro:	12/2020		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1	11/04/2001
Validade:	24 meses	Registro:	1038700110019
Princípio Ativo:			
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
0,50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	2	11/04/2001
Validade:	24 meses	Registro:	1038700110023
Princípio Ativo:			
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
1,00 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 1 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	3	11/04/2001
Validade:	24 meses	Registro:	1038700110030
Princípio Ativo:			
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária		

006070

	CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados



Detalhe do Produto: CLORETO DE SÓDIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	Samtec Biotecnologia Limitada	CNPJ	04.459.117/0001-99	Autorização	1.05.592-6
Processo	25351.045763/2003-81	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	05/10/2004
Nome Comercial	CLORETO DE SÓDIO	Registro	155920004	Vencimento do Registro	10/2029
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL		ATC	REPOSICAO HIDROELETROLITICA E ALIMENTACAO PARENTERAL	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) ATIVA	1559200040208	SOLUÇÃO INJETAVEL	05/10/2004	24 meses
Princípio Ativo	CLORETO DE SÓDIO				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE PLASTICO INCOLOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Samtec Biotecnologia Limitada - 04.459.117/0001-99 - RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: DORNOT

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25000.011527/9651	Categoria Regulatória		Data do registro	21/11/1996
Nome do Produto	DORNOT	Registro	104970243	Vencimento do registro	11/2021
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PETIDINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANALGESICOS NARCOTICOS			ATC	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 2 ML ATIVA	1049702430021	SOLUÇÃO INJETAVEL	21/11/1996	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE PETIDINA

Complemento -
Diferencial da
Apresentação

Embalagem

- Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA

Local de
Fabricação

- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0005-41 - POUSO ALEGRE - MG - BRASIL

Via de Administração INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ

Restrição de prescrição Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"

Destinação Comercial

Apresentação Não
fracionada

Voltar

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000115279651/?numeroRegistro=1049702430021>


Detalhe do Produto: MAXIVIEW

Nome da Empresa	GEOLAB	CNPJ	03.485.572/0001-04	Autorização	1.05.423-2
Detentora do Registro	INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A				
Processo	25351.749691/2009-18	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	28/05/2012
Nome Comercial	MAXIVIEW	Registro	154230188	Vencimento do Registro	05/2027
Princípio Ativo	DEXAMETASONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B			Medicamento de referência	MAXITROL
Classe Terapêutica	ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			ATC	ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS

	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1,0 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6.000 UI/ML SUS OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML ATIVA	1542301880010	SUSPENSAO OFTALMICA	28/05/2012	24 meses
Princípio Ativo	DEXAMETASONA SULFATO DE NEOMICINA SULFATO DE POLIMIXINA B				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - 03.485.572/0001-04 - ANÁPOLIS - GO - BRASIL 				
Via de Administração	OFTALMOLOGICA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: BELFAREN

Nome da Empresa Detentora do Registro	BELFAR LTDA	CNPJ	18.324.343/0001-77	Autorização	1.00.571-1
Processo	25000.009096/9013	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	21/03/2001
Nome Comercial	BELFAREN	Registro	105710120	Vencimento do Registro	03/2026
Princípio Ativo	DICLOFENACO SÓDICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTINFLAMATORIOS		ATC	ANTINFLAMATORIOS	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1057101200012	COMPRIMIDO REVESTIDO	21/03/2001	24 meses

Princípio Ativo
DICLOFENACO SÓDICO

Complemento -
Diferencial da
Apresentação

Embalagem

- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA

Local de
Fabricação

- BELFAR LTDA - 18.324.343/0001-77 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL

Via de

Administração

ORAL

Conservação

EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de
prescrição

Venda sob Prescrição Médica

Destinação

Comercial

Apresentação
fracionada

Não

Detalhe do Produto: DROPROPIZINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA	CNPJ	83.874.628/0001-43	Autorização	1.00.385-1
Processo	25992.009994/40	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	08/03/2002
Nome Comercial	DROPROPIZINA	Registro	103850002	Vencimento do Registro	03/2027
Princípio Ativo	DROPROPIZINA	Medicamento de referência	-		
Classe Terapêutica	ANTITUSSIGENOS SIMPLES	ATC	ANTITUSSIGENOS SIMPLES		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	1,5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 60 ML ATIVA	1038500020029	XAROPE	08/03/2002	36 meses
Princípio Ativo	DROPROPIZINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	ATOSSION PEDIATRICO				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) NAO EXISTE CONSERVACAO NO SIVS				
Restrição de prescrição	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: DROPROPIZINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA	CNPJ	83.874.628/0001-43	Autorização	1.00.385-1
Processo	25992.009994/40	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	08/03/2002
Nome Comercial	DROPROPIZINA	Registro	103850002	Vencimento do Registro	03/2027
Princípio Ativo	DROPROPIZINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTITUSSIGENOS SIMPLES			ATC	ANTITUSSIGENOS SIMPLES

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	3 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1038500020037	XAROPE	08/03/2002	36 meses
Princípio Ativo	DROPROPIZINA				
Complemento	ATOSSION				
Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	-				
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO (TEMPERATURA SUPERIOR A 40 GRAUS C) NAO EXISTE CONSERVACAO NO SIVS				
Restrição de prescrição	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: AVAMYS

Nome da Empresa	GLAXOSMITHKLINE	CNPJ	33.247.743/0001-10	Autorização	1.00.107-1
Detentora do Registro	BRASIL LTDA				
Processo	25351.344762/2007-41	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	10/11/2008
Nome Comercial	AVAMYS	Registro	101070271	Vencimento do Registro	11/2028
Princípio Ativo	furoato de fluticasona			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.			ATC	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	0,5 MG/G SUS SPR NAS CT FR VD AMB X 120 DOSES ATIVA	1010702710035	Suspensão Spray	10/11/2008	36 meses
Princípio Ativo	furoato de fluticasona				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> GLAXO WELLCOME SA - AVDA. EXTREMADURA, 3 - 09400 - ARANDA DE DUERO - ESPANHA GLAXO OPERATIONS UK LIMITED - HAMIRE ROAD - INGLATERRA (REINO UNIDO) 				
Via de Administração	NASAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Classificação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: LAMOTRIGINA

Nome da Empresa	UNICHEM	CNPJ	05.399.786/0001-	Autorização	1.05.649-4
Detentora do Registro	FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA		85		
Processo	25351.710190/2011-16	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	13/06/2016
Nome Comercial	LAMOTRIGINA	Registro	156490009	Vencimento do Registro	06/2026
Princípio Ativo	LAMOTRIGINA			Medicamento de referência	LAMICTAL
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES			ATC	ANTICONVULSIVANTES

 MEDIDA CAUTELAR

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1564900090018	COMPRIMIDO SIMPLES	13/06/2016	54 meses
Princípio Ativo	LAMOTRIGINA				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> UNICHEM LABORATORIES LIMITED - C-31 & 32 & D-10, INDUSTRIAL AREA, MEERUT ROAD, GHAZIABAD 201 003 - ÍNDIA 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: BELMIRAX

Nome da Empresa Detentora do Registro	BELFAR LTDA	CNPJ	18.324.343/0001-77	Autorização	1.00.571-1
Processo	25001.007352/76	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	28/01/2002
Nome Comercial	BELMIRAX	Registro	105710032	Vencimento do Registro	05/2025
Princípio Ativo	MEBENDAZOL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL		ATC	ANTI-HELMINTICOS DO TRATO GASTRINTESTINAL	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X6 <input type="checkbox"/> ATIVA	1057100320022	COMPRIMIDO SIMPLES	28/01/2002	24 meses
Princípio Ativo	MEBENDAZOL				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> BELFAR LTDA - 18.324.343/0001-77 - BELO HORIZONTE - MG - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de Prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: VOMISTOP

Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ	17.875.154/0001-20	Autorização	1.00.917-8
Processo	25991.018768/75	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	07/06/2001
Nome Comercial	VOMISTOP	Registro	109170016	Vencimento do Registro	06/2025
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES		ATC	ANTIEMETICOS E ANTINAUSEANTES	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 10 ML ATIVA	1091700160012	SOLUÇÃO ORAL	07/06/2001	24 meses

Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monoidratado
Complemento - Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	-
Local de Fabricação	• MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 17.875.154/0003-91 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Detalhe do Produto: benzoilmetronidazol + nistatina + cloreto de benzalcônio

Nome da Empresa Detentora do Registro	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Processo	25351.382473/2006-69	Categoria Regulatória		Data do registro	03/12/2007
Nome do Produto	benzoilmetronidazol + nistatina + cloreto de benzalcônio	Registro	125680162	Vencimento do registro	12/2022
Princípio Ativo	BENZOILMETRONIDAZOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, NISTATINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	PRODUTOS GINECOLOGICOS TOPICOS			ATC	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	62,5 MG/G + 25.000 UI/G + 1,25 MG/G CREM VAG CX 50 BG AL X 40 G + 500 APLIC ATIVA	1256801620027	CREME VAGINAL	03/12/2007	24 meses

Princípio Ativo BENZOILMETRONIDAZOL
NISTATINA
CLORETO DE BENZALCÔNIO

**Complemento -
Diferencial da
Apresentação
Embalagem**

- Primária - BSNAGA DE ALUMINIO
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA

**Local de
Fabricação**

- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL

**Via de
Administração**

VAGINAL

Conservação

CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
CONSERVAR EM LUGAR SECO
PROTEGER DA LUZ

**Restrição de
prescrição**

Venda sob Prescrição Médica

Destinação

Comercial

**Apresentação
fracionada**

Não



Detalhe do Produto: GUACOFLUS

Nome da Empresa	TAUENS	CNPJ	04.246.660/0001-08	Autorização	
Detentora do Registro	FARMACÊUTICA LTDA				
Processo	25024.002034/2002-61	Categoria	Fitoterápico	Data do registro	24/10/2003
Nome Comercial	GUACOFLUS	Regulatória		Vencimento do Registro	10/2028
Princípio Ativo	MIKANIA GLOMERATA SPRENG.			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	FITOTERAPICO SIMPLES EXPECTORANTES		ATC	EXPECTORANTES	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	0,1 ML/ML XPE CX 48 FR PET AMB X 120 ML + COP <input type="checkbox"/> ATIVA	1527500030056	XAROPE	24/10/2003	24 meses
Princípio Ativo	MIKANIA GLOMERATA SPRENG.				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PET AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> TAUENS FARMACÊUTICA LTDA - 04.246.660/0001-08 - TUBARÃO - SC - BRASIL 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sem Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Terça	-				
Apresentação fracionada	Não				

00608

Detalhe do Produto: OLEPTAL

Nome da Empresa	TORRENT DO BRASIL LTDA	CNPJ	33.078.528/0001-32	Autorização	1.00.525-3
Processo	25351.178701/2004-36	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	02/10/2006
Nome Comercial	OLEPTAL	Registro	105250027	Vencimento do Registro	10/2026
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA	Medicamento de referência	-		
Classe Terapêutica	ANTICONVULSIVANTES	ATC		ANTICONVULSIVANTES	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	600 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ATIVA	1052500270021	COMPRIMIDO REVESTIDO	02/10/2006	24 meses
Princípio Ativo	OXCARBAZEPINA				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> TORRENT PHARMACEUTICALS LIMITED - INDRAD 382721 - TALUKA-KADI, DISTRICT MEHSANA, GUJARAT STATE - ÍNDIA 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)				
Restrição de prescrição	Venda sob prescrição médica com retenção de receita				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha sob restrição				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: VAS CER

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25000.021549/9963	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	03/11/1999
Nome Comercial	VAS CER	Registro	104971167	Vencimento do Registro	11/2024
Princípio Ativo	PENTOXIFILINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VASODILADORES			ATC	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	20 MG/ ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA PENTOXIFILINA	1049711670022	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/11/1999	24 meses

Princípio Ativo

**Complemento -
Diferencial da
Apresentação
Embalagem -**

Local de Fabricação

- ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - 19.426.695/0001-04 - TABOÃO DA SERRA - SP - BRASIL
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - 60.665.981/0005-41 - POUSO ALEGRE - MG - BRASIL

Via de Administração INTRAVENOSA

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ

Restrição de prescrição Venda sob Prescrição Médica

Destinação Comercial

Apresentação fracionada Não

Detalhe do Produto: VASCER

Nome da Empresa Detentora do Registro	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CNPJ	60.665.981/0001-18	Autorização	1.00.497-7
Processo	25000.021549/9963	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	03/11/1999
Nome Comercial	VASCER	Registro	104971167	Vencimento do Registro	11/2024
Princípio Ativo	PENTOXIFILINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	VASODILADORES			ATC	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	400 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 ATIVA	1049711670044	COMPRIMIDO REVESTIDO	03/11/1999	24 meses
Princípio Ativo	PENTOXIFILINA				
Complemento - Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Apresentação Ionada	Não				

006089

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Francefarma Indústria de Cosméticos Ltda		
Número do CNPJ da Empresa	18.575.413/0001-60	Autorização	2078309
Produto	REPMAX SPRAY REPELENTE DE INSETOS		
Categoria	REPELENTE DE INSETOS - GRAU 2		
Processo	25351.033503/2016-92		
Publicação do Registro	09/05/2016		
Vencimento do Registro	09/05/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO DE PLASTICO - Primária	278300003.001-3	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 1877368/16-1	11/07/2016	19439412016	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Publicado deferimento
Q 1968635/17-8		19772082017	2591 - REG. COSMÉTICOS - Aditamento	Aditado ao processo

Detalhe do Produto: SERETIDE

Nome da Empresa	GLAXOSMITHKLINE	CNPJ	33.247.743/0001-10	Autorização	1.00.107-1
Detentora do Registro	BRASIL LTDA				
Processo	25351.177303/2004-01	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	06/10/2004
Nome Comercial	SERETIDE	Registro	101070230	Vencimento do Registro	06/2029
Princípio Ativo	PROPIONATO DE FLUTICASONA, XINAFOATO DE SALMETEROL			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIASMATICOS			ATC	ANTIASMATICOS

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MCG + 125 MCG SUS AER INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV ATIVA	1010702300015	Suspensão Aerossol	06/10/2004	24 meses
Princípio Ativo	PROPIONATO DE FLUTICASONA XINAFOATO DE SALMETEROL				
Complemento Diferencial da Apresentação	SERETIDE SPRAY				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - Frasco de alumínio Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> GLAXO WELLCOME S.A. -- ESPANHA GLAXO WELLCOME PRODUCTION -- FRANÇA 				
Via de Administração	INALANTES				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ				
Restrição de Prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: sulfato de terbutalina

Nome da Empresa Detentora do Registro	GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	33.408.105/0001- 33	Autorização	1.02.019-0
Processo	25351.028119/2007- 72	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	12/01/2009
Nome Comercial	sulfato de terbutalina	Registro	120190142	Vencimento do Registro	01/2029
Princípio Ativo	SULFATO DE TERBUTALINA		Medicamento de referência	bricanyl	
Classe Terapêutica	BRONCODILADORES		ATC	BRONCODILADORES	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML ATIVA	1201901420022	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/01/2009	24 meses
Princípio Ativo	SULFATO DE TERBUTALINA				
Complemento - Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA 				
Local de Fabricação	-				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

006080

Detalhe do Produto: triancinolona acetonida

Nome da Empresa	PRATI DONADUZZI	CNPJ	73.856.593/0001-66	Autorização	1.02.568-5
Detentora do Registro	& CIA LTDA				
Processo	25351.301564/2004-40	Categoria	Genérico	Data do registro	19/04/2005
		Regulatória			
Nome Comercial	triancinolona acetonida	Registro	125680122	Vencimento do Registro	04/2025
Princípio Ativo	TRIANCINOLONA ACETONIDA			Medicamento de referência	Omcilon A Orabase
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.			ATC	GLICOCORTICOIDES TOP. SIMP. EXC. USO OFTALM.

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/G POM BUC CT BG AL X 10 G <input type="checkbox"/> ATIVA	1256801220010	POMADA BUCAL	19/04/2005	24 meses
Princípio Ativo	TRIANCINOLONA ACETONIDA				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - 73.856.593/0001-66 - TOLEDO - PR - BRASIL 				
Via de Administração	TOPICO				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) CONSERVAR EM LOCAL FRESCO PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Prescrição de venda	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

00609



ANEXO I
ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Table with 2 columns: CÓDIGO and CATEGORIA. Lists various food and packaging categories such as ACÚCARES, ADITIVOS ALIMENTARES, and AQUECIMENTOS PARA ATLETAS.

Table with 2 columns: CÓDIGO and CATEGORIA. Lists categories like PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS, and SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL.

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.
(3) Incluindo os fermentos químicos.
(4) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Table with 2 columns: CÓDIGO and CATEGORIA. Lists categories like ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE, ALIMENTOS INFANTIS, and SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICAS ISOLADAS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.639, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, os incisos I, V e VII do art. 12 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto No- 3.029, de 16 de abril de 1999 e a Portaria n.º 512, de 14 de abril de 2010, com fundamento no art. 52 e no Parag. 1º do art. 56 da Lei No- 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso I do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar insubsistente a Resolução - RE, a seguir relacionada, no tocante às Petições especificadas, determinando o retorno da análise correspondente e a extinção do respectivo recurso por exaurida sua finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

Resolução: n.º 681 de 24 de Fevereiro de 2010, publicado no D.O.U n.º 37 de 25 de Fevereiro de 2010 seção 1, pág 38. Expediente do Pedido de Reconsideração: 173617/10-5 Processo: 25351.414666/2009-77 Empresa: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.655, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria n.º 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU n.º 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando os arts. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.656, DE 5 DE AGOSTO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo

I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria n.º 512 da ANVISA, de 14 de abril de 2010, publicada no DOU n.º 71, de 15 de abril de 2010, Seção 2, pág. 29,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deteriorar as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 682, DE 23 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto n.º 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.012312/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO NAIPI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com sede na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, o canal 59 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência 620 - 626 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto n.º 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento factual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 699, DE 28 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.001380/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei n.º 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de janeiro de 2001, a permissão outorgada FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DE RADIODIFUSÃO CATEDRAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 721, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000308/2002, Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Lavras FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lavras, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 722, DE 3 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000474/2002, Concorrência n.º 109/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda - SIR para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Claraval, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.994, DE 6 DE MAIO DE 2010

Processo n.º 53500.003256/2010 - Aplica a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE BRASÍLIA, CNPJ n.º 03.114.090/0001-30, FISTEL n.º 500.111.414-41, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Radiotáxi Privado, consubstanciada no Ato n.º 17.409, de 6 de julho de 2001, publicado no DOU em 09 de julho de 2001, pelo descumprimento do disposto no art. 6º, §2º, e art. 8º, da Lei n.º 5.070/1966, e no art. 11, do Anexo à Resolução n.º 255/2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG Presidente do Conselho

ATO Nº 3.764, DE 2 DE JUNHO DE 2010

Processo n.º 53500.000615/2010 - Aplica a SS PLIS INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 02.076.839/0001-39, FISTEL n.º 50013604988, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, consubstanciada no Ato n.º

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC No- 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art.54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Consulta Pública n.º 95, de 21 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n.º 244 de 22 de dezembro de 2009, em reunião realizada em 5 de agosto de 2010, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As empresas que detêm o número de registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser isentos, podem, optativamente, usá-lo na rotulagem de seu respectivos produto, até o término do estoque de embalagem ou até a data do vencimento do registro.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 4º Ficam revogados o item 8.2 do Anexo da Resolução 23, de 15 de março de 2000 e a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

ANEXO I

CÓDIGO	C A T E G O R I A
1 0 0 1 1 5	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4 1 0 0 1 1 4	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES

4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMINICO OU MINERAL

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

CÓDIGO	C A T E G O R I A
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (REICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

Detalhe do Produto: COMPLEXO B MEDQUÍMICA

Nome da Empresa Detentora do Registro	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	CNPJ	17.875.154/0001-20	Autorização	1.00.917-8
Processo	25351.442684/2007-49	Categoria Regulatória		Data do registro	14/04/2008
Nome Comercial	COMPLEXO B MEDQUÍMICA	Registro	109170072	Vencimento do Registro	08/2023
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, DEXPANTENOL, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, fosfato sódico de riboflavina, ÁCIDO PANTOTÊNICO			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	POLIVITAMINICOS SEM MINERAIS			ATC	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	(1 + 0,55 + 0,4 + 4 + 0,5) MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (EMB HOSP) ATIVA	1091700720056	SOLUÇÃO ORAL	14/04/2008	24 meses

Princípio Ativo CLORIDRATO DE TIAMINA
fosfato sódico de riboflavina
CLORIDRATO DE PIRIDOXINA
NICOTINAMIDA
DEXPANTENOL

Complemento Comercial da Apresentação

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO AMBAR
- Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA

Local de Fabricação

- MEDQUIMICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 17.875.154/0003-91 - JUIZ DE FORA - MG - BRASIL

Via de Administração ORAL

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ E UMIDADE

Restrição de prescrição Venda sem Prescrição Médica

Destinação Comercial

Apresentação fracionada Não

Voltar

Detalhe do Produto: GLICOSE

Nome da Empresa Detentora do Registro	Samtec Biotecnologia Limitada	CNPJ	04.459.117/0001-99	Autorização	1.05.592-6
Processo	25351.045762/2003-37	Categoria Regulatória	Específico	Data do registro	07/10/2004
Nome Comercial	GLICOSE	Registro	155920006	Vencimento do Registro	10/2029
Princípio Ativo	GLICOSE			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	NUTRIENTES PARENTERAIS			ATC	NUTRIENTES PARENTERAIS

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	50% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML ATIVA	1559200060047	SOLUÇÃO INJETAVEL	07/10/2004	24 meses
Princípio Ativo	GLICOSE				
Complemento - Diferencial da Apresentação					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - AMPOLA DE PLASTICO INCOLOR Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Samtec Biotecnologia Limitada - 04.459.117/0001-99 - RIBEIRÃO PRETO - SP - BRASIL 				
Via de Administração	INTRAVENOSA				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Detalhe do Produto: HYCIMET

Nome da Empresa Detentora do Registro	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	CNPJ	17.174.657/0001- 78	Autorização	1.00.387-7
Processo	25000.015225/9715	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	09/08/1999
Nome Comercial	HYCIMET	Registro	103870025	Vencimento do Registro	10/2028
Princípio Ativo	CIMETIDINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS			ATC	ANTIACIDOS E ANTIULCEROSOS

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	150 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA	1038700250029	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses

Princípio Ativo CIMETIDINA

**Complemento -
Diferencial da
Apresentação**

Embalagem

- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR
- Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA

**Local de
Fabricação**

- HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - 17.174.657/0001-78 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL

**Via de
Administração** INTRAVENOSA

Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C)
PROTEGER DA LUZ

**Modo de
prescrição** Venda sob Prescrição Médica

Destinação Comercial

Tarja -

**Apresentação
fracionada** Não

A

CONIMS Consorcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, Nr. 1902 - Anchieta
Cep: 85.501-530 – PATO BRANCO - PR
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020

Data: 30/06/2020

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Por este instrumento, a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, inscrição estadual nº 253.148.995, com sede à Estrada Boa Esperança, 23, Fundo Canoas, Rio do Sul, 83163-554, (47) 3520-9000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Anacleto Ferrari, portador do RG n.º 1.428.772 e CPF n. 523.140.819-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do fornecimento de medicamentos:

Sr. Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Nascimento: 01/10/1978, Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Estrada Henrique Munzfeld - Fundo Canoas. Município: Rio do Sul - CEP: 89.163-554.

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Outorgando-lhe poderes gerais e específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar propostas, documentos, declarações, assinar contratos e praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Responsável indicado:

Maicon Cordova Pereira

RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70.

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Anacleto Ferrari
Sócio Administrador
CPF: 523.140.819-00

Representante Legal:

Anacleto Ferrari

RG: 1.428.772 - CPF: 523.140.819-00

Rio do Sul (SC), 30 de junho de 2020.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

f /Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

006090

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

CONIMS Consorcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, Nr. 1902 - Anchieta
Cep: 85.501-530 – PATO BRANCO - PR
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020

Data: 30/06/2020

Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório acima referenciado, que:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceita expressamente todas condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Temos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que ao CONIMS venha a tomar a escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:015886
93970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29
17:02:46 -03'00'

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul (SC), 30 de junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004
altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed



006099
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 13

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29
17:25:32 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



006100

00.802.002/0001-02



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 16

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

MAICON
CORDOVA

PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29
17:26:01 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



006101



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 21

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29
17:26:19 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





006102

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 139

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

SOLICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Portaria 344, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial", bem como suas atualizações, solicitamos que caso o presente processo contenha "medicamento(s) sujeito(s) a controle especial" (Psicotrópicos), que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem a validade junto a nossa empresa do ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL e da CERTIDÃO DE REGULARIADADE FARMACÊUTICA(CRF), pois ambos devem estar devidamente atualizados para liberação do faturamento do(s) medicamento(s) em questão. Outro sim, solicitamos que atente-se ao disposto ao Artigo 10 da RDC Nº 80/2006 e Decreto 5775 de 10/05/2006, que tem por objeto o impedimento do fracionamento das embalagens por parte das distribuidoras, uma vez que as embalagens seguem uma série de determinações propostas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem cumprir as funções de proteção, identificação, comunicação, utilidade e acondicionamento, solicitamos que no momento da aquisição do(s) mesmo(s) por parte dos senhores, que verifiquem com essa licitante a quantidade adequada para cada produto, para que a(s) quantidade(s) solicitada(s) ATINJAM NO MÍNIMO A QUANTIDADE EXISTENTE EM CADA EMBALAGEM FECHADA. Certos de vossa costumeira atenção, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588
693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29
17:26:36 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





006103
00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Consortio Interm Saude Pato Branco-CONIMS
Rua Afonso Pena, 1902 - Anchieta
Cep: 85501-530 - PATO BRANCO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 33008
Documento: 9

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 015/2020
Data: 30/06/2020
Horário: 09:00

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto N/ 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

MAICON
CORDOVA
PEREIRA:0158
8693970

Assinado de forma
digital por MAICON
CORDOVA
PEREIRA:01588693970
Dados: 2020.06.29
17:26:52 -03'00'

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 30 de Junho de 2020

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnén, Escrevente Notarial, que digitalizei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabelada de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA, TABELADA, NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelada digitalizei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test.
da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Porte Judicial
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Finalidade
Selo Notarial
EK02722-748X
Contato ou envio de e-mail em:
selo.selo@sc.br



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração no texto, sem transcrição, torna o documento inócuo de validade jurídica em relação ao original.

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelamento, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072092, em 06.08.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.05.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150697410, em 06.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 523.140.919-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 0203484785-DETRAN-SC e inscrito no CPF (MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzleitl, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial) e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas, dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos esboçando e aceitando cláusulas e condições, pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA) (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração no texto, sem transcrição, torna o documento inócuo de validade jurídica em relação ao original.



006 1/04

006105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MATCON CORDOVA FERREIRA

DOC. DEPENDENTES E RESERVAS:
 00003242185 - CPF - RG

CPF: 015.886.939-70 DATA DE NASCIM: 03/10/1978

Familiares:
 INACIO VIDALVINO
 CORDOVA FERREIRA
 NORLI FERREIRA FERREIRA

PERMISSAO: [] [] []

NO. DE HABILITACAO: 82024649782 VIGENCIA: 05/12/2021 DATA DE EXPIRACAO: 18/10/1996

RESERVA DE POSTURA:
 MATCON CORDOVA FERREIRA
 ADMINISTRACAO DE POSTURAS

Nome: ALO DO SUL, SC DATA DE NASCIM: 16/12/2016

Parente de: [] [] []
 SEI: 88814892811
 SC: 123159214

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1359965247

REGIÃO DE FISCALIZAÇÃO
 1359965247

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.979-8
 Av. Presidente Antônio Carlos, 148 - São João Estádio - Joinville/SC - CEP: 89202-900 - Fone: (51) 3402-0900 - Fax: (51) 3402-4444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 27032611191115570490-1; Data: 26/11/2019 11:19:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJL57243-D000
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

00610

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo do Sul, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1999 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



006107

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolidada-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITÓRIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Reg. CNJ-06.878-3
Rua Presidente Vargas, 150 - Bairro Centro - 89001-904 - Fone: (51) 3333-1111
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 4º e 8º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 872/2008 assinado e impresso digitalmente. Reproduzido em
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27033009191208520918-3; Data: 30/09/2019 12:12:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64476-7NGC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Aferido de Miraflores Cavalcanti
Título:
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



006109

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072032
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033009191208520918-9; Data: 30/09/2019 12:12:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD64469-PGXA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assessoria de Miranda Civil: R\$ 0,00
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

006111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:48:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

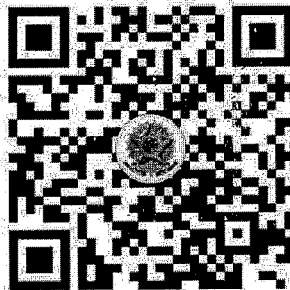
¹Código de Autenticação Digital: 27033009191208520918-1 27033009191208520918-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b7362cc3ada2ae2a6f723545ad238c37bdb6cb24dbf1c1563a42d216b67b15f25220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Autenticação Digital
nº 27033009191208520918-10
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autenticação Digital
nº 27033009191208520918-10
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

006112



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030811191603150639-1; Data: 06/11/2019 16:05:28

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal O: A/J42344-E8HD
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
TRUIB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

006113



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - 840m Grd Centro - Zona Povoada - CEP 96204-000 - Rio do Sul/RS - www.azevedobastos.rs.br - Tel: (51) 3244-4461 - Fax: (51) 3244-4464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030611191603150639-3; Data: 06/11/2019 16:05:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A/J42342-109M
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	
TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2020 às 08:09:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02

Matriz

Insc. Mun.: 19313

Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 2320

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-554

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

0033.1/21.02

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

0046.3/71.99

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

0046.4/43.01

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

0046.4/51.03

Comércio atacadista de produtos odontológicos

0046.4/60.01

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

0046.4/60.02

Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

0046.4/94.08

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

0046.4/94.99

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

0047.2/96.99

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

0047.6/36.02

Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313

Data emissão: 02/08/2019

Informações Complementares:

Responsável Técnico

Nome: FERNANDO DE ANDRADE SILVA

CPF: 007.775.179-57

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-6922-VGTRK-302454470



006116



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 16 de Março de 2021	NÚMERO: 42/2020
--------------------------------------	------------------------

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

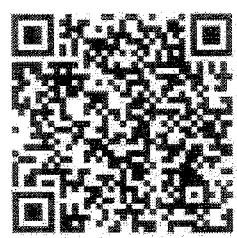
ATIVIDADES(A)
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL Comercio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: Anacleto Ferrari	
Responsável Técnico: FERNANDO DE ANDRADE SILVA	Registro: 8319-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Fernando de Andrade Silva
FERNANDO DE ANDRADE SILVA
Responsável Técnico



8BB2D744CC
Consulte a autenticidade em
riodosul.atende.net/vigilancia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CEN 26.979-9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autenticamos presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27031603201134380107-1; Data: 16/03/2020 11:36:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW89190-032Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda OAB/RS 17867
Clique em: <https://sctodigital.fpb.jus.br>

AR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

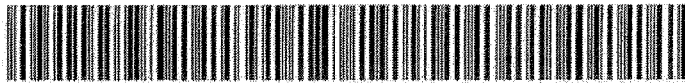
00611

RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICIPIO DE RIO DO SUL - SC
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS
MUNICIPAIS/2020

Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2020	Outras Informações
Agência/ Cód. Cedente 387-0/90000-1		Cadastro Econômico 19313
Espécie/Quantidade Moeda R\$		TVCNM 150,57
Valor Documento	150,57	Total 150,57
(-) Descontos/Abatimentos	0,00	
(+) Correção		
(+) Multa		
(+) Juros		
(=) Valor Cobrado	150,57	
Nosso Número 0200000039-1		
Nº Documento 6507961		
Sacado 369785	CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Bradesco [237-2 | 23790.36706 90200.000009 38009.000001 2 81510000015057

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2020
Cedente MUNICIPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06					
Data Emissão 02/01/2020	Número Documento 6507961	Espécie Cartão	Conta N	Agência/Cód. Cedente 387-0/90000-1	
Use do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	Nosso Número 0200000039-1	
TVCNM	150,57	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(=) Valor do Documento 150,57	
Total	150,57			(c) Descontos/Abatimentos 0,00	
Nro Lançamento: 193168/2020					
Cadastro Econômico: 19313					
COTA ÚNICA					
Sacado: 369785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320					
Bairro: FUNDO CANÇAS Cidade: Rio do Sul Cep: 89.163-554					



Emissão de comprovantes

G33714152882430938
14/01/2020 15:30:56

14/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:30:57
027600276 8031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5
 =====
 BANCO BRADESCO S.A.
 =====
 2379036706902000000938009000001281510000015057
 BENEFICIARIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 NOME FANTASIA:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 CNPJ: 83.102.574/0001-06
 PAGADOR:
 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 =====
 NR. DOCUMENTO 11.416
 DATA DE VENCIMENTO 31/01/2020
 DATA DO PAGAMENTO 14/01/2020
 VALOR DO DOCUMENTO 150,57
 VALOR COBRADO 150,57
 =====
 NR. AUTENTICAÇÃO C. F57. AA7. FEC. FAC. 2DE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código: 042.98379-6
 Rua: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fone: (51) 3633-5544 - Rio do Sul - SC

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, § 1º do art. 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, Inc. XII da Lei Estadual 8724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cop. 06.

Cód. Autenticação: 27631401201611530942-1; Data: 14/01/2020 16:17:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ069761-KM36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,36

Valor Aceite de Mirante C-2
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

006118

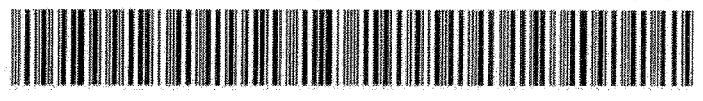
RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC

TAXA VIGILANCIA SANITARIA/2020

Parcela: UNICA	Vencimento: 01/06/2020	Outras Informações:
Agência/Cód. Cedente: 367 - 0 / 80000-1		Cadastro Econômico: 19313
Especie/Quantidade Moeda: TVS		Total: 391,95
Valor Documento: 195,97	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
(-) Descontos/Abatimentos: 0,00	Lct: 191266/2020	
(+) Correção:	23790.36706.90200.000009 39009.000009 5 82730000019597	
(+) Multa:		
(+) Juros:		
(=) Valor Cobrado: 195,97		
Nome Número: 02000000039-P		
No. Documento: 6507962		
Sede: 359785 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

BraDESCO | 23790.36706.90200.000009 39009.000009 5 82730000019597

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO	Parcela: UNICA	Vencimento: 01/06/2020
Cedente: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06	Atência/Cód. Cedente: 367 - 0 / 80000-1	
Data Emissão: 02/01/2020	Número Documento: 6507962	Especie: Carnê
Uso do Banco: DE	Carteira: DE	Acerto: N
	Especie Moeda: R\$	Valor Moeda: R\$
TVS: 391,95	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
Total: 391,95	(-) Descontos/Abatimentos: 0,00	
	(+) Correção:	
	(+) Multa:	
	(+) Juros:	
	(=) Valor Cobrado: 195,97	
Nro Lançamento: 191266/2020		
Cadastro Econômico: 19313		
COTA ÚNICA		
Sede: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320		
Banco: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul Cep: 89.163-554		



14/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:30:57
027600276 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

=====

BANCO BRADESCO S.A.

237903670690200000093900900009582730000019597

BENEFICIARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
NOME FANTASIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
CNPJ: 83.102.574/0001-06

PAGADOR:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO: 11.417
DATA DE VENCIMENTO: 01/06/2020
DATA DO PAGAMENTO: 14/01/2020
VALOR DO DOCUMENTO: 195,97
VALOR COBRADO: 195,97

=====

NR. AUTENTICACAO: 1.876.006.FB1.72A.D30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cadastro CNJ de AFO-4

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. V do Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º do Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 27031401201611530873-1; Data: 14/01/2020 16:17:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJO69758-7HCT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Castro
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

006119



28/07/2020 0233576

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7562662

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 27/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, terça-feira, 28 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0233576



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 461945**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Raiz do CNPJ: 00.802.002

Certidão emitida às 08:41 de 28/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

006132



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampyxysca9f1n-xgjnunda&chave2=ly8cwmwspn-ckkj5cvuira
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52314081900-ANACLETO FERRARI|46878920949-JOAO BATISTA MARTINS

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 9 Folha: 1

Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao 14 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019.

Nome da Empresa.....: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Ramo.....: COMERCIO DE MEDICAMENTOS
Endereço.....: BOA ESPERANÇA, 2320
Complemento.....:
Bairro.....: FUNDO CANOAS
Município.....: RIO DO SUL
Estado.....: SC
Inscrição no CNPJ...: 00.802.002/0001-02
Inscrição Estadual.: 253148995
Registro na junta...: 42202072082 Data registro: 05/09/1995
Inscrição Municipal: 19313

RIO DO SUL, 01/04/2020

ANACLETO FERRARI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 523.140.819-00

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Anacleto Ferrari
Sócio Administrador
CPF: 523.140.819-00

JOAO BATISTA MARTINS
Reg. no CRC SC sob o No. 013909/0-0
CPF: 468.789.209-49

João Batista Martins
Rua Dom Bosco, 65 - Centro
Fone: (47) 3521-2412
89160-006 - Rio do Sul - SC
Contador
CRC-SC 013909/0-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/04/2020

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.870-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27030804200851530152-1; Data: 08/04/2020 08:52:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. Adj71467-LYJ6
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	31/12/2019	31/12/2018
Deprac. Acum. Máquinas e Equipamentos	584.611,90C	476.017,99C
Deprac. Acum. Móv. Ut.	14.886,52C	4.418,78C
Deprac. Acum. Móv. Ut. (Cz)	80.872,95C	74.931,17C
Deprac. Acum. Móv. Ut. (Dp)	4.679,39C	4.652,39C
Deprac. Acum. Móv. Ut. (Dp)	10.859,18C	10.786,34C
Deprac. Acum. Móv. Ut. (Ger)	10.469,84C	9.959,84C
Deprac. Acum. Equip. de Comunicação	5.201,97C	5.009,85C
Deprac. Acum. Equip. de Comunicação	10.981,12C	9.182,08C
Deprac. Acum. Computadores e Periféricos	224.111,18C	202.759,67C
Deprac. Acum. Instalações	103.031,68C	87.677,44C
Deprac. Acum. Luminosos	4.841,80C	4.681,84C
Deprac. Acum. Veículos	134.676,27C	61.958,59C
BENS INTANGÍVEIS	0,00	2.749,86D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	57.100,50D	57.100,50D
Direito de Uso do Software	57.100,50D	57.100,50D
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	57.100,50C	54.350,64C
Amortização Acum. Dir. Ut. Sistemas	57.100,50C	54.350,64C

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2015

ANACLETO FERRARI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 523.140.819-00

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Anacleto Ferrari
 Sócio Administrador
 CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
 Reg. per CRC - SC sob o No. 018909/0-0
 CPF: 468.789.209-49

João Batista Martins
 Rua Dom Bosco, 65 - Centro
 Fone: (47) 3521-2412
 89160-000 - Rio do Sul - SC
 Contador
 CRC-SC 013909/0-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/04/2020

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
 Rua Federal Carlos Prates, 116 - Bairro Los Gatos - CEP 89200-000 - Rio do Sul - SC - Fone: (47) 3541-2411 - Fax: (47) 3541-2412

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.311 do CC, V.º 1.º, art. 1.312 do CC, art. 1.313 do CC e Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotando a seguinte expressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 27030804200851530152-3; Data: 08/04/2020 08:52:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJY71465-WVXF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

006123

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
C.N.P.J.: 00.802.002/0001-02
CONSOLIDADO

Folha: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	52.630.079,44	51.862.030,71
Venda de Mercadorias	57.618.398,78	51.850.669,14
Serviços Prestados	11.684,65	11.361,57
(-) DEBUIÇÕES DA RECEITA BRUTA	(6.726.277,93)	(6.392.519,79)
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	(2.008.608,84)	(2.098.289,55)
(?) Devolução de Venda de Mercadorias	(2.008.608,84)	(2.098.289,55)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(4.717.668,09)	(4.294.230,24)
Cofins sob Esturamento	(382.895,63)	(379.979,32)
ICMS	(3.850.562,36)	(3.831.468,88)
ICMS Difer. s/ Vendas	(300.765,22)	0,00
ISS	(467,39)	(454,45)
PIS sob Esturamento	(82.950,51)	(82.328,56)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	45.903.802,51	45.469.510,92
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	(34.051.447,13)	(33.008.380,91)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(34.051.447,13)	(33.008.380,91)
Compra Mercadorias Para Revenda	(33.918.471,21)	(34.732.607,43)
Entrada de Bonificações	(15.317,79)	(6.835,79)
Preços e Carretos Sobre Compras	(101.963,13)	(107.187,65)
(-) Devolução de Compras de Mercadorias	205.373,53	173.136,99
(?) Retirada Estoque Perdas/Avarias	106.232,12	85.678,10
(-) Saída mercadorias bonificadas	98.043,16	97.267,86
Baixo Estoque Perdas/Avarias	(106.232,12)	(86.678,10)
Estoque Inicial Mercadorias	(7.044.254,19)	(5.785.531,11)
(-) Estoque Final de Mercadorias	7.044.254,19	7.359.246,19
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	11.852.354,38	12.461.130,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(7.264.705,28)	(6.954.206,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.199.956,83)	(2.064.542,76)
Décimo Terceiro Salário - Adm	(32.101,77)	(36.097,87)
Encargos da Previdência Social - Adm	(150.822,01)	(145.991,51)
Encargos do FGTS - Adm	(39.162,37)	(38.308,46)
Férias - Adm	(47.665,95)	(43.067,21)
Rescisões - Adm	(91.031,40)	(82.059,60)
Salários e Ordenações - Adm	(29.774,90)	(4.578,57)
Salários e Ordenações - Adm	(402.106,04)	(414.468,34)
Assinatura de Jornais e Revistas - Adm	(5.894,58)	(8.854,71)
Assistência Jurídica - Adm	(94.312,11)	(23.117,00)
Assistência Médica - Adm	(99.009,85)	(65.234,12)
Bens de Pequeno Valor - Adm	(29.415,00)	(23.726,86)
Brindes/Festas Colaboradores - Adm	(16.898,23)	(1.718,02)
Contrato Manutenção Microcomputadores - Adm	(27.423,00)	(14.095,00)
Contribuição a Entidades de Classes - Adm	(32.915,89)	(33.795,83)
Contribuições / Doações / Brindes - Adm	(5.331,24)	(1.180,00)
Contribuições Individuais ABFIMED	(13.200,00)	(13.200,00)
Cursos Profissionais/Outros - Adm	0,00	(380,00)
Despesa com Sistemas - Adm	(182.526,56)	(206.833,04)
Energia Elétrica - Adm	(37.999,81)	(41.217,60)
Frete e Combustível Material de Uso e Consumo	(161,95)	0,00
Impressos e Materiais - Adm	(7.352,00)	(20.344,32)
Manutenção/Conservação Imobilizado - Adm	(33.962,79)	(49.513,53)
Materiais de Consumo - Adm	0,00	(220,39)
Materiais de Limpeza - Adm	(5.419,27)	(8.462,88)
Material de Expediente - Adm	(63.559,88)	(70.875,94)
Material para Embalagem - Adm	(56.112,57)	(42.966,48)
Outras Despesas - Adm	(864,61)	(1.205,71)
Refeições e Lanches / Supermercados - Ad	(8.438,40)	(36.788,93)
Seguro da Vida - Adm	(17.060,32)	(17.483,47)
Seguros - Adm	(10.539,34)	0,00
Seguros Edificações - Adm	(6.965,38)	(7.866,37)
Serviço de Detetização - Adm	(1.550,00)	(1.640,00)
Serviços Contábeis	(78.257,74)	(75.652,85)
Serviços de Vigilância - Adm	(5.601,37)	(5.342,67)

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2019
Sistema licenciado para CONTABILIDADE J MARCAN LTDA

Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Anacleto Ferrari
Sócio Administrador

CPF - 523.140.819-00

João Batista Martins
Rua Dom Bosco, 85 - Centro
Fone: (47) 3621-2412
91160-000 - Rio do Sul - SC
Contador
CRC-SC 0139090-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 7º e 7º-A da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 9º, III do Lei Estadual 5.721/2009 assinado e registrado digitalmente, revisto e selado o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030804200851530152-5; Data: 08/04/2020 08:52:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJY71463-500E
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
DESPESAS FINANCEIRAS		
Encargos Sobre Empréstimo ITAU/BNDES	(548.329,11)	(118.025,05)
Encargos Sobre Empréstimo Santander	(145.055,77)	0,00
IOF	(248.350,69)	0,00
Juros e Comissões Bancárias	(36.523,50)	(7.378,24)
Juros s/ Tributos e Contribuições	(9.060,54)	(10.031,93)
	(111,96)	0,00
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
Juros Ativos	60.946,90	63.884,81
Rendimentos Aplicações Financeiras	7.384,18	67.874,26
	53.562,71	16.016,55
(+/-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS		
Ganhos de capital alienação de Veículos	18.475,50	19.177,72
Brindes e Benefícios	0,00	11.892,46
	18.475,50	7.285,26
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL	4.276.746,39	5.491.961,36
(-) PROVISÃO PARA CSLL		
Contribuição Social	(546.922,21)	(538.723,24)
	(546.922,21)	(538.723,24)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		
Imposto de Renda	(607.878,31)	(599.357,80)
	(607.878,31)	(599.357,80)
(-) PROVISÃO PARA ADICIONAL DE IRPJ		
Adicional de IRPJ	(381.252,18)	(375.571,83)
	(381.252,18)	(375.571,83)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.640.693,69	3.978.308,51
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.640.693,69	3.978.308,51

RIO DO SUL, 31 de Dezembro de 2019

ANACLETO FERRARI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 523.140.819-00
Anacleto Ferrari
 Sócio Administrador
 CPF: 523.140.819-00

JOÃO BATISTA MARTINS
 Reg. no CRC/SC sob o No. 013909/C-0
 CPF: 468.799.205-49

João Batista Martins
 Rua Dom Bosco, 66 - Centro
 Fone: (47) 3521-2412
 89160-000 - Rio do Sul - SC
 Contador
 CRC-SC 013909/C-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/04/2020

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



J. Marcani

A CONTABILIDADE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - Método Indireto		Em Reais (R\$)	
	2019	2018	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro do Exercício	2.640.693,69	3.978.308,51	
(+) Depreciação	111.343,77	101.289,08	
Aumento de Duplicatas a Receber	938.831,91	(731.677,41)	
Adiantamento de Férias	(8.152,84)		
Aumento de Estoques	309.091,63	(1.567.815,08)	
Aumento Impostos a Recuperar	30.809,04	(143.026,26)	
Aumento Seguros a Apropriar	(1.377,07)	(9.835,57)	
Aumento Adiantamento Fornecedores	19.134,56	(51.142,88)	
Obrigações Sociais e Salários a pagar	1.392,92	9.787,74	
Fornecedores	(1.311.412,86)	490.474,91	
Impostos e Contribuições a Pagar	(41.560,38)	121.542,86	
Adiantamento de Clientes	115.722,24	22.081,38	
Fluxo de Caixa originado das atividades operacionais	2.804.316,61	2.219.987,28	
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Recebimento de Aumento de Capital			
Aquisição de Empréstimos	3.532.204,01		
Juros a Apropriar	(563.309,38)		
Pagamento de Dividendos (Lucros)	(3.722.449,41)	(3.126.409,80)	
Fluxo de Caixa originado das Atividades de Financiamentos	(743.554,78)	(3.126.409,80)	
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Pagamento de Aquisição de Imobilizado	(536.629,91)	(144.320,00)	
Baixa Depreciação Venda Imobilizado		(170.657,42)	
Venda Ativo Imobilizado		176.764,96	
Fluxo de Caixa originado das Atividades de Investimentos	(536.629,91)	(138.212,46)	
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	1.524.131,92	(1.044.634,98)	
DISPONIBILIDADES - INÍCIO DO PERÍODO	1.671.801,60	2.716.436,58	
DISPONIBILIDADES - FINAL DO PERÍODO	3.195.933,52	1.671.801,60	
VARIAÇÃO CAIXA	1.524.131,92	(1.044.634,98)	

Rio de Sul, 31 de Dezembro de 2019

Anacleto Ferrari
Sócio Administrador
523.140.819-00
Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
Anacleto Ferrari
Sócio Administrador
CPF: 523.140.819-00

João Batista Martins
Contador
CRC-SC 13909

João Batista Martins
Rua Dom Bosco, 85 - Centro
Fone: (47) 3521-2412
89180-000 - Rio de Sul - SC
Contador
CRC-SC 013909/0-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EM 31/12/2019

A ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Rio do Sul - SC, na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89163-554, e iniciou suas atividades em 01/10/1995.

A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES".

A empresa tem como objeto social atividade de comércio atacadista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene; importação de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação; comércio atacadista de medicamentos e medicamentos sujeitos a controle especial, alimentos e suplementos; manutenção e reparo de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; tele atendimento; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas; comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, conforme CNAE 4645-1/01.

A empresa está enquadrada no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência no qual, paga o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) trimestralmente.

As principais vendas e serviços destinam-se para Órgãos Públicos e empresas privadas.

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALORES
Anacleto Ferrari	820.000	R\$ 820.000,00
Ilizeni Inês Voltolini Ferrari	100.000	R\$ 100.000,00
Gabriela Vitória Ferrari	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

A empresa abriu uma filial que se localiza na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que teve início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de "comércio varejista de equipamentos e materiais de consumo, para uso médico hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação, saneantes domissanitários, perfumaria, cosméticos e produtos de higiene, alimentos e suplementos; aluguel de equipamentos para uso médico hospitalares, ortopédicos, fisioterápicos, para ginástica e reabilitação.

Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do fechamento do balanço.

Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, sendo que a quota de depreciação registrada na escrituração da pessoa jurídica, como custo ou despesa operacional, foi determinada com base nos prazos de vida útil e nas taxas de depreciação constantes dos anexos da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130/1999. Abaixo demonstrativo da real situação do patrimônio juntamente com a depreciação em 31/12/2019.

João Batista Martins
Rua Dom Bosco, 85 - Centro
Fone: (47) 3521-2412
89160-000 - Rio do Sul - SC
Contador
CRC-SC 0159090-9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/04/2020

07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e 2019 e estão sendo apresentadas em Reais (RS) que é a moeda funcional da entidade, e foram aprovadas pela administração.

A empresa aqui em questão é sociedade empresária limitada, cujo código de natureza jurídica é 206-2, operando como comércio, sendo que os estoques de mercadorias foram calculados ao custo médio de aquisição, e pelo método da média ponderada.

Foi observado os dispositivos do Art. 966 do CCB, aprovado pela Lei 10.406/2002 e LC 123/2006, atende-se o disposto na Resolução 1418/2012 que aprovou a NBC 1409/2012 que aprovou a NBC TG 1000.

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

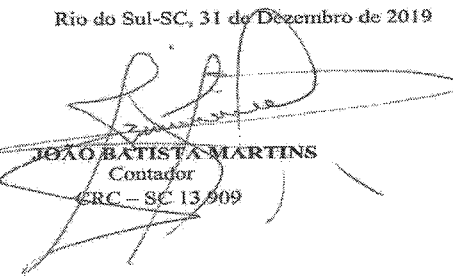
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Toda movimentação financeira da sociedade, bem como, os valores informados no ativo e passivo circulante, foram lançados por documentação fiscal idônea, especialmente os relatórios auxiliares enviados pela administração da sociedade e gerentes de cada área, e ainda, supervisionada pela administração internamente, remetendo os valores, para registro no livro diário.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade e que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Rio do Sul-SC, 31 de Dezembro de 2019


ANACLETO FERRARI
 Administrador
 CPF: 933.934.906-72
 Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda
 Anacleto Ferrari
 Sócio Administrador
 CPF: 523.140.819-00


JOÃO BATISTA MARTINS
 Contador
 CRC - SC 13.909
João Batista Martins
 Rua Dom Bosco, 65 - Centro
 Fone: (47) 3521-2412
 99160-000 - Rio do Sul - SC
 Contador
 CRC-SC 91399090-0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/04/2020

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	204403847 - 07/04/2020
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42202072082
CNPJ 00.802.002/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2020
SOB N: 20204403847

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 46878920949 - JOAO BATISTA MARTINS

Cpf: 52314081900 - ANACLETO FERRARI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/04/2020

Certifico o Registro em 07/04/2020

Arquivamento 20204403847 Protocolo 204403847 de 07/04/2020 NIRE 42202072082

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71216316487689

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



006129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42202072082	CNPJ 00.802.002/0001-02
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 38
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.7B.92.BF.7C.D4.DD.4C.D6.CB.2F.4F.46.62.50.D8.1A.30.FE.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	46878920949	JOAO BATISTA MARTINS:46878920949	6985242590677981403	07/01/2019 a 07/01/2022	Não
ADMINISTRADOR	52314081900	ANACLETO FERRARI: 52314081900	1069852224024989666 671424730395468961842	07/11/2017 a 06/11/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AA.7B.92.BF.7C.D4.DD.4C.D6.CB.2F.
4F.46.62.50.D8.1A.30.FE.B7-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2020 às 16:37:27

2D.97.E3.C7.41.67.C3.F0
9C.6E.91.3F.89.57.9C.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27032205203772811592



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27032205203772811592-1
Data: 22/05/2020 18:06:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55408-5YKC;



CNPJ: 06.877-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



006130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:36:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

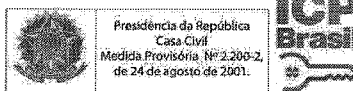
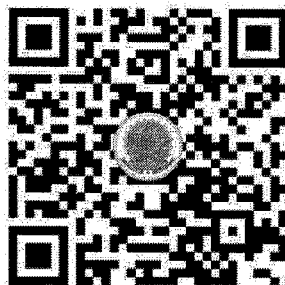
¹Código de Autenticação Digital: 27032205203772811592-1 27032205203772811592-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b799e792ee19c44b7930c26ffe27dff2ddf55d1f66dadedef65b7cb407942f13d220c77af02f8ad8561b150d93000dff



006131

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSe...>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:10:27 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **9C30.3F2FB4C6.E269**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

006132



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140089549166**
Data de emissão: **28/07/2020 08:48:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **26/09/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2020 08:48:26

006133



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

26199/2020

Emissão em 28/07/2020

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complemento:
CEP: 89.163-554 Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Accesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 28 de julho de 2020

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2020 a 22/08/2020

Certificação Número: 2020072401213648502044

Informação obtida em 28/07/2020 08:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão nº: 7224156/2020
Expedição: 25/03/2020, às 15:25:07
Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.148.995	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****	
CEP 89163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 28/07/2020 08:45:05 (data e hora de Brasília).



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04
PROCESSO: 25351.262920/2011-93

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECCHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.449243/2009-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARUES

CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.273375/2013-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.099/0001-07
PROCESSO: 25351.338807/2010-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVALHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBAIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/99-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON , 2854
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-34

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.022925/00-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAGUAINA/TO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: F CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80
PROCESSO: 25351.018908/01-66

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDEREÇO: ROD RAPOSO TAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 LUB DO BUTANTA BLOCO A MODULO 1008 A MODULO 1010
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 5º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de setembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Para a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.147.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A
BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.495.034/0001-83
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lima e porto comércio de produtos farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: floriano francisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.929/0001-03
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: VP LT 01 QD 15 módulos 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55



CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440602/2017-55
P565W5Y720HW (8.15544.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALURI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: av. nova cumbica, 815
BAIRRO: Vila nova cumbica CEP: 07231000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 08.310.412/0001-30
PROCESSO: 25351.447300/2017-56
PH877WH28WW (8.15540.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452304/2017-56
55919X8WY788 (8.15546.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP

CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367585/2017-71
YV732Y86MXMH (8.15339.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Jaguaré, 818 Galpão 15
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.366.444/0018-07
PROCESSO: 25351.370142/2017-77
PIH4YM87M0X0 (8.15493.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SETTY ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS REGULATÓRIOS COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SHIS Q1 9/11, Bloco: A, Sala 06
BAIRRO: Lago Sul CEP: 71625015 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.406.496/0001-91
PROCESSO: 25351.467621/2017-77
40810Y3MW85 (8.15522.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EVERTON FREIRE MACIEL - ME
ENDEREÇO: Rua Josefa Miranda de Farias 36
BAIRRO: Centro CEP: 55750000 - SURUBIM/PE
CNPJ: 19.446.450/0002-11
PROCESSO: 25351.357367/2017-86
MX11HWXW3519 (8.15504.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: B7 MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Arminda, 93 - andar 3 - sala 32
BAIRRO: Vila Olímpia CEP: 04545100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.593.720/0001-00
PROCESSO: 25351.408970/2017-91
M281W35Y46HY (8.15535.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE DE OLIVEIRA PRESTES, 500
BAIRRO: RESIDENCIAL VITORIA CEP: 18550000 - BOITUVA/SP
CNPJ: 26.383.434/0001-01
PROCESSO: 25351.473294/2017-92
HM7163MY5H62 (8.15530.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NAVARRO MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 99
BAIRRO: IPIRANGA/SETOR INDUSTRIAL CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 27.235.293/0001-42
PROCESSO: 25351.467480/2017-92
5L816M53HLIM (8.15537.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Angelo Benedito Marinho Equipamentos - EPP
ENDEREÇO: Travessa Santarem, 64
BAIRRO: Ipiranga CEP: 14060448 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.723.828/0001-70
PROCESSO: 25351.447180/2017-97
H101876XXXSY (8.15541.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RC MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA ME
ENDEREÇO: PRACA SAENS PENA, Nº 55, SALA 403
BAIRRO: TIJUCA CEP: 20520090 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 73.966.590/0001-85
PROCESSO: 25351.468565/2017-98
5434250W93L7 (8.15521.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.442404/2017-99
006136LX58Y4 (8.15517.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HRJ TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO JOSE LORENZINI, 225
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 27.914.460/0001-81
PROCESSO: 25351.452127/2017-16
AUTORIZ/MS: 3.07585.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4455
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501170 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 27.789.446/0001-01
PROCESSO: 25351.345374/2017-26
AUTORIZ/MS: 3.07572.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUINOCCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 1710, ALTOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900902 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25351.372340/2017-32
AUTORIZ/MS: 3.07572.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.473215/2017-43
AUTORIZ/MS: 3.07582.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462604/2017-43
AUTORIZ/MS: 3.07579.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STARNET TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA MARAMBAIA 800
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02513000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.933.453/0001-94
PROCESSO: 25351.440590/2017-59
AUTORIZ/MS: 3.07583.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: D' VALLE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
ENDEREÇO: VIA SECUNDARIA I, 1961, QD 03 LOTES 24, 25
BAIRRO: DIS AGRINDUSTRIAL DE GOINÉSIA CEP: 76381013 - GOIANÉSIA/GO
CNPJ: 07.918.168/0001-20
PROCESSO: 25351.473925/2017-73
AUTORIZ/MS: 3.07581.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NOVE Nº 09 - RESIDENCIAL COPENHAGUE, QUADRA 68- LOTE 09
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 65055328 - SÃO LUÍSA/MA
CNPJ: 18.720.606/0001-67
PROCESSO: 25351.469675/2017-77
AUTORIZ/MS: 3.07580.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA ELDOorado EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ABRICÓS, Nº 104, LOJA 01
BAIRRO: CIDADE JARDIM ELDOorado CEP: 32310200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 86.566.783/0001-90
PROCESSO: 25351.400505/2017-78
AUTORIZ/MS: 3.07573.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AvantiMedica Comercial Ltda - ME.
ENDEREÇO: RUA PETIT CARNEIRO N 434
BAIRRO: AGUA VERDE CEP: 80240050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 06.253.220/0001-03
PROCESSO: 25351.479065/2017-81
AUTORIZ/MS: 3.07584.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituída, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: COTY BRASIL COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R IZA COSTA, 1104 - QUADRA AREA, LOTE AREA, MODULO 01
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74666003 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.137.853/0001-02
PROCESSO: 25351.788041/2015-26
AUTORIZ/MS: 2.08475.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CAROLINA MARTINS CIPRIANI ULER - TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIOVESAN, n. 180
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 13.659.606/0001-85



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS E BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº. 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do Artigo nº 52 da Lei 6360 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029372/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS. ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº. 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou os relatórios periódicos dos produtos objetos da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Company Name and CNPJ. Rows include: Haupt Pharma Latina S.R.L., Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda., EMS Sigma Pharma Ltda., Novartis Biotecnologias S/A, and Novartis Biotecnologias S/A.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0013-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISAÍAS EVOÍDIO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS. CNPJ: 07.109.693/0001-02. PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.11341.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75, 77, 81 E 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11455.5.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA, BAIRRO: EL DORADO CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.966.338/0001-68. PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320. BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: FARMACÊUTICA CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍDA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 13. BAIRRO: JARDIM MARILIZA CEP: 74885090 - GOIÂNIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C. BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV FILADELFA 1942 LOTE 04 QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM ITATIAIA CEP: 77813410 - ARAGUAÍNA/TO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.11441.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.655.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.11433.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277. BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATROV/SP. CNPJ: 04.851.958/0001-47. PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.11458.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: NR 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817. BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 01.724.173/0003-63. PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.06867.3. ATIVIDADE/CLASSE:

EMPRESA: NOVARTIS BIOTECNOLOGIAS S/A. ENDEREÇO: AV. IBIRAMA, BAIRRO: PIRAJUSSARA, MUNICÍPIO: TABOÃO DA SEARA. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº: 1208683. PROCESSO(S): 25351.122449/2014-89 e 25351.122420/2014-00. Certificação de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas: Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Líquidos não estéreis: aerossóis, soluções, suspensões e xaropes. Sólidos não estéreis: embalagem secundária. Sólidos não estéreis hormonais: embalagem secundária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10162014090100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()


Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM

Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share> Compartilhar  0 \$texto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2020 14:57:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

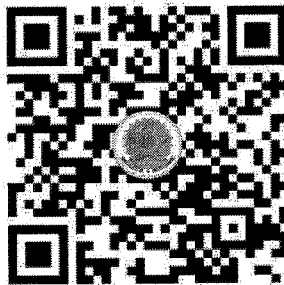
¹**Código de Autenticação Digital:** 27030807191509270205-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a7e9c2d1f3336ce2519945b4789faf74c2253bfde64df75aabb0eb003951da2776220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





EXPÓRTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AJUCURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
BAIRRO: TINGUI CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.788.174/0001-75
PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
G37YWY32M20W (8.08847.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: World Life Medical Indústria e Comercio Ltda
ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
CNPJ: 12.978.514/0001-03
PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
GYLW/WV7H87 (8.08842.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPÓRTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Metalfic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
BAIRRO: Emílio Pometa CEP: 85324400 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.788.117/0001-03
PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
G3458X67XMS (8.08839.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
4961
BAIRRO: BOQUEIRO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
U7L958Y04H49 (8.08838.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDI-
CAMENTO E MAT. MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.238.109/0001-03
PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
UX0BL37X1Y (8.08836.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Ixméd Indústria de equipamentos médicos LTDA me
ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
BAIRRO: Jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
CNPJ: 14.648.511/0001-29
PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
K25YW4M914H6 (8.08843.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES RÓCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.323.217/0001-78
PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
3L32166XZM67 (8.07428.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 09 LT. 07
BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 36.830.917/0001-60
PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
M7129WY50HW7 (8.01289.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
Nº 09 DO CLA
BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
385333WHLZHS (8.08666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
TRUMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 06.026.815/0001-26
PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
PW75XZ33HL (8.07158.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: criske comércio e representação de material médico e
hospitalar ltda
ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
BAIRRO: tatuapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 56.464.506/0001-06
PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
X5332YXXKH29 (8.05785.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
DA
ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCO A LOJA 59
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.625.186/0001-74
PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES RÓCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.649.812/0001-38
PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL, IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
CO/SP
CNPJ: 00.248.414/0001-34
PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-
DA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
MENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BRASIL,249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
DICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Rosely Soldatelli
ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
SUL/RS
CNPJ: 13.233.097/0001-24
PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
CAO LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRACILIANO RAMOS, 324
BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
CNPJ: 10.379.094/0001-05
PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
DOS
BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 13.219.481/0001-72
PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES RÓCHA ALVES



EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: AUGURI - COM. DE PROD. E EQUIP. CIR. LTDA
 ENDEREÇO: R. PROF. ORLANDO SPRENGER LOBO, 40
 BAIRRO: TINGIT CEP: 82620080 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 14.788.174/0001-75
 PROCESSO: 25351.390916/2012-63 AUTORIZ/MS:
 G37YWY32M20W (8.08847.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: World Life Medical Industria e Comercio Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Quadra 76, lote 12
 BAIRRO: Parque Estrela Dalva CEP: 72804010 - LUZIÂNIA/GO
 CNPJ: 12.978.514/0001-03
 PROCESSO: 25351.020906/2012-63 AUTORIZ/MS:
 GYLW7WWL7H87 (8.08842.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
 ENDEREÇO: Rua Nova Esperança, 1004/1018
 BAIRRO: Emiliano Permetá CEP: 83324400 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.788.117/0001-03
 PROCESSO: 25351.483583/2012-65 AUTORIZ/MS:
 G3458X6X7XMS (8.08839.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
 E COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO,
 4961
 BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 10.750.530/0001-00
 PROCESSO: 25351.789312/2011-78 AUTORIZ/MS:
 U7L958Y04H49 (8.08838.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICAL PRIME COM. E REPRES. DE MEDI-
 CAMENTO E MAT. MEDICO-HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: Rua Vergueiro, 2087 - Cj.1406
 BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04101000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 13.238.109/0001-03
 PROCESSO: 25351.440024/2012-79 AUTORIZ/MS:
 UXDL8L57X1Y (8.08836.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: imed indústria de equipamentos médicos LTDA me
 ENDEREÇO: Rua doutor aristides a. fernandes, 110
 BAIRRO: jardim santana CEP: 13902050 - AMPARO/SP
 CNPJ: 14.648.511/0001-29
 PROCESSO: 25351.481419/2012-98 AUTORIZ/MS:
 K25YW4M914H6 (8.08843.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 375, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA LUIZA GRINALDA, Nº 596
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29100240 - VILA VELHA/ES
 CNPJ: 39.323.217/0001-78
 PROCESSO: 25351.139587/2011-15 AUTORIZ/MS:
 3L32166X2M67 (8.07428.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: C & C Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: Rua T.29 QD. 69 LT. 07
 BAIRRO: Setor Bueno CEP: 74201050 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 36.830.917/0001-60
 PROCESSO: 25351.224742/2002-40 AUTORIZ/MS:
 M7129WY50HW7 (8.01289.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ESSENCA LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ROD ANHANGUERA, KM 15 - MODULO TIPO B
 Nº 09 DO CLA
 BAIRRO: AGUA VERMELHA CEP: 05110080 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.840.703/0001-08
 PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS:
 38533WHLZHS (8.005666.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INS-
 TRUMENTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA, 339
 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 13207721 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 06.026.815/0001-26
 PROCESSO: 25351.751170/2010-75 AUTORIZ/MS:
 PW75X2X3H3HL (8.07158.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: crisper comércio e representação de material médico e
 hospitalar ltda
 ENDEREÇO: rua padre estevão pernet 160, cj 1104
 BAIRRO: itaipapé CEP: 03315000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 56.464.506/0001-06
 PROCESSO: 25351.149578/2007-99 AUTORIZ/MS:
 X5332YXXXH29 (8.03785.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LT-
 DA
 ENDEREÇO: SHCS QUADRA 502 BLOCQ A LOJA 59
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70330510 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 00.625.186/0001-74
 PROCESSO: 25351.012167/00-65 AUTORIZ/MS: 8.00304.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 376, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: INTERMEDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A
 ENDEREÇO: RUA AUGUSTA 1029
 BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01305904 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 44.649.812/0001-38
 PROCESSO: 25351.145743/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05236.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: G.C. INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTA-
 DORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
 ENDEREÇO: AV. ROBERTO PINTO SOBRINHO 106
 BAIRRO: PQ. INDL. ANHANGUERA CEP: 06268120 - OSAS-
 CO/SP
 CNPJ: 00.248.414/0001-34
 PROCESSO: 25351.446215/2012-05 AUTORIZ/MS: 3.05240.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT-
 DA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479846/2012-19 AUTORIZ/MS: 3.05237.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICA-
 MENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA BRASIL249
 BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
 CNPJ: 07.700.245/0001-70
 PROCESSO: 25351.439671/2012-43 AUTORIZ/MS: 3.05235.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ME-
 DICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
 BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
 CNPJ: 15.716.512/0001-26
 PROCESSO: 25351.464831/2012-69 AUTORIZ/MS: 3.05241.0
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: Rosely SoldatiII
 ENDEREÇO: Rua Jardelino Ramos, 1639 Sala A
 BAIRRO: Presidente Vargas CEP: 95054180 - CAXIAS DO
 SUL/RS
 CNPJ: 13.233.097/0001-24
 PROCESSO: 25351.448308/2012-73 AUTORIZ/MS: 3.05239.4
 ATIVIDADE/CLASSE

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: HEMOTEC INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUI-
 CAO LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRACÍLIANO RAMOS, 324
 BAIRRO: STA ISABEL CEP: 94500000 - VIAMÃO/RS
 CNPJ: 10.379.094/0001-05
 PROCESSO: 25351.481528/2012-95 AUTORIZ/MS: 3.05238.1
 ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: IMPORTADORA WHITE GOLD LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA NANCY PIRES DE CAMARGO, 10 - FUN-
 DOS
 BAIRRO: PARQUE EDU CHAVES CEP: 02236270 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 13.219.481/0001-72
 PROCESSO: 25351.257550/2012-96 AUTORIZ/MS: 3.05243.7
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 377, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
 presas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
 blicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES

Art. 1º Indeferir pleito de concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa Prestadora de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: CATARINENSE DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AZAMBUJA, Nº 838
BAIRRO: AZAMBUJA
MUNICÍPIO: BRUSQUE
UF: SC
CEP: 88.353-460
CNPJ: 07.345.289/0001-20
PROCESSO Nº: 25741.326637/2019-07 (EXP: 0499054/19-4)
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESULTANTE DE VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR POSTOS DE FRONTEIRA, AFONAVES, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS, E RECINTOS ALFANDEGADOS.
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: POR NÃO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO RDC 345/02: NÃO APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA PARA O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400107/2019-91 (EXP: 0612499/19-2)
AUTORIZ/MS: 9.08996-7
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS
EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG

CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400088/2019-01 (EXP: 0612463/19-1)
AUTORIZ/MS: 9.08998-4
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400034/2019-38 (EXP: 0612389/19-9)
AUTORIZ/MS: 9.08997-1
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS EM RECINTOS ALFANDEGADOS

EMPRESA: SUPPLOG PORTO SECO DO CERRADO LTDA
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PIRATINI, 1145
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE: UBERLÂNDIA
UF: MG
CEP: 38.402-028
CNPJ: 42276816000192
PROCESSO Nº: 25761.290562/2019-72 (EXP: 0441099/19-8)
AUTORIZ/MS: 9.09006-3
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM EM RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial de Empresa (AE) que presta serviço de Armazenagem de Substâncias e Medicamentos sob Controle Especial em Recintos Alfandegados, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA RIBEIRO LIMA

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - KM 848
BAIRRO: IPIRANGA
CIDADE: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37.556-338
CNPJ: 18171483000152
PROCESSO Nº: 25761.400069/2019-77 (EXP: 0612525/19-5)
AUTORIZ/MS: 9.90899-5
ÁREA: PAF

ATIVIDADE: PRESTAR SERVIÇO DE ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL EM RECINTOS ALFANDEGADOS

**4ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.204, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1112401 - AE: 1112432
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
MUNICÍPIO: RIO DO SUL - UF: SC - EXPEDIENTE: 0464029/19-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.205, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A. - CNPJ: 53.359.824/0004-61 - AUTORIZ/MS: 1015246

ENDEREÇO: RUA DOUTOR MÁRIO AUGUSTO PEREIRA Nº 91
MUNICÍPIO: TABOÃO DA SERRA - UF: SP - EXPEDIENTE: 266981/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Granulados

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.206, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA-EPP - CNPJ: 23.510.282/0001-72 - AUTORIZ/MS: 1121066 - AE: 1121083
ENDEREÇO: RUA ANTONINO FREIRE Nº 980
MUNICÍPIO: FLORIANO - UF: PI - EXPEDIENTE: 0449929/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ABBOTT BIOLOGICALS B.V.
ENDEREÇO: VEERWEG 12, OLST, 8121 AA - PAÍS: HOLANDA (PAÍSES BAIXOS) - CÓDIGO ÚNICO: A.0592

EMPRESA SOLICITANTE: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0001-16
AUTORIZ/MS: 1005531 - EXPEDIENTE(S): 0360980/19-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária); Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: REMEDICA LTD.
ENDEREÇO: AHARNON STREET, LIMASSOL INDUSTRIAL ESTATE, LIMASSOL, 3056 - PAÍS: CHIPRE - CÓDIGO ÚNICO: A.0844

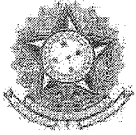
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 0459425/19-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Citotóxicos); Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SWISSCO SERVICES AG
ENDEREÇO: BAHNHOFSTRASSE 14, 4334 SISSELN, SWITZERLAND - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.1072

EMPRESA SOLICITANTE: UNITED MEDICAL LTDA - CNPJ: 68.949.239/0001-46
AUTORIZ/MS: 1025762 - EXPEDIENTE(S): 0430617/19-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas



006145



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2020

CADASTRO NO CRF SOB N° 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO adcef2fb4f0a		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE				
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320				CNPJ 00.802.002/0001-02		
LOCALIDADE FUNDO CANOAS			CIDADE RIO DO SUL - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 07:42 as 12:00 *****	Terça 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quarta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Quinta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sexta 07:42 as 12:00 13:30 as 18:00	Sábado ***** *****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 8319	NOME FERNANDO DE ANDRADE		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATAD	
Domingo *****	Segunda 07:42 AS 12:00 *****	Terça 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quarta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Quinta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sexta 07:42 AS 12:00 13:30 AS 18:00	Sábado ***** *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 19 de Fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC


ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Página 1 de 2



0061 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:52:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

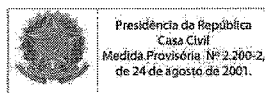
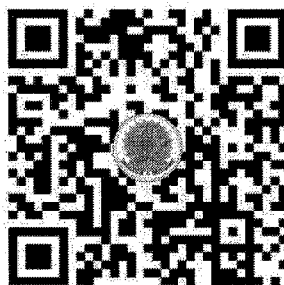
¹**Código de Autenticação Digital:** 27032002200833460871-1 27032002200833460871-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.



O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b8159112b54c81e42ce371e2034ad53f59483f9bfa5e7db19d355374a98c2479a220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



00614

Autenticar		REGISTRO DE EMPREGADO			Nº. 000001		
Empregador: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				CNPJ 00.802.002/0001-02			
Endereço Estrada BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC.							
Empregado FERNANDO DE ANDRADE SILVA				Beneficiários:			
Residência Rua HELMUTH SKOWASCH, 54, SUMARE, RIO DO SUL, SC. - CEP: 89105-583							
	Data de nascimento 01/08/1981		Local de nascimento RIO DO SUL - SC		País de nacionalidade BRASIL		
	FILIAÇÃO Pai: ELIAS CESAR SILVA Mãe: DAURA MUNIZ DE ANDRADE						
	Cédula de identidade 3698944		Data de emissão 01/03/2012		Órgão/UF emissor SSP/SC		
	CTPS 2461099		Série 002-0		Data de expedição da CTPS 12/07/2007		
	Doc. militar		Categoria		Coc Branca		
	Deficiência Não		Sexo Masculino		Grau de instrução Superior Completo		
	Carga Farmacêutico (a)		Função		C. B. O. 223405		
	Data de Admissão 02/05/2019		Salário RS		Per Mês		
	FGTS		Opção em 02/05/2019		Data da Retificação		
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS						
Cadastrado em 12/07/2007		Sob nº 140.38756.72-2		Domício bancário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
Nº banco		Agência código		End. da agência			
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO							
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
				Data da saída:			
				Tipo do desligamento:			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
				 FERNANDO DE ANDRADE SILVA			
OBSERVAÇÕES:							

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Presidente Epitácio Pessoa, 1045 - Bairro Dos Leões - Joinville/SC - CEP: 89202-000 - Fone: (51) 334.3668 - Fax: (51) 334.3668

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º inc. XI 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033005190939430432-1; Data: 30/05/2019 09:42:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1062310-80HC
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

0061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:56:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430432-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65bb1a266f85c70d3b47f9e08d2eb503863a35d87f54c428250a65bb3d35a
aa59db220c77af02f8ad8561b150d93000dfff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIENCIA

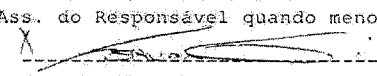
Por este instrumento particular, que entré si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA , BOA ESPERANÇA, 2320 , neste ato denominada "EMPREGADORA" , e o Sr.(a) FERNANDO DE ANDRADE SILVA , portador da Carteira Profissional nº 2461099 série 002-0 , inscrito no CPF sob nº 007.775.179-57 , doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 da consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1-) O empregado trabalhará para a Empregadora , exercendo a função de Farmacêutico (a) percebendo o salário de , pagos de forma mensal
- 2-) O horário a ser obedecido será a seguinte: das 07:42 as 18:00 com intervalo de 90 minutos.
- 3-) O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 02/05/2019 e Término em 15/06/2019 , podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4-) O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5-) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6-) Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7-) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8-) Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no § 1.º do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

CONTRATO

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

02/05/2019

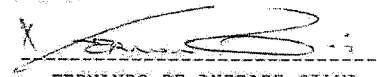
Ass. do Responsável quando menor
X 

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALA FERNANDO DE ANDRADE SILVA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 30/07/2019.

15/06/2019.

X 

FERNANDO DE ANDRADE SILVA

Testemunhas

Nome	Nome
------	------

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cnpj 06.878.111-00
 Rua Princesa Isabel, nº 200 - Centro - 91010-000 - Porto Alegre - RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 5.931/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030306191525270570-1; Data: 03/06/2019 15:28:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC40947-U72M
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titulo: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

006170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

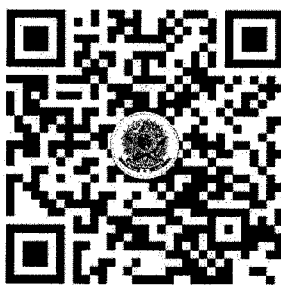
¹**Código de Autenticação Digital:** 27030306191525270570-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65be5887c0e8966dcee824a23375275ba8208e990fecebbecbees7eff2c57f6bc6220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



006151

2

1) CNP - Conselho Nacional de Formação de Exatós
4ª Zona Operativa
Escola via Carreira de Matemática Teóricas de
Paranácurto

RUA FERREIRAS DE ARAUJO 242

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data de Nascimento: 31 09 1981

Endereço: RUA FERREIRAS DE ARAUJO 242

Este curso é de caráter profissionalizante e constitui-se em uma modalidade de ensino técnico de nível médio, organizado pelo Conselho Nacional de Formação de Exatós - CNP.

Por ocasião da matrícula, o aluno deverá apresentar o seguinte documento: 1) Cartão de Identificação Pessoal com foto e assinatura; 2) Comprovante de residência; 3) Comprovante de inscrição em nome próprio ou em nome de terceiros no CNP.

Matrícula nº 4119
Em 28/09/2019

3

Matrícula nº 4119
Em 28/09/2019

Endereço: RUA FERREIRAS DE ARAUJO 242

Este curso é de caráter profissionalizante e constitui-se em uma modalidade de ensino técnico de nível médio, organizado pelo Conselho Nacional de Formação de Exatós - CNP.

Por ocasião da matrícula, o aluno deverá apresentar o seguinte documento: 1) Cartão de Identificação Pessoal com foto e assinatura; 2) Comprovante de residência; 3) Comprovante de inscrição em nome próprio ou em nome de terceiros no CNP.

Matrícula nº 4119
Em 28/09/2019

Endereço: RUA FERREIRAS DE ARAUJO 242

4

Nome: FÁBIO AZEVEDO BASTOS
CPF: 028.142.114-00

5

COMPROMISSO

Eu, FÁBIO AZEVEDO BASTOS, nascido em 31/09/1981, residente e domiciliado em Rua Ferreira de Araújo, nº 242, Rio de Janeiro, RJ, CPF nº 028.142.114-00, venho por meio deste documento declarar que sou titular do curso de Matemática Teóricas de Nível Médio, organizado pelo Conselho Nacional de Formação de Exatós - CNP, e que estou comprometido com a realização das atividades de ensino e aprendizagem, bem como com o pagamento das mensalidades em nome próprio ou em nome de terceiros.

FÁBIO AZEVEDO BASTOS
CPF: 028.142.114-00

Foto do aluno

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Rua Ferreira de Araújo, nº 242 - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21021-020
CNPJ nº 07.188.391/0001-02

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 11º e 32 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º, IV da Lei Estadual 8.720/01, assinamos a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta autenticação. O valor da autenticação em R\$ é de R\$ 1,42.

Cód. Autenticação: 2703290519165653081-1; Data: 29/09/2019 17:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1061658-R0UK
Valor Total do Ato: R\$ 1,42

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

00617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:55:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27032905191656530581-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65becad84d688d0f8990b2dc85b7035c5a00739804b7ce0cb5a69f01e13960e52dd220c77af02f8ad8561b150d93000ddff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória, Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



00615P

72	CONTRATO DE TRABALHO	CONTRATO DE TRABALHO	73
EMPREGADOR	00.802.002/0001-02	EMPREGADOR	
COCORPÇÃO	ALTERMED MATERIAL MEDICO	COCORPÇÃO	
ENDEREÇO	HOSPITALAR LTDA	ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320	MUNICÍPIO	
ESP. DO ESTAB.	BARRIO FUNDO CANOAS	ESP. DO ESTABELECIMENTO	
CARCO	Farmacéutico	CARCO	
	CEP Nº 24290-05		
DATA DE ADMISSÃO	02 DE maio DE 2019	DATA DE ADMISSÃO	
REGISTRO Nº	158	REGISTRO Nº	
REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA		REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA	
	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
DATA DE SAÍDA		DATA DE SAÍDA	
COD. DISPENSA CD Nº		COD. DISPENSA CD Nº	
FOLHA Nº DA CONTRA		FOLHA Nº DA CONTRA	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua: Avenida Lopo de Almeida, nº 100 - Bairro: Centro - Fone: (51) 3091-1111 - CEP: 91010-000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27033005190939430540-1 - Data: 30/05/2019 09:42:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO62316-2303
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

00615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2020 09:56:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27033005190939430540-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b8a7184d0365efd5c740300e176af654f33cbd3736b872c3e5a4f1dca4d2e0e35220c77af02f8ad8561b150d93000dff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 88420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



00615

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Alameda Material Médico Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 06.892.002/0001-92, com sede à Estada Boa Esperança, 2330 - CEP: 88.163-584 - Bairro Fundo Caneas, Rm do Sd - SC, fornecia à Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, Maternidade, Material Médico, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Radiologia e Sanitários Domestísticos, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto / Apresentação	Modo	Numero	Quantidade
166	ABAXADOR DE LINGUA MADEIRA PCT/100	PP	012/2016 (10890)	2
199	ALCOOL HOSPITALAR 70% 6000 GR (1000ML)	PP	012/2016 (10890)	115
106	ALGODÃO HIGIENICO 500 GR (Rolo)	PP	012/2016 (10890)	300
475	ALMOLTOI RASGADO 500 GR (RETA 125 ML)	PP	012/2016 (10890)	20
177	ALMOFADA ELASTICA 120X 122 MTS	PP	012/2016 (10890)	80
34	ALMOFADA ELASTICA 200X 122 MTS	PP	012/2016 (10890)	180
138	BANDA GEL TIRAGUARDAR 240X1,40X1,40 X800 ALGODÃO	PP	012/2016 (10890)	50
163	BENZINA PALMEIRA 1000 ML	PP	012/2016 (10890)	1
137	CANULA DE GUEDEL 09CM - NR 0 - PRETA	PP	012/2016 (10890)	4
181	CANULA DE GUEDEL 09CM - NR 1 - BRANCA	PP	012/2016 (10890)	4
76	CANULA DE GUEDEL 09CM - NR 2 - VERDE	PP	012/2016 (10890)	4
83	CATGUT SIMPLES 20 CMx2,0 CM	PP	012/2016 (10890)	24
136	CATGUT SIMPLES 30 CMx2,0 CM	PP	012/2016 (10890)	24
205	CLOROXIDINA 0,2% AQUECIDA 1000 ML (LIMPEZA P/LEI)	PP	012/2016 (10890)	15
112	CLOROXIDINA 2,0% CENSOATIVO 1000 ML	PP	012/2016 (10890)	15
194	CLOROXIDINA ODMOTO BUCAL 0,12% 6250 ML	PP	012/2016 (10890)	25
115	ENVELOPE AUTO-ESTANTE 04X10X10 09 X 16	PP	012/2016 (10890)	600
130	EQUIPO ALIM. ENTERRAL GEMAU DISTRIBUIDO BICO SLIP	PP	012/2016 (10890)	200
375	EQUIPO BOMBA INTELIG. CINETOR LATERAL - FILTRO	PP	012/2016 (10890)	20
30	EQUIPO SORO CONECTOR 2 VASOS C/CLAMP	PP	012/2016 (10890)	30
102	EQUIPO SORO MACROGATS C/ALFRORES-PROMILETOR	PP	012/2016 (10890)	60
86	EQUIPO SORO MACROGATS C/ALFRORES-SPHONILETOR	PP	012/2016 (10890)	20
19	ESCOVA GINECOLOGICA UNIDADE - ESTERIL *	PP	012/2016 (10890)	2000
64	ESPECULO VAGINAL MESTERIL N/LIBERHACADO-1	PP	012/2016 (10890)	1000
28	ESPECULO VAGINAL MESTERIL N/LIBERHACADO 2/AMEDIO	PP	012/2016 (10890)	800
162	ESPECULO VAGINAL MESTERIL N/LIBERHACADO-3	PP	012/2016 (10890)	300
96	FITA ADHESIVA AUTOCOLANTE 19 MM X 30 MTS	PP	012/2016 (10890)	200
128	FIXADOR CITOLOGICO ICELIL A91 SPRAY 100 ML	PP	012/2016 (10890)	10
21	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERRAL - FLASO ESTERIL - 300ML	PP	012/2016 (10890)	150

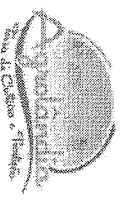
CARTÃO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de assinatura por meio de Certificação Digital, assinada pelo Tabelião de Notas. Este documento não necessita de assinatura física para ser válido.
Cód. Autenticação: 20383691-098422017-4 - Data: 09/10/2016 09:46:18
Sendo o documento assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, a validade do mesmo não será afetada pela utilização de software para verificar a autenticidade do mesmo. A validade do documento de acordo com a legislação em vigor, em especial a Resolução nº 11.033/2010 do CNJ, não sofrerá alteração alguma, conforme Resolução nº 708/2013 do STJ, não havendo necessidade de alteração de qualquer forma ou conteúdo do documento.

163	HIPOLCRITO DE SODIO 1,0% 1000 ML	PP	012/2016 (10890)	200
156	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11	PP	012/2016 (10890)	200
168	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15	PP	012/2016 (10890)	100
65	LANCELA PROLONGA UNIVERSAL PLANEFADOR	PP	012/2016 (10890)	6000
169	LUBRIFICANTE VENTURI ANLTO GR DILUIÇÕES	PP	012/2016 (10890)	80
116	MASCARA OXIGENIO VENTURI ANLTO GR DILUIÇÕES	PP	012/2016 (10890)	3
200	PROTETOR OCULAR INFANTIL	PP	012/2016 (10890)	100
49	P/PI DEGRUANTE TENSIOACTIVO 1000 ML 1% 1000	PP	012/2016 (10890)	2
93	P/PI TOPICO (ALCOOL) 1000 ML 1% 1000	PP	012/2016 (10890)	2
79	SAO LIXO HOSP BRANCO OXISLS 690X650 PCT/100 UN	PP	012/2016 (10890)	3
70	SAO LIXO HOSP BRANCO OXISLS 690X670 PCT/100 UN	PP	012/2016 (10890)	2
163	SCALP NR 27	PP	012/2016 (10890)	50
143	SERENGA DESCT 5/1 AGULHA BICO CATETER 060 ML	PP	012/2016 (10890)	300
106	SERENGA DESCT 5/1 AGULHA LIBER LOCK 065 ML	PP	012/2016 (10890)	3000
32	SERENGA DESCT 5/1 AGULHA LIBER LOCK 090 ML	PP	012/2016 (10890)	1600
29	SERENGA DESCT 5/1 AGULHA LIBER LOCK 090 ML	PP	012/2016 (10890)	280
46	SERENGA DESCT 5/1 AGULHA LIBER SLIP 010 ML	PP	012/2016 (10890)	1500
164	SERENGA INSULINA 1,0 ML CMG 15,0 X 0,45 LIBER SLIP	PP	012/2016 (10890)	30000
71	SOLUÇÃO LIQOAL 2,0% 500ML FRACO	PP	012/2016 (10890)	1
170	SOND. ALIM. ENTERRAL POLIURETANO C/GRUA N.12-180CM	PP	012/2016 (10890)	10
129	SONDA ASPIRAÇÃO TROCAQUEAL N. 10	PP	012/2016 (10890)	300
8	SONDA CATETER TIPO OCULOS - INFANTIL	PP	012/2016 (10890)	130
208	SONDA ENDO PVIC GEMAU N. 6/5	PP	012/2016 (10890)	12
86	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	PP	012/2016 (10890)	30
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	PP	012/2016 (10890)	100
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14	PP	012/2016 (10890)	100
80	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	PP	012/2016 (10890)	100
3	SONDA URETRAL N. 14	PP	012/2016 (10890)	300
58	SORO FISIOL. OSMICO 0,9% 6250 ML TAMPA BICO GOTEADOR	PP	012/2016 (10890)	300
114	SORO FISIOL. OSMICO INFETAVEL SF 0,9% 125 ML	PP	012/2016 (10890)	600
160	SORO FISIOL. OSMICO INFETAVEL SF 0,9% 6250 ML	PP	012/2016 (10890)	1900
182	SORO Glicos. OSMICO INFETAVEL SF 5% 1000 ML	PP	012/2016 (10890)	10
118	SORO Glicos. INFETAVEL SF 65% 6900 ML	PP	012/2016 (10890)	40
61	SORO RINGER CALCIATO INFETAVEL SF 0600 ML	PP	012/2016 (10890)	10
3	AGULHA DE ONZADA 1000 ML (DESTILADA USO AUTOCALVE)	PP	0012/016 (11247)	20
4	AGULHA DE ONZADA 700 ML (DESTILADA USO AUTOCALVE)	PP	0012/016 (11247)	10
6	AGULHA GENIVAL CX C/100 UNO - 366 EXTRA CLARTA	PP	0012/016 (11247)	10
8	ALCOOL HOSPITALAR 70% 1000 ML (SUPERFICIE FRVA)	PP	0012/016 (11247)	30
75	BANDELA 24 X 18 X 1,5 CM	PP	0012/016 (11247)	5
72	BOBINA GEMAU CIRURGICA 100 MTS - 20 CM	PP	0012/016 (11247)	1
102	CABO PARA ESPELHO - ADULTO	PP	0012/016 (11247)	10
44	COMPRESSA GAZE 15X 07,5X07,5CM GEMAU UNO	PP	0012/016 (11247)	100
108	ESPELHO INOX N. 05	PP	0012/016 (11247)	10
114	ESPONADOR DUPLO N. 5	PP	0012/016 (11247)	10
64	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 16	PP	0012/016 (11247)	500

CARTÃO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de assinatura por meio de Certificação Digital, assinada pelo Tabelião de Notas. Este documento não necessita de assinatura física para ser válido.
Cód. Autenticação: 20383691-098422017-4 - Data: 09/10/2016 09:46:18
Sendo o documento assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas, a validade do mesmo não será afetada pela utilização de software para verificar a autenticidade do mesmo. A validade do documento de acordo com a legislação em vigor, em especial a Resolução nº 11.033/2010 do CNJ, não sofrerá alteração alguma, conforme Resolução nº 708/2013 do STJ, não havendo necessidade de alteração de qualquer forma ou conteúdo do documento.

13
1
000

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 89420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



28	COLLETOR URINA 2000 ML S/ST. FECHADO	PP	0032017 (15958)	50
42	COMPRESSA GAZE ABRT MR 13X3 13F 07 S/ST COM GR50	PP	0032017 (15958)	1000
43	CURATIVO TIPO BANDAJA NORMAL 10 X 75 CM/5	PP	0032017 (15958)	20
51	ENVELOPE AUTO-SELANTE "UNITARIO" 09 X 25	PP	0032017 (15958)	2000
52	ENVELOPE AUTO-SELANTE "UNITARIO" 15 X 25	PP	0032017 (15958)	8000
53	ENVELOPE AUTO-SELANTE "UNITARIO" 20 X 30	PP	0032017 (15958)	3000
54	EQUIPO SORO CONECTOR 4 VIAS C/CLAMP	PP	0032017 (15958)	100
54	EQUIPO SORO MICROB. ORL. TIPO B/S/RO/CONLETOR	PP	0032017 (15958)	20
59	ESCUVA GINECOLOGICA UNIDADE - YSTERIL	PP	0032017 (15958)	1000
62	ESPATULA DE AVRES MADERA PACOTE C/100 UNID	PP	0032017 (15958)	25
63	ESPEQUELO VAGINAL MESTERIL. N. LUBRIFICADO 1-	PP	0032017 (15958)	1000
64	ESPEQUELO VAGINAL MESTERIL. N. LUBRIFICADO 2-MEDIO	PP	0032017 (15958)	500
65	ESPEQUELO VAGINAL MESTERIL. N. LUBRIFICADO 3-	PP	0032017 (15958)	250
65	GRANDE	PP	0032017 (15958)	250
75	ITA TESTE GILGOSSE SANBUE 30-600 O/CAL/P/LUS O/ST	PP	0032017 (15958)	500
77	FRALDA GERIATRICA ADULTO COM DE VEJA 110X100CM	PP	0032017 (15958)	1800
84	FRASSO ALIMENTAÇÃO ENTERAL, N/IO ESTERIL - 300ML	PP	0032017 (15958)	150
85	GAZE TIPO QUEIJO ABRT MR 13X3 13F 07 S/ST CM	PP	0032017 (15958)	80
87	HASTES F. ENVIO TIPO COTONELE C/05	PP	0032017 (15958)	30
89	KIT NEBULIZADOR OZ (MASCHEXICPO) - ADULTO	PP	0032017 (15958)	2
89	KIT NEBULIZADOR OZ (MASCHEXICPO) - INFANTIL	PP	0032017 (15958)	2
91	LAMINA DE BISTUR ADO CARBONO N. 11	PP	0032017 (15958)	300
93	LAMINA DE BISTUR ADO CARBONO N. 22	PP	0032017 (15958)	200
97	LAVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N. 7,0 (P/AR)	PP	0032017 (15958)	100
98	LAVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N. 7,5 (P/AR)	PP	0032017 (15958)	200
99	LAVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N. 8,0 (P/AR)	PP	0032017 (15958)	200
100	LAVA CIRURGICA LATEX ESTERIL N. 8,5 (P/AR)	PP	0032017 (15958)	200
106	LAVA GINECOLOGICA ESTERIL. NORMAL C/100 UNID	PP	0032017 (15958)	50
101	LAVA PROCEDIMENTO LATEX COM FO (0) EXP CX C/100 UNID	PP	0032017 (15958)	10
103	LAVA PROCEDIMENTO LATEX COM FO (2) MED CX C/100 UNID	PP	0032017 (15958)	150
104	LAVA PROCEDIMENTO LATEX COM FO (3) GR50 CX C/100 UNID	PP	0032017 (15958)	100
107	MASCARA OXIGENIO VENTURE INFANTIL 5/6 DIUIDOPRES	PP	0032017 (15958)	3
66	NYLON 2,0 CM/2,0 CM	PP	0032017 (15958)	72
67	NYLON 3,0 CM/2,0 CM	PP	0032017 (15958)	144
68	NYLON 4,0 CM/2,0 CM	PP	0032017 (15958)	72
109	PAPEL CREPADO BRANCO ISO2003CM - CX C/560 FLS	PP	0032017 (15958)	10
110	PAPEL KRAFT P/RESTRIZCAÇÃO 80GR X 40 CM	PP	0032017 (15958)	150
112	PEITE PLASTICO P/PROLHO	PP	0032017 (15958)	500
111	PENCA DESCARTEVEL Q/ENRO ESTERILIZADA	PP	0032017 (15958)	500
114	PROTECTOR OCULAR ADULTO	PP	0032017 (15958)	100
46	SCALP MR 19	PP	0032017 (15958)	50
46	SCALP MR 23	PP	0032017 (15958)	150
49	SCALP MR 25	PP	0032017 (15958)	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 - CEP 89420-000 - Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



121	SERINGA DEECT SI AGULHA BRQO CATETER 080 ML	PP	0032017 (15958)	200
118	SERINGA DEECT SI AGULHA LUBR SLIP 005 ML	PP	0032017 (15958)	3000
119	SERINGA DEECT SI AGULHA LUBR SLIP 010 ML	PP	0032017 (15958)	1500
120	SERINGA DEECT SI AGULHA LUBR SLIP 020 ML	PP	0032017 (15958)	1000
116	SERINGA INSULINA 1,0 ML CMG 13,0 X 0,45 LUBR SLIP	PP	0032017 (15958)	40000
36	SOLUCAO LUBR 2,00% 1000ML FRASCO	PP	0032017 (15958)	1
130	SONDA ALIM. ENTERAL POLIURETANO C/AGULHA 12x120CM	PP	0032017 (15958)	10
122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	PP	0032017 (15958)	50
123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	PP	0032017 (15958)	100
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	PP	0032017 (15958)	100
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	PP	0032017 (15958)	100
29	SONDA CATETER TIPO OGILOS - INFANTIL	PP	0032017 (15958)	30
30	SONDA CATETER TIPO OGILOS - ADULTO	PP	0032017 (15958)	30
126	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	PP	0032017 (15958)	50
427	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	PP	0032017 (15958)	50
128	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22	PP	0032017 (15958)	50
129	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 24	PP	0032017 (15958)	50
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 06	PP	0032017 (15958)	30
132	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 10	PP	0032017 (15958)	30
133	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 12	PP	0032017 (15958)	30
134	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14	PP	0032017 (15958)	30
135	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	PP	0032017 (15958)	30
136	SONDA URETERAL N. 08	PP	0032017 (15958)	300
137	SONDA URETERAL N. 10	PP	0032017 (15958)	1000
138	SONDA URETERAL N. 12	PP	0032017 (15958)	1200
139	SONDA URETERAL N. 14	PP	0032017 (15958)	1000
143	SORO FISIOLOGICO INJETAEL SF 0,9% 6000 ML	PP	0032017 (15958)	1000
145	SORO GILGOSSE INJETAVEL SF 0,9% 6000 ML	PP	0032017 (15958)	1000
147	TALA P/RELAO 50 X 20CM P/QUEIJA KIT C/10 UNID	PP	0032017 (15958)	1
148	TALA P/RELAO 70 X 20CM MEDIA KIT C/10 UNID	PP	0032017 (15958)	1
152	TERMOMETRO CLINICO OVA	PP	0032017 (15958)	40
153	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE RIGIDA	PP	0032017 (15958)	10
149	TOUCA DESCARTAVEL ORLASSISTO P/OT C/100 UNID	PP	0032017 (15958)	3
151	VASOLINA LIQUIDA COMERCIAL 1000 ML	PP	0032017 (15958)	2
1	ACQUA ACETICO 5% 1000 ML	PP	0032017 (15958)	3
3	AGUA OXIGENADA 5% 10 VOLUMES 1000 ML	PP	0032017 (15958)	5
5	AGULHA DEECT CX C/100 UNID 20X0,5 24/05 34F B/OXA	PP	0032017 (15958)	50
10	AGULHA DEECT CX C/100 UNID 30X0,7 22/05 14F P/RELA	PP	0032017 (15958)	2
9	AGULHA DEECT CX C/100 UNID 40X1,20 18/05 12F ROSSA	PP	0032017 (15958)	25
18	ALMOTOLA PLASTICA CLARA RETA 250 ML	PP	0032017 (15958)	20
27	BEBIZINA PLINTEZA 1000 ML	PP	0032017 (15958)	5
37	CLOROXIDINA 0,2% AUCOSA 4000 ML (LIMPENZA P/IE)	PP	0032017 (15958)	40
39	CLOROXIDINA 0,5% ALCOLICA 1000 ML	PP	0032017 (15958)	40
38	CLOROXIDINA 2,0% O/ENSORO 1000 ML	PP	0032017 (15958)	40
44	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 5 ENZIMA (DIL 2ML/L)	PP	0032017 (15958)	3
50	ENVELOPE AUTO SELANTE C/200 UNID 20X16X160MM (09X16)	PP	0032017 (15958)	10





109	NITROFOSFATO 100 MG	PP	0022019 (21728)	1000
110	NOREPIEFINA INJETAVEL 2MG/ML IV/4MG BASSÉ	PP	0022019 (21728)	50
111	PARACETAMOL 500 MG	PP	0022019 (21728)	1000
112	PARACETAMOL 500MG 200 MG/ML 15 ML	PP	0022019 (21728)	200
113	PENICILINA INJETAVEL G BRANCA 1.200.000UI SOL	PP	0022019 (21728)	200
114	PERMETRINA LÍQUIDO CHEMISA EM SANGRAM 50 ML	PP	0022019 (21728)	100
115	PERIDONIA INJETAVEL 50MG/ML 02 ML (41)	PP	0022019 (21728)	50
116	PREDNISONA 05 MG (F3)	PP	0022019 (21728)	1000
119	PREDNISONA 20 MG (F3)	PP	0022019 (21728)	2000
121	PROPRANOLOL 40 MG	PP	0022019 (21728)	200
122	REIDRATANTE PO 27,5GR (P1000ML)	PP	0022019 (21728)	10
1	RETNOL - 4ANNOCIDOS-ME-TIONINA-CLORAFENICOL 3,5 GR	PP	0022019 (21728)	400
123	SAL BUTIRACIL XAROPE 2MG/ML 10,4MG/ML 100 ML	PP	0022019 (21728)	1000
128	SULFAMETOTRIMETOPRIMA 400MG/800MG	PP	0022019 (21728)	50
127	SULFAMETOTRIMETOPRIMA SUSP ORAL 400MG/80ML 100ML	PP	0022019 (21728)	1000
130	SULFATO FERROSO 340 MG IEO 14MG FERRO ELEMENTAR	PP	0022019 (21728)	10000
129	SULFATO FERROSO 300TBS 125MG (5MG/ML) 30 ML	PP	0022019 (21728)	200
42	TETRACALINA-FENILEFRINA 1% 0,1% COLÍRIO 10ML (C1)	PP	0022019 (21728)	50
131	TIMOLOL COLÍRIO 0,5% 0,5% 5MG/ML 105 ML	PP	0022019 (21728)	500
138	VERAPAMIL 1000 MG	PP	0022019 (21728)	2
1	ACIDO ACETICO 2% 1000 ML	PP	0012019 (21089)	500
2	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 1100 ML	PP	0012019 (21089)	15
8	AGUIA DESCI CX 0100ML 25X080 21,0G 10º VERDE	PP	0012019 (21089)	2
10	AGUIA DESCI CX 0100ML 30X07 0 22,0G 1/4 PRETA	PP	0012019 (21089)	20
13	ALCOOL HOSPITALAR 60% 70% 0550 GR 1000ML	PP	0012019 (21089)	6000
20	ALDURA CEROM 1% 13 ML 5 REPOUSO X 10CM	PP	0012019 (21089)	100
32	CATERIN INTRAVENOSO N.225 10,0X25MM COSMILANIN	PP	0012019 (21089)	40
34	CLORHEXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML LIMPEZA FELE	PP	0012019 (21089)	20
36	CURATIVO TIPO BANDID ROSMAL 19 X 75 C/55	PP	0012019 (21089)	25
142	ELETRODO AUTO ADESIVO 08 X 05 04 10 X 08 C/4 UNO	PP	0012019 (21089)	100
53	EQUIPO SORO CONECTOR 2 VIAS C/CL AMP	PP	0012019 (21089)	500
51	EQUIPO SORO MACROGITS C/FL TROVRES-PROLACTOR	PP	0012019 (21089)	15
55	ESPARADRILHO 10,0 CM X 0,5 MTS	PP	0012019 (21089)	25
57	ESPERTULA DE AVES MADRERA PACOTE C/100 UNO	PP	0012019 (21089)	80
61	FO NYLON 20 45 CM AG 2,00 CM 38 TRI C/ 0724	PP	0012019 (21089)	200
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 30 MTS	PP	0012019 (21089)	8000
74	FITLA GERATRICA ADULTO C/ALCOE VERA 3 GRANDE	PP	0012019 (21089)	1000
77	FRALDA INFANTIL C/ABRADERA 3,5 (9) A 12KG	PP	0012019 (21089)	1000
143	FRALDA INFANTIL C/ABRADERA 5,5X12 (12 A 19 KG)	PP	0012019 (21089)	80
80	GAZE TIPO QUELDO 40MT NBR 13043 13" 51 X 91 CM	PP	0012019 (21089)	30
82	HASTES FLEXIVEIS TIPO COLONETE 0075	PP	0012019 (21089)	3
85	LAMINA DE BISTURI CX C/100 ACO C/GRANDE N. 15	PP	0012019 (21089)	200
91	LUNA CIRURGICA LATEX ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PP	0012019 (21089)	10
161	MALTA P/NG 1º SOCORROS 44 X 0,24 X 0,22 2 BANDEJAS	PP	0012019 (21089)	10



99	MASCARA DESCI RETANGULAR TRIPLA P/OCULO ELASTICO	PP	0012019 (21089)	10
101	PAPEL CREPADO BRANCO 030X130CM - CX C/500 FLS	PP	0012019 (21089)	10
103	PENITE ELASTICO P/OLHO	PP	0012019 (21089)	12300
104	PROTETOR OCULAR ADULTO 50X60MM ESTERIL C/20 UNO	PP	0012019 (21089)	5
113	SERENGA DESCI 5X AGUIA LUBR C/ATER 060 ML	PP	0012019 (21089)	300
109	SERENGA DESCI 5X AGUIA LUBR S/LP 003 ML	PP	0012019 (21089)	6000
116	SONDA DE ROLET 2 VIAS N. 16	PP	0012019 (21089)	50
127	SORO FISIOLOGICO INJETAVEL SF 0,9% 0100 ML	PP	0012019 (21089)	500
133	TALA P/PELLO 50 X 20CM P/QUELMA KIT C/10 UNO	PP	0012019 (21089)	1
134	TALA P/PELLO 70 X 20CM MEDIA KIT C/10 UNO	PP	0012019 (21089)	1
148	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL C/CAPO -10C-40C	PP	0012019 (21089)	10

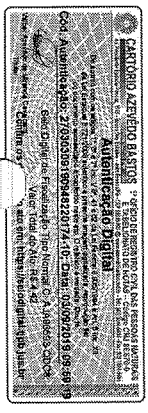
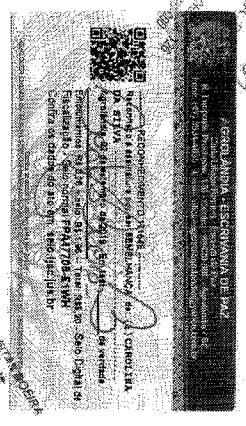
Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data exatos de acordo com os pedidos exigidos, não havendo nada que declarar, a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprido prazo estabelecido, bem como honorário com determinação e prestação de serviços. Qualificando-a com empresa idônea a organização, e de bom relacionamento comercial. Sendo esta a mais para expressão da verdade, firmo o presente.

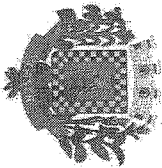
O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Carolina da Silva
Carolina da Silva
Carolina da Silva
Carolina da Silva

Responsável Setor de Compras Pódo Municipal de Saúde Agrolândia

Agrolândia, 02 de setembro de 2019





Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

061 - LANCAS PARA CONSULTA	20 UN	R\$ 582,800	R\$ 11.657,20
MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
-CABECEIRA REGULÁVEL			
-ALÇURA FIXA			
055 - PINÇAS:ADSON	Sem bema	10 UN	R\$ 13.110
12cm, Aço inox autoclavável			
059 - PINÇAS CEGALE RETA 14 CM	Aço	50 UN	R\$ 27,500
Inox autoclavável			
058 - SUPORTE	DE BOLAS	1 UN	R\$ 60,000
PARA PLATAS	DE PARDEE		
TAMANHO: PARA SUPORTAR BOLAS DE 450MM ATÉ 650MM			

Pregão Presencial 09/2019

Material:	Quantidade:	Marca:	Valor Unit:	Valor Total:
006 - COMPRESSAS GAZES HIPOALÉRGICAS 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS/CMZ- GAZES:	200 UN	MELHORNADO MINASPREV	R\$ 34,000	R\$ 6.800,00

Compressas Gaze hialdrfila, medida 7,5 cm x 7,5 cm dobrada, 13 fios cm², não estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, os dobras, 08 costuras, sendo 15 cm x 3,0 cm aberta, massa por unidade "pasta" 21,0 gr por fita sendo 472 gr por 6/500 unid. com variação de 3% Isento de embalagem, atóxica e hidrofóbica, isenta de resíduos e impurezas, manchas, faturas, sem flutuante radiológico, devem ser branqueadas, purificadas, isenta de alvejante químico e amido, possuir pH com intervalo entre 6,0 e 8,0, apresentar hidrofobicidade menor ou igual a 15 segundos, trama fechada, textura uniforme, conforme especificações das normas ABNT NBR 13.843, acondicionada em embalagem plástica com 500 unidades, garantindo a integridade do produto, validade do produto, sessenta meses, conter



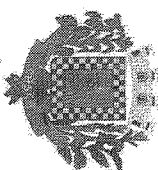
Rua Tiradentes, 778, Caixa Postal 05 - CEP: 99260-000 - Casca/RS
54 - 3347.1227 ou 1233 - www.casca.rs.gov.com.br



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO RIO GRANDE DO SUL
Autenticado Digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por: **CAETANO AZEVEDO BASTOS** - 1ª SECRETARIA DE SAÚDE

CAETANO AZEVEDO BASTOS - 1ª SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Tiradentes, 778 - Caixa Postal 05 - CEP: 99260-000 - Casca/RS
CNPJ: 07.812.817/0001-00 - Inscrição Estadual: 111.141.742/0001-00
CNPJ: 07.812.817/0001-00 - Inscrição Estadual: 111.141.742/0001-00
CNPJ: 07.812.817/0001-00 - Inscrição Estadual: 111.141.742/0001-00



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

005 - FIXADOR CITOLOGICO	50 FR	GRAL	R\$ 5,780	R\$ 289,00
006 - LAMINA PARA MICROSCOPIA	20 CX	GRAL	R\$ 4,200	R\$ 84,00
Lamina para microscopia com uma extremidade fosca e outra com 50 unidades				
014 - CIEC CIRCUMIZANTE 100ML	100 FR	Numex	R\$ 3,270	R\$ 327,00

007 - Óleo Protetor e Reabsorver Cutâneo - 100ml, à base de seluçio de Ácidos Graxos Essenciais, insaturados composto de Ácido Linoleico e Oleico, Ácido Capríco e Caprílico, D-Alfa-Tocoferol e Palmitato de Vitamina A, Exclusivo para uso tópico, indicado para manutenção e reparação da fisiologia cutânea. Deve-se colher data de fabricação, validade, registro no M.S. de controle, nº de lote. Apresentar os seguintes testes realizados em laboratório credenciados pelo ANVISA: - Teste de Hipersensibilidade em Cobaias - Teste Físico-Químico (pH, Viscosidade e Densidade); - Teste de Toxicidade Oral Aguda - Teste de Irritação Ocular em Coelho - Teste de Irritação Cutânea em Coelho - Teste de Corrigação Microbiana - Teste em Humanos de Irritação Dérmica Primária e Acumulação - Teste de Sensibilização Dérmica. A embalagem deve ser em frasco plástico, tipo alumínio, com tampa de rosca lacrada e lacre, não pode ser do tipo aerosol, registro do produto, conforme RDC 185/01				
--	--	--	--	--



Rua Tiradentes, 778, Caixa Postal 05 - CEP: 99260-000 - Casca/RS
54 - 3347.1227 ou 1233 - www.casca.rs.gov.com.br



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO RIO GRANDE DO SUL
Autenticado Digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por: **CAETANO AZEVEDO BASTOS** - 1ª SECRETARIA DE SAÚDE

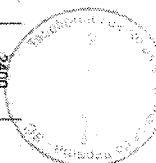
CAETANO AZEVEDO BASTOS - 1ª SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Tiradentes, 778 - Caixa Postal 05 - CEP: 99260-000 - Casca/RS
CNPJ: 07.812.817/0001-00 - Inscrição Estadual: 111.141.742/0001-00
CNPJ: 07.812.817/0001-00 - Inscrição Estadual: 111.141.742/0001-00
CNPJ: 07.812.817/0001-00 - Inscrição Estadual: 111.141.742/0001-00



156	NORTRIPITILINA 025 MG (C1)	PP	04.008/2017 (15308)	17000
161	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG (FB)	PP	04.008/2017 (15308)	300
19	ALICATE PARA CORTE DE ANEL TAMANHO UNICO	PP	04.013/2017 (15783)	3
3	ASPIRADOR SECCAO MANUAL TIPO REVOLVER 240/280 ML	PP	04.013/2017 (15783)	3
13	COLAR CERVICAL STIFNECK MENTONIANO	PP	04.013/2017 (15783)	25
12	COLAR CERVICAL STIFNECK MENTONIANO (1)PEÇ	PP	04.013/2017 (15783)	25
10	COLAR CERVICAL STIFNECK MENTONIANO (3)GRD	PP	04.013/2017 (15783)	25
15	COLETE IMOBILIZADOR MODELO KED COMPLETO INFANTIL	PP	04.013/2017 (15783)	3
28	KIT PARTO/DESCARTAVEL C/MALETA	PP	04.013/2017 (15783)	6
35	MACA IMOBILIZACAO EM MADEIRA ADULTOS CINTOS	PP	04.013/2017 (15783)	10
38	MASCARA FACIAL POCKET PARA RCP (HEADSTARS)	PP	04.013/2017 (15783)	10
36	OCULOS PROTECAO REGULAVEL	PP	04.013/2017 (15783)	20
41	ANTIBIOTICO MANUAL SILICONE ADULTO C/RESERVATORIO	PP	04.013/2017 (15783)	5
42	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL C/RESERVATORIO	PP	04.013/2017 (15783)	5
48	TESOURA PICOIRTE DE VESTE MULTUSO	PP	04.013/2017 (15783)	20
46	ALENDRONATO SODICO 70 MG	PP	04.049/2017 (17302)	36000
68	CARVEDILOL 06 250 MG	PP	04.049/2017 (17302)	100000
67	CARVEDILOL 25.000 MG	PP	04.049/2017 (17302)	120000
163	CEFALOXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML - 50MG/ML 100 ML	PP	04.049/2017 (17302)	3000
181	DESINFETANTE XAROPE 0,5MG/ML 060 ML C/SERINGA	PP	04.049/2017 (17302)	12
16	DIASEPAM 10 MG (B1)	PP	04.049/2017 (17302)	50000
19	FENOBARBITAL 100 MG (C1)	PP	04.049/2017 (17302)	40000
21	FLUOXETINA 20 MG (C1)	PP	04.049/2017 (17302)	300000
101	GLICLAZIDA 30 MG	PP	04.049/2017 (17302)	36000
108	IBUPROFENO GOTAS 050 MG/ML 30 ML	PP	04.049/2017 (17302)	6000
111	ISSOSSORBIDA 20 MG (MONONITRATO)	PP	04.049/2017 (17302)	60000

Rua 119 A, 130 - CIM5 - Centro - CEP 88220-000 - Itapema SC
Fone/fax: 047 3267-1500 - E-mail: saude@itapema.sc.gov.br
Home Page: www.itapema.sc.gov.br

[Handwritten signature]



118	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	PP	04.049/2017 (17302)	2400
121	METOCLOPRAMIDA 10 MG	PP	04.049/2017 (17302)	30000
124	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APPLIC	PP	04.049/2017 (17302)	2500
34	NORTRIPITILINA 025 MG (C1)	PP	04.049/2017 (17302)	60000
69	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000U S/DIL	PP	04.049/2017 (17302)	6000
145	RANITIDINA 150 MG	PP	04.049/2017 (17302)	90000
144	RANITIDINA INJETAVEL 25MG/ML 02 ML	PP	04.049/2017 (17302)	1000
182	SALBUTAMOL NEBULIZACAO 5 MG/ML 10 ML	PP	04.049/2017 (17302)	12
40	TAMINA CLORIDRATO 300 MG	PP	04.049/2017 (17302)	5000
4	AGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 1000 ML	PP	04.104/2017 (18994)	1000
16	ALGODAO HIDROFILO 800 GR (ROLO)	PP	04.104/2017 (18994)	400
24	BOLSA GLOSTOMIA RECORTAVEL 19,54 DU 70MM DRENAVEL	PP	04.104/2017 (18994)	100
53	ESCOVA GINECOLOGICA UNIDADE - "STERIL" UNID	PP	04.104/2017 (18994)	5000
55	ESPATULA DE AVRES MADEIRA PACOTE C/100 UNID	PP	04.104/2017 (18994)	1000
74	GEL LUBRIFICANTE 005 GR SACHIE	PP	04.104/2017 (18994)	8000
98	MASCARA DESCJ N65 BICO PATO NBR12543 C/CA	PP	04.104/2017 (18994)	300
111	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	PP	04.104/2017 (18994)	50
114	PRESERVATIVO FEMININO BORRACHA NITRILICA C/LUBRIF	PP	04.104/2017 (18994)	5000
113	P/PI DEGERMANTE TENSOATIVO 1000 ML 1% IODO	PP	04.104/2017 (18994)	300
122	SACO LIXO HOSF BRANCO 030LTS (47X090) PCT C/100 UN	PP	04.104/2017 (18994)	3000
141	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	PP	04.104/2017 (18994)	50
151	SORO RINGER CLACIATO INJETAVEL SF 0500 ML	PP	04.104/2017 (18994)	1500
167	VASELINA SOLIDA 0930 GR	PP	04.104/2017 (18994)	200
24	AMITRIPITILINA 25 MG (C1)	PP	04.019/2018 (20305)	500000
31	ANLIDIPINO 05,0 MG	PP	04.019/2018 (20305)	600000
42	BENZATO BENZILA LOCAO 25% 250MG/ML 050 ML	PP	04.019/2018 (20305)	3000

Rua 119 A, 130 - CIM5 - Centro - CEP 88220-000 - Itapema SC
Fone/fax: 047 3267-1500 - E-mail: saude@itapema.sc.gov.br
Home Page: www.itapema.sc.gov.br

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARRAIA
 CABARÉ
 MUNICÍPIO DE CASAMENOS, INTERMUNICIPAIS E TUIELIAS DA COMARCA DE JOAO PESSOA

Av. Epitacio Pessoa, 1145 Bairro dos Estudios 58030-200, João Pessoa PB
 Tel: (83) 3244-5141 Fax: (83) 3244-5142
<http://www.azzevedosistemas.net.br>
 Email: cartao@azzevedosistemas.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bai Valter Azzevedo de Almeida Cavalcanti, Oficial do Primeiro Juizado Civil de Mairimães e Olinda e Privativo do Casamento, Intervenções e Tutelas em atribuição de autenticação e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc., declara aqui, no devido fim de efeito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos, omissões, suspensões e cancelamentos de notas e registros de atos notoriais e registros, assim, cada Nota Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **586723456789**) e a respectiva declaração de validade, cada Nota Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **586723456789**) e a respectiva declaração de validade de ato do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.trj.juizos.tjpb.jus.br/tribunaujudicial>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** Ltda. possui o sistema de autenticação digital em funcionamento, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** Ltda. é responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartão.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/08/2019, 10:45:17, fora local através do sistema de autenticação digital do Cartão Azzevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º de MP 220/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartão Azzevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR** Ltda ou ao Cartão pelo endereço de e-mail altermed@azzevedosistemas.net.br

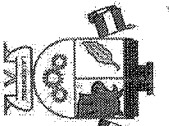
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://judgpdigital.azzevedosistemas.net.br/> e informe o Código de Consulta deste Documento.

CHAVE DIGITAL

Código de Consulta desta Declaração: 1323261



Item	Descrição do Produto / Apresentação	Mod.	Numero	Quantidade
4	AGUA B.DESTILADA 10 ML	PP	001/2016 (10623)	1200
20	AVENTAL DESCOT MANIGA LONGA GRAMATURA 30	PP	001/2016 (10623)	2400
22	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG.2.0 CM	PP	001/2016 (10623)	288
24	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG.2.0 CM	PP	001/2016 (10623)	288
28	COLÉTOR JIRINA 2000 ML SIST. FECHADO	PP	001/2016 (10623)	100
34	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL GAZE E ALGODÃO 15 X 30	PP	001/2016 (10623)	50
50	FORMOL LÍQUIDO 37,40% 1000 ML	PP	001/2016 (10623)	6
51	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL NMAO ESTERIL - 0,330DMl	PP	001/2016 (10623)	500
53	NYLON 3.0 C/AG.2.0 CM	PP	001/2016 (10623)	144
64	NYLON 4.0 C/AG.3.0 CM	PP	001/2016 (10623)	144
105	PROTECTOR OCULAR INFANTIL	PP	001/2016 (10623)	220
73	SACO LIXO HOSP BRANCO (30X175) (47X108)	PP	001/2016 (10623)	15
101	SERINGA DESCOT S/ AGULHA BICO CATETER 080 ML	PP	001/2016 (10623)	1000
76	SERINGA DESCOT S/ AGULHA LUER LOCK 005 ML	PP	001/2016 (10623)	10000
77	SERINGA DESCOT S/ AGULHA LUER SLIP 010 ML	PP	001/2016 (10623)	1000
78	SERINGA DESCOT S/ AGULHA LUER SLIP 020 ML	PP	001/2016 (10623)	5000
74	SERINGA INSULINA 1.0 ML C/AG. 13.0 X 0.45 LUER SLIP	PP	001/2016 (10623)	10000
109	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	PP	001/2016 (10623)	1000
110	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	PP	001/2016 (10623)	1000
104	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	PP	001/2016 (10623)	1000
92	SONDA URETRAL N. 12	PP	001/2016 (10623)	2000
87	SORO FISIOLÓGICO INJETAVEL SF 0.9% 0125 ML	PP	001/2016 (10623)	5000
88	SORO FISIOLÓGICO INJETAVEL SF 0.9% 0250 ML	PP	001/2016 (10623)	2000
89	SORO FISIOLÓGICO INJETAVEL SF 0.9% 0500 ML	PP	001/2016 (10623)	1000
106	SORO FISIOLÓGICO INJETAVEL SF 0.9% 1000 ML	PP	001/2016 (10623)	500
90	SORO Glicose Injetavel SF 05% 0250 ML	PP	001/2016 (10623)	100
91	SORO Glicose Injetavel SF 05% 0500 ML	PP	001/2016 (10623)	50
3	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO CALÇOE VEREA 3-GRANDE	PP	002/2016 (10785)	1750
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO CALÇOE VEREA 4.	PP	002/2016 (10785)	2500



Prefeitura Municipal de Laurentino

Rua XV de Novembro, nº 408 - Centro - Fone/Fax: (47) 3546-1346
 89.170-000 - LAURENTINO - SANTA CATARINA
laurentino@laurentino.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320 - CEP: 88.163-564 - Bairro Fundo Cargos, Rio do Sul - SC, fornece à Prefeitura Municipal de Laurentino-SC, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domiciliares, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 - Centro - Fone/Fax: (47) 3546-1346
 8.917.0-000 - LAURENTINO - SANTA CATARINA



216	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG (C1)	PP	003/2017 (14763)	700
219	TRAMADOL 050,0 MG CPB (C1)	PP	003/2016 (14763)	350
183	ZINNA-METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50GR	PP	003/2016 (14763)	84
7	ALBENDAZOL 400 MG	PP	003/2017 (14763)	700
9	ALENDRONATO SODICO 70 MG	PP	003/2017 (14763)	1880
10	ALOPURIOL 100 MG	PP	003/2017 (14763)	1880
14	AMITRIPTILINA 25 MG (C1)	PP	003/2017 (14763)	3000
17	AMOXICILINA (50MG) + CLAVULANATO (25MG)	PP	003/2017 (14763)	2000
16	AMOXICILINA-CLAVULANATO ORAL 250+82,50MG/5ML 100ML	PP	003/2017 (14763)	100
20	AMPIICILINA ORAL SUSP 250MG/5ML 50MG/5ML 60 ML	PP	003/2017 (14763)	84
22	ANLDDIPINDOL 05,0 MG	PP	003/2017 (14763)	30000
85	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/CMIL 20ML	PP	003/2017 (14763)	210
82	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA CPB 10MG/250MG	PP	003/2017 (14763)	5000
83	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INV 05ML INVY	PP	003/2017 (14763)	200
32	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D 6500 MG/400 UI	PP	003/2017 (14763)	10000
222	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D 6500 MG/400 UI	PP	003/2017 (14763)	10000
36	CARVEDILOL 03,125 MG	PP	003/2017 (14763)	9100
37	CARVEDILOL 08,250 MG	PP	003/2017 (14763)	8400
34	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	003/2017 (14763)	9100
35	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	003/2017 (14763)	5000
47	CLONAZEPAM 2,00 MG (B1)	PP	003/2017 (14763)	20000
49	CLONIDINE BISSULFATO 75 MG	PP	003/2017 (14763)	2800
51	CLORPROMAZINA 025 MG (C1)	PP	003/2017 (14763)	2100
50	CLORPROMAZINA 100 MG (C1)	PP	003/2017 (14763)	2100
52	CLORPROMAZINA GOTAS 940 MG/20ML (C1)	PP	003/2017 (14763)	98
60	DEXAMETASONA 04 MG	PP	003/2017 (14763)	420
58	DEXAMETASONA 04 MG	PP	003/2017 (14763)	168
63	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	PP	003/2017 (14763)	105
65	DIASEPAM 05 MG (B1)	PP	003/2017 (14763)	7000
64	DIASEPAM 10 MG (B1)	PP	003/2017 (14763)	17500
212	DIASEPAM INJETAVEL 10MG (5MG/ML 102 ML (B1)	PP	003/2017 (14763)	50
68	DICLOFENACO RESINATO GOTAS POTASSIO 20ML	PP	003/2017 (14763)	84
89	DIMETICONA SIMETICONA 040 MG	PP	003/2017 (14763)	2450
73	DIPIRONA SODICA GOTAS 300MG/ML 10 ML	PP	003/2017 (14763)	980
79	EMALAPRIL MAL EATO 05,0 MG	PP	003/2017 (14763)	25000
88	ESPIRONOLACTONA 050 MG	PP	003/2017 (14763)	700
87	ESPIRONOLACTONA 100 MG	PP	003/2017 (14763)	98
90	ESTRIOL CREAME VAGINAL 1,0 MG/GR 50 GR	PP	003/2017 (14763)	880
204	GLINEPIRIDA 02 MG	PP	003/2017 (14763)	4000
221	HALOPERIDOL INJETAVEL DECANO 70,52,50MG/ML 1ML IM	PP	003/2017 (14763)	15
105	HALOPERIDOL INJETAVEL DECANO 70,52,50MG/ML 1ML IM	PP	003/2017 (14763)	84
107	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	003/2017 (14763)	84

0061900



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 - Centro - Fone/Fax: (47) 3546-1346
 8.917.0-000 - LAURENTINO - SANTA CATARINA



108	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MG	PP	003/2017 (14763)	84
109	HIDROCORTISONA CREAME DERMATOLOGICO 10MG/GR 20GR	PP	003/2017 (14763)	84
115	ISSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	003/2017 (14763)	3500
127	LEVOTIROXINA SODICA 075 MCG	PP	003/2017 (14763)	4800
128	LEVOTIROXINA SODICA 088 MCG	PP	003/2017 (14763)	2800
129	LIDOGAINA GELIA 2% (20 MG/G) 30GR	PP	003/2017 (14763)	84
134	MEBENDAZOL 100 MG	PP	003/2017 (14763)	3000
136	MELoxicam 75,0 MG	PP	003/2017 (14763)	700
141	METOCLOPRAMIDA 10 MG	PP	003/2017 (14763)	1200
143	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 02 ML (5MG/ML)	PP	003/2017 (14763)	840
147	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G 50GR C/10 APPLIC	PP	003/2017 (14763)	84
149	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG 28 GR (CREME) (LOCAOL)	PP	003/2017 (14763)	84
150	MICONAZOL DERMATOLOGICO 20MG/ML 30ML	PP	003/2017 (14763)	84
151	MIDAZOLAM 15 MG (B1)	PP	003/2017 (14763)	700
216	MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML (5MG) 03 ML (B1)	PP	003/2017 (14763)	10
153	NIFEDIPINA 20 MG	PP	003/2017 (14763)	1750
154	NIFEDIPINA 100 MG	PP	003/2017 (14763)	14000
157	NISTATINA ORAL SUSPENSAO 30 ML 100,000UI/ML	PP	003/2017 (14763)	84
158	NITROFLURANTOINA 100 MG	PP	003/2017 (14763)	700
161	OMEPRAZOL 20 MG	PP	003/2017 (14763)	25000
162	ONDANSETRONA 8 MG	PP	003/2017 (14763)	700
166	PENTOXIFILINA 400 MG	PP	003/2017 (14763)	350
170	PERMETRINA LOCAO CREMOSA 1% 10MG/ML 50 ML	PP	003/2017 (14763)	84
172	PIROXICAM 20 MG	PP	003/2017 (14763)	3000
175	PROMETAZINA 25 MG	PP	003/2017 (14763)	7000
176	PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG 02ML	PP	003/2017 (14763)	105
179	RANITIDINA SUSP ORAL 150MG/10 ML 120 ML	PP	003/2017 (14763)	84
181	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20 ML	PP	003/2017 (14763)	84
182	RISPERIDONA 01 MG (C1)	PP	003/2017 (14763)	5000
186	SALBUTAMOL 02 MG	PP	003/2017 (14763)	5000
187	SECINDAZOL 1000 MG	PP	003/2017 (14763)	700
196	TICLOL COLIRO OFTALMICO 0,50% (5,0MG/ML) 05 ML	PP	003/2017 (14763)	84
197	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG (C1)	PP	003/2017 (14763)	700
209	TRAMADOL INJETAVEL 050 MG 07ML (50MG/ML) (C1)	PP	003/2017 (14763)	50
4	FRALDA GERIATRICA ADULTO CALOE VERA 4-EXTRAGRANDE	PP	006/2017 (15808)	2000
2	AGUA DEIONIZADA 5000 ML (DESTILADA USO AUTOCULAVE)	PP	007/2017 (15606)	50
126	AGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 1000 ML	PP	007/2017 (15605)	30
127	AGUA HA DESCOT CK C/100UND 25X06 Ø 23,00 10"	PP	007/2017 (15605)	60
9	ALCOOL IODADA 0,1% 1000 ML	PP	007/2017 (15605)	25
11	ALMOFOIA PLASTICA AMBAR RETA 250 ML	PP	007/2017 (15605)	50
12	ALMOFOIA PLASTICA OLARA RETA 500 ML	PP	007/2017 (15605)	30



Prefeitura Municipal de Laurentino

Rua XV de Novembro, nº 408 - Centro - Fone/Fax: (47) 3546-1346
89-170-000 - LAURENTINO - SANTA CATARINA

CNPJ: 83.102.657/0001-97
laurentino@laurentino.sc.gov.br

000163

Nº	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMITRIPTILINA 25 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	720
20	AMOXICILINA (500MG) + CLAVULANATO (250MG)	PP	0072018 (21525)	4200
22	AMOXICILINA 500 MG	PP	0072018 (21525)	3500
24	ANL ODPINO 05,0 MG	PP	0072018 (21525)	30000
23	ANL ODPINO 10,0 MG	PP	0072018 (21525)	20000
27	ATEMOLOL 100 MG	PP	0072018 (21525)	15000
38	BACLOFENO 10 MG	PP	0072018 (21525)	1200
162	BROMETO IPPATROPIC GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	0072018 (21525)	400
126	BROMETO FENOTEROL GOTAS 5 MG/ML 20ML	PP	0072018 (21525)	2000
61	BUPROPIONA 150 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	240
111	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA INJETAVEL 20MG/ML 01ML	PP	0072018 (21525)	1000
109	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+HIPRIONA INJ 05ML 1MLIV	PP	0072018 (21525)	400
108	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+HIPRIONA INJ 05ML 1MLIV	PP	0072018 (21525)	1000
39	CARBAZEPINA 200 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	10000
45	CARVEDILOL 03,125 MG	PP	0072018 (21525)	9100
46	CARVEDILOL 06,250 MG	PP	0072018 (21525)	9100
43	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	0072018 (21525)	9100
44	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	0072018 (21525)	9100
47	CEFALEXINA 500 MG	PP	0072018 (21525)	20000
48	CEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 050 ML	PP	0072018 (21525)	500
50	GETOPROFENO INJETAVEL 050 MG/ML 02 ML USO IM	PP	0072018 (21525)	2000
57	GLICLAZEPAM 2,00 MG (B1)	PP	0072018 (21525)	40000
68	GLORPRIMAZINA GOTAS 04,0 MG/20ML (C1)	PP	0072018 (21525)	400
226	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)	PP	0072018 (21525)	3000
73	CODEINA + PARACETAMOL 30,0MG/500MG (C1)	PP	0072018 (21525)	9996
79	DEXAMETASONA 04 MG	PP	0072018 (21525)	420
82	DEXAMETASONA INJETAVEL 04 MG 2,5 ML	PP	0072018 (21525)	200
83	DEXORINEMIRANINA 02 MG	PP	0072018 (21525)	1750
86	DIAPYRAM 05 MG (B1)	PP	0072018 (21525)	5010
90	DIGOXINA 0,25 MG (FB)	PP	0072018 (21525)	8000
91	DIL. THAZEM 050 MG	PP	0072018 (21525)	10000
93	DIMETICONA (SIME TRONIA) GOTAS 075 MG/ML 15 ML	PP	0072018 (21525)	300
94	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 050 MG	PP	0072018 (21525)	300
95	DIPRIONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML 02 ML	PP	0072018 (21525)	2000
105	ENALAPRIL MAL EATO 05,0 MG	PP	0072018 (21525)	26020
106	ENOXAPARINA SODICA INJETAVEL 1.V. 040MG/10 4ML	PP	0072018 (21525)	300
113	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40 MG	PP	0072018 (21525)	720
117	ESPRONO LACTONA 025 MG	PP	0072018 (21525)	10020
118	ESPRONO LACTONA 050 MG	PP	0072018 (21525)	2010
116	ESPRONO LACTONA 100 MG	PP	0072018 (21525)	510
121	ESTROLO CREME VAGINAL 1,0 MG/GR 50 GR	PP	0072018 (21525)	200
125	FENOXARBITAL GOTAS 40MG/ML 20 ML (C1)	PP	0072018 (21525)	150
130	FLOXERIDINA 20 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	24560
138	GLIMEPIRIDA 02 MG	PP	0072018 (21525)	10000
134	HIDROCLOROAZIDA 25 MG	PP	0072018 (21525)	50000

Prefeitura Municipal de Laurentino

Rua XV de Novembro, nº 408 - Centro - Fone/Fax: (47) 3546-1346
89-170-000 - LAURENTINO - SANTA CATARINA

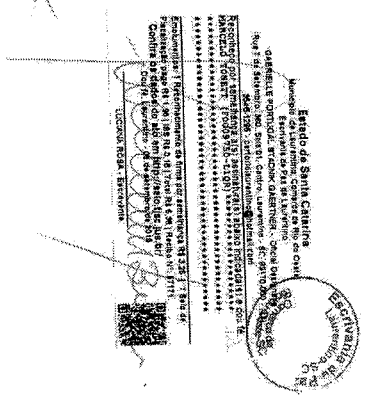
CNPJ: 83.102.657/0001-97
laurentino@laurentino.sc.gov.br

Nº	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
155	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 100 MG	PP	0072018 (21525)	500
160	HIDROCORTISONA INJETAVEL SUCCINATO SODICO 500 MG	PP	0072018 (21525)	500
163	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (DINITRATO)	PP	0072018 (21525)	1000
166	IVERMECTINA 5MG	PP	0072018 (21525)	2000
178	LINCOMICINA INJETAVEL 600MG (300MG/ML) 02ML 1MLIV	PP	0072018 (21525)	1000
182	LORAZEPAM 02 MG (B1)	PP	0072018 (21525)	1080
184	MEBENDAZOL 100 MG	PP	0072018 (21525)	3000
185	MEBENDAZOL SUSP ORAL 200MG/ML 30 ML	PP	0072018 (21525)	100
188	MELOXICAM 15,0 MG	PP	0072018 (21525)	705
188	METOPROLOL 500 MG	PP	0072018 (21525)	25020
194	METOCLOPRAMIDA GOTAS 04MG/ML 10 ML (B1)	PP	0072018 (21525)	700
192	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 02 ML (5MG/ML)	PP	0072018 (21525)	2000
208	MINESULIDA 050 MG/ML 15 ML GOTAS 25000UGR	PP	0072018 (21525)	720
210	NISTATINA VAGINAL CREME C01 APLIC 80GR	PP	0072018 (21525)	500
212	NITRAZEPAM 5 MG (B1)	PP	0072018 (21525)	960
223	PARACETAMOL 500 MG	PP	0072018 (21525)	25000
34	PENICILINA INJETAVEL G-BENZATINA 1.200.000UI S/OL	PP	0072018 (21525)	400
228	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG (FB)	PP	0072018 (21525)	700
234	PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG 02ML	PP	0072018 (21525)	200
235	PROPANOLOL 40 MG	PP	0072018 (21525)	10000
149	QUETIAPINA 200 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	1200
238	RANITIDINA SUSP ORAL 150MG/10 ML 120 ML	PP	0072018 (21525)	100
244	SECUNDAZOL 1000 MG	PP	0072018 (21525)	2000
252	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 050ML	PP	0072018 (21525)	100
250	SULFADIAZINA PASTA CREME 10 MG/GR (1%) 030 GR	PP	0072018 (21525)	200
261	TOPRAMATO 025 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	500
260	TOPRAMATO 100 MG (C1)	PP	0072018 (21525)	1000
283	TRAMADOL 050,0 MG GR (C1)	PP	0072018 (21525)	150
284	TRAMADOL INJETAVEL 050 MG 01ML (50MG/ML) (C1)	PP	0072018 (21525)	100
1	FRALDA GERIATRICA ADULTO CALOE VERA 1-PELOENA	PP	0132018 (24051)	2200
4	FRALDA GERIATRICA ADULTO CALOE VERA 4-EXTRAGRANDE	PP	0132018 (24051)	4900
7	APARELHO PRESSAO BRAC NITLON VELCRO INFANTIL	PP	0012019 (25078)	1
5	APARELHO PRESSAO BRAC NITLON VELCRO OBESO	PP	0012019 (25078)	1
13	ASPIRADOR SECCAO MANUAL TIPO REVOLVER 240/250 ML	PP	0012019 (25078)	1
21	BOLSA GELO INSTANTANEO DISPLAY C/10 UNIDADES	PP	0012018 (25078)	10
8	COLAR GERIYCAL STIFFEERK MENTONIANO (2" MED"	PP	0012019 (25078)	20
24	COLETE MOBILIZADOR MODELO KED COMPLETO	PP	0012019 (25078)	1

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - 1ª Edição de Novembro/2014
Autenticidade Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por **AZEVEDO BASTOS** em 20/11/2014 às 15:57:08.
 Para verificar a autenticidade acesse o site: www.azvedobastos.com.br
 OCA Autenticada: 2702150819841100144-5 Data: 16/06/2018 08:44:16
 Valor Total do Documento: R\$ 44,42
 Confira os dados do seu contrato no endereço: www.azvedobastos.com.br

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - 1ª Edição de Novembro/2014
Autenticidade Digital
 O presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por **AZEVEDO BASTOS** em 20/11/2014 às 15:57:08.
 Para verificar a autenticidade acesse o site: www.azvedobastos.com.br
 OCA Autenticada: 2702150819841100144-5 Data: 16/06/2018 08:44:16
 Valor Total do Documento: R\$ 44,42
 Confira os dados do seu contrato no endereço: www.azvedobastos.com.br

006164



16/09/2019 <https://judfdigital.azvedobastos.net.br/home/comprovante/27031609190841100144>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZÉVEDO BASTOS
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 54020-001, João Pessoa PB
Tel.: (33) 3284-5464 Fax: (33) 3284-5464
E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azévedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas de Comércio de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para as devidas fins do ato que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na forma sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos outorgados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça em todo o Território do Estado da Paraíba, em 2017, criou o Código Único (por exemplo: São Digital, ABC12345-XXXX) e demais formas, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada em várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregpdoria.tjpb.jus.br/serv-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/09/2019 às 08:44:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azévedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azévedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azvedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://judfdigital.azvedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1348831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/09/2020 às 08:42:28 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 27031609190841100144-1 e 27031609190841100144-2
Tutela de Alimentos nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.469/2002, Matéria Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.109/2015, Lei Estadual nº 6.71/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CCS nº 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

0000891d7349490572d858e6cb05b47145116a9142339b6d401340bae278847513ab21ca05a06fe7003c20c279026a8561b150d93000dd4
f1111826e41716c05768856d0b18e905





444	KIT NEBULIZADOR 02 MÁSC/EXT(C/PO)- INFANTIL	PE	002/2015 (9594)	268
463	LANTERNA CLINICA TIPO CANETA	PE	002/2015 (9594)	42
808	LIDOCALINA SPRAY 10% (100MG/ML) 50 ML	PE	002/2015 (9594)	67
483	LUYA GINECOLÓGICA ESTERIL NORMAL C/100 UNO	PE	002/2015 (9594)	494
491	MANEJO P/AV PRESSAO ADULTO	PE	002/2015 (9594)	42
493	MÁSCARA OXIGENIO C/RESERVATORIO OXIGENIO ADULTO	PE	002/2015 (9594)	1101
496	MÁSCARA OXIGENIO C/RESERVATORIO OXIGENIO INFANTIL	PE	002/2015 (9594)	30
497	MÁSCARA OXIGENIO C/RESERVATORIO OXIGENIO INFANTIL	PE	002/2015 (9594)	30
494	MÁSCARA OXIGENIO VENTURI ADULTO C/6 DILUIDORES	PE	002/2015 (9594)	30
495	MÁSCARA OXIGENIO VENTURI INFANTIL C/6 DILUIDORES	PE	002/2015 (9594)	30
505	NEGATOSCOPIO PINTADO 0,50X0,45X0,10 - 1 CORRO	PE	002/2015 (9594)	9
378	NYLON 3-0 C/AG 2,0 CM	PE	002/2015 (9594)	2320
381	NYLON 4-0 C/AG 2,5 CM	PE	002/2015 (9594)	2496
316	OLEO MINERAL 100 ML	PE	002/2015 (9594)	333
519	OXIMETRO PULSO DEUDO C/SENSOR ADULTO/INFANTIL	PE	002/2015 (9594)	10
523	PAPEL C/RIPIADO BRANCO 030X030C4 - CXC 500 RLS	PE	002/2015 (9594)	155
537	PAPEL KRAEFT/ESTERILIZACAO 80GR X 60 CM	PE	002/2015 (9594)	28
531	PAPEL P/EGC 099 MM X 30 METS	PE	002/2015 (9594)	154
332	PAPEL P/EGC 099 MM X 30 METS	PE	002/2015 (9594)	70
723	PAPEL TOALHA C/1000 20DOBRAS 20X31 CM BRANCO	PE	002/2015 (9594)	800
724	PAPEL TOALHA C/1000 20DOBRAS 20X31 CM BRANCO	PE	002/2015 (9594)	300
545	PENTE PLASTICO P/PIOLHO	PE	002/2015 (9594)	10000
546	PERA BORRACHA P/PAPELHO DE PRESSAO	PE	002/2015 (9594)	28
704	PROTECTOR OCULAR ADULTO	PE	002/2015 (9594)	280
613	PROTECTOR DE TIRSOIDE PLUMBERGO ADULTO 0,25MM	PE	002/2015 (9594)	20
914	PROTECTOR DE TIRSOIDE PLUMBERGO INFANTIL 0,25MM	PE	002/2015 (9594)	12
344	REMOVEDOR ESPARADRAPOS 35% 1000ML (ETER)	PE	002/2015 (9594)	61
583	SACO LIXO HOSP BRANCO 01,5LTS (39X40X8) PCT.C/100 LN	PE	002/2015 (9594)	200
584	SACO LIXO HOSP BRANCO 030LTS (47X50X5) PCT.C/100 UN	PE	002/2015 (9594)	263
585	SACO LIXO HOSP BRANCO 050LTS (50X70X7) PCT.C/100 UN	PE	002/2015 (9594)	260
586	SACO LIXO HOSP BRANCO 100LTS (70X100) PCT.C/100 UN	PE	002/2015 (9594)	210
375	SEDA ODOMTID 3-0 C/AG 1,7 CM	PE	002/2015 (9594)	1348
376	SEDA ODOMTID 4-0 C/AG 1,7 CM	PE	002/2015 (9594)	1608

Consórcio Inter municipal do Vale do Rio Cai - CISCAI
 Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaje - Centro Montenegro - RS
 Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
 E-mail: ciscai@hotmail.com



612	SERINGA DESCRT C/AGULHA LUER S/JP 005 ML	PE	002/2015 (9594)	57460
633	SERINGA DESCRT NR.32 C/AGULHA 03 ML LUER	PE	002/2015 (9594)	6100
634	SERINGA DESCRT NR.32 C/AGULHA 05 ML LUER	PE	002/2015 (9594)	10000
635	SERINGA DESCRT NR.32 C/AGULHA 10 ML LUER	PE	002/2015 (9594)	8900
616	SERINGA DESCRT S/AGULHA LUER S/JP 060 ML	PE	002/2015 (9594)	561
617	SERINGA INSULINA 1,0 ML C/AG.13,0 X 0,38 NR32	PE	002/2015 (9594)	20300
659	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 18	PE	002/2015 (9594)	254
650	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO N. 04	PE	002/2015 (9594)	310
651	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO N. 06	PE	002/2015 (9594)	555
653	SONDA CATETER NASAL P/OXIGENIO N. 08	PE	002/2015 (9594)	1707
755	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 03,0	PE	002/2015 (9594)	108
754	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 03,5	PE	002/2015 (9594)	107
756	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 04,0	PE	002/2015 (9594)	112
757	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 04,5	PE	002/2015 (9594)	65
760	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 05,0	PE	002/2015 (9594)	121
758	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 05,5	PE	002/2015 (9594)	61
761	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 06,0	PE	002/2015 (9594)	109
762	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 06,5	PE	002/2015 (9594)	54
763	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 07,0	PE	002/2015 (9594)	58
751	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 08,0	PE	002/2015 (9594)	62
750	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 08,5	PE	002/2015 (9594)	69
749	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 09,0	PE	002/2015 (9594)	47
748	SONDA ENDO PVC C/BALAO N. 09,5	PE	002/2015 (9594)	40
675	SONDA NA SOGASTRICA LONGA N. 10	PE	002/2015 (9594)	208
676	SONDA NA SOGASTRICA LONGA N. 12	PE	002/2015 (9594)	168
679	SONDA NA SOGASTRICA LONGA N. 16	PE	002/2015 (9594)	233
684	SONDA URETRAL N. 06	PE	002/2015 (9594)	5400
680	SONDA URETRAL N. 12	PE	002/2015 (9594)	30270
685	SONDA URETRAL N. 16	PE	002/2015 (9594)	1015
688	SONO GLICOSILOGICO INJETAVEL SP 5% 0300 ML	PE	002/2015 (9594)	2164
697	SONO GLICOSE INJETAVEL SF 05% 1000 ML	PE	002/2015 (9594)	447
706	TERMOMETRO CLINICO "PRISMATICO" TRANGUI AR"	PE	002/2015 (9594)	370
709	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE RIGIDA	PE	002/2015 (9594)	229
64	TERMOMETRO MAXIMO/MINIMO DIGITAL C/CABO (INTXT)	PE	002/2015 (9594)	10
713	TESOURA IRIS 11,5 CM 09E 12,0 CM CURVA	PE	002/2015 (9594)	99
712	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA	PE	002/2015 (9594)	77
709	VALVULA METAL P/PAPELHO PRESSAO	PE	002/2015 (9594)	6
40	ALENDRONATO SODICO 70 MG	PE	001/2016 (11525)	60000
68	AMINOPIRINA 100 MG	PE	001/2016 (11525)	310000
134	BROMAZEPAN 06 MG (B1)	PE	001/2016 (11525)	183000

Consórcio Inter municipal do Vale do Rio Cai - CISCAI
 Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaje - Centro Montenegro - RS
 Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
 E-mail: ciscai@hotmail.com



00616



Conselho Inter municipal
do Vale do Rio Cai

465	LUBRIFICANTE PARA LANTERNAS COM PÓ (1) PEQ	PE	002/2016 (13773)	157
473	MANGUITO P/AR PRESSAO ADULTO	PE	002/2016 (13773)	42
331	NYLON 4-6 C/AG.20 CM	PE	002/2016 (13773)	2640
332	NYLON 4-6 C/AG.20 CM	PE	002/2016 (13773)	3048
499	OTOSCOPIO OLID HALOGENO C/REGULADOR DE INTENSIDADE L	PE	002/2016 (13773)	43
519	PAPPEL KARAFIT P/ESTERILIZACAO 80GR X 60 CM	PE	002/2016 (13773)	31
513	PAPPEL P/EGC 04R MM X 30 MTS	PE	002/2016 (13773)	154
314	PAPPEL P/EGC 080 MM X 30 MTS	PE	002/2016 (13773)	70
676	PAPPEL TOTALHA C/1000 2DOBRAS 20X21CM BRANCO 100%CEL	PE	002/2016 (13773)	630
675	PAPPEL TOTALHA C/1000 2DOBRAS 20X21CM BRANCO 100%CEL	PE	002/2016 (13773)	800
524	PENTE PLASTICO P/PIOLHO	PE	002/2016 (13773)	10000
657	PROTECTOR OCULAR ADULTO	PE	002/2016 (13773)	320
424	P/PI TOPICO (AQUOSOS) 1000 ML 1% IODO	PE	002/2016 (13773)	296
317	REMOVEDOR ESPARADAPROS 35% (1000ML (ETER)	PE	002/2016 (13773)	61
552	SACO LIXO HOSP BRANCO 015LTS (30X908)	PE	002/2016 (13773)	200
553	SACO LIXO HOSP BRANCO 030LTS (47X9060)	PE	002/2016 (13773)	268
554	SACO LIXO HOSP BRANCO 050LTS (50X9077)	PE	002/2016 (13773)	367
564	SCALP NR. 19	PE	002/2016 (13773)	1500
560	SCALP NR. 21	PE	002/2016 (13773)	8300
565	SCALP NR. 23	PE	002/2016 (13773)	6800
561	SCALP NR. 25	PE	002/2016 (13773)	6580
706	SONDA ENDO PVC C/BAIAO N.005	PE	002/2016 (13773)	57
41	ALSDRONATO SODICO 70 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	60000
70	AMINOFILINA 200 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	30000
116	BETAISTINA DICTIORATO 08 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1000
135	BROMFENIRAMINA+FENILEFRINA 40+40MG/CP COMPRIMIDO	PE	1/17 (15410)CIS CAI	185000
141	BURRYACINA 0.50% P/ESADADA ML (NEOCALINA)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	4300
148	BURRYACINA 0.50% P/ESADADA ML (NEOCALINA)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	800
179	CARVEDILOL 03.125 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	60000
182	CARVEDILOL 06.250 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	212000
180	CARVEDILOL 12.500 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	220000
181	CARVEDILOL 25.000 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	134000
250	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10.0% 10 ML	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1000
268	CLORETO POTASSIO INJETAVEL 10.0% 10 ML	PE	1/17 (15410)CIS CAI	20000
292	COMPLEXO (VITAMINA) B GOTAS 30 ML	PE	1/17 (15410)CIS CAI	3000
297	DELTA METRINA 0.02% 100ML SHAMPOO	PE	1/17 (15410)CIS CAI	2000
321	DICLOFENACAO POTASSIO 50MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	540000
879	DISPOSITIVO ENDOSCOPICO (DU) MINIMA	PE	1/17 (15410)CIS CAI	400
338	DIVALPROATO SODIO 250 MG (C1)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	7000
339	DIVALPROATO SODIO 500 MG (C1)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	7500

Conselho Inter municipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaje - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51) 3057 2122/(51) 3057 2324
E-mail: ciscai@hotmail.com



Conselho Inter municipal
do Vale do Rio Cai

362	DOPAMINA INJETAVEL 05MG/ML 10 ML	PE	1/17 (15410)CIS CAI	400
492	GEL LUBRIFICANTE 005 GR SAGHE	PE	1/17 (15410)CIS CAI	300
154	GILCONATO CALCIO INJETAVEL 10% 10ML (GILCONATO)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1300
628	GILCONATO CALCIO INJETAVEL 10% 10ML (GILCONATO)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1300
640	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 0930MG+12.5 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	7000
658	MESALAZINA 400 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	20000
660	MESALAZINA 800 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	6600
673	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/02 ML (MG/ML)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	16000
692	MIDAZOLAM INJETAVEL 1MG/ML (05MG) 05 ML (B1)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	400
694	MIRTAZAPINA 45 MG (C1)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1000
687	NISTATINA+METRONIDAZOL+BENZALCONIO VAGINAL 40GR	PE	1/17 (15410)CIS CAI	400
730	NITROBURAZONA POMADA 2MG/GR 30 GR	PE	1/17 (15410)CIS CAI	250
804	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG (FB)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	13000
794	PIGULITAZONA 30 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1000
835	RANITIDINA SUSP ORAL 150MG/10 ML 120 ML	PE	1/17 (15410)CIS CAI	1000
861	SALBUTAMOL 02 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	12000
878	SINVASTATINA 80 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	12500
895	SULFA+TRIMETOPRIMA SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 100ML	PE	1/17 (15410)CIS CAI	5000
207	SUPOSITORIO GLICERINA ADULTO 2,27 GR	PE	1/17 (15410)CIS CAI	200
922	VENI AFAKINA 075.0 MG (C1)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	100000
973	VENI AFAKINA 150.0 MG (C1)	PE	1/17 (15410)CIS CAI	35000
502	ZINA-GINCO BIL OBA 680 MG	PE	1/17 (15410)CIS CAI	9000
8	ACIDO PERACETICO 0.2% 5000 ML (PRONTO USO)	PE	3/17 (18897)CISCAI	25
39	ALCOOL Glicerinico 2% 1000 ML	PE	3/17 (18897)CISCAI	130
72	APARELHO PRESSAO BRAC NYLON VELCRO OBESO	PE	3/17 (18897)CISCAI	40
74	APLICADOR DE CREME VAGINAL	PE	3/17 (18897)CISCAI	800
98	BALANCA ELETRONICA ADULTO	PE	3/17 (18897)CISCAI	12
97	BALANCA ELETRONICA INFANTIL 15KG	PE	3/17 (18897)CISCAI	12
111	BENZINA P/LIMPEZA 1000 ML	PE	3/17 (18897)CISCAI	50
130	BRACADIERA C/MANGUITO INFANTIL FECHIO VELCRO	PE	3/17 (18897)CISCAI	33
128	BRACADIERA C/MANGUITO OBESO NYLON FECHIO VELCRO	PE	3/17 (18897)CISCAI	18
135	CAIXA TERMICA C/AL CA 12.0 LTS 29.0X24.0X33.5 CM	PE	3/17 (18897)CISCAI	20
136	CAIXA TERMICA POLIURETANO -TERMOMETRO 015.0LT	PE	3/17 (18897)CISCAI	20
141	CANULA DE GUEBEL 06CM - NR. 0 - PRETA	PE	3/17 (18897)CISCAI	100
372	CARDIO-CLIP EM POLIETILENO PEGC ADULTO	PE	3/17 (18897)CISCAI	160
374	CARDIO-CLIP EM POLIETILENO PEGC PEDIATRICO	PE	3/17 (18897)CISCAI	160

Conselho Inter municipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaje - Centro Montenegro - RS
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51) 3057 2122/(51) 3057 2324
E-mail: ciscai@hotmail.com



00610



791	SIRUNGA INSEGUINA 1,0 ML C/AG 0,80 X 0,30	PE	317 (18897)CISCAI	18000
842	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N. 20	PE	317 (18897)CISCAI	100
853	SONDA URETRAL N. 16	PE	317 (18897)CISCAI	1000
859	SORO FISIOLOGICO 0,9% 0100 ML TAMPA BICO GOTELADOR	PE	317 (18897)CISCAI	40000
861	SORO FISIOLOGICO 0,9% 6500 ML TAMPA BICO GOTELADOR	PE	317 (18897)CISCAI	14000
871	M.E.	PE	317 (18897)CISCAI	600
887	TERMOMETRO VAGINA C/CAPO DIGITAL	PE	317 (18897)CISCAI	50
916	TUBO SILICONI C/15 METROS NR. 202 05.000X10.000MM	PE	317 (18897)CISCAI	30
914	TUBO SILICONI C/15 METROS NR. 203 06.000X10.000MM	PE	317 (18897)CISCAI	74
923	TUBO DE VACUO 04 ML COM EDTA TP ROXA	PE	317 (18897)CISCAI	3600
944	VALVULA METAL PAVARELHO BRESSO	PE	317 (18897)CISCAI	6
54	AMBRONXOL XAROPE 100 ML 30MG/5ML ADULTO	PE	118(20364)CISCAI	1500
105	BECLOMETASONA 0,50 MCG SPRAY NASAL 200 DOSIS	PE	118(20364)CISCAI	1500
223	CIPTOTERONA ACEITAO 0,50 MG	PE	118(20364)CISCAI	27000
237	GLONAZEPAM 0,50 MG (B1)	PE	118(20364)CISCAI	240000
287	DELTAMETRINA 0,02% 100ML SHAMPDO	PE	118(20364)CISCAI	2000
433	PLUTICASONA PROPIONATO DISKUS 250 MCG 060 DOSIS	PE	118(20364)CISCAI	200
434	GEL LUBRIFICANTE 005 GR SACHIE	PE	118(20364)CISCAI	300
474	GLICOSE HIBERTONICA INJETAVEL 50% 20 ML	PE	118(20364)CISCAI	2200
548	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/CM 100 ML	PE	118(20364)CISCAI	2000
553	ISOSSORBIDA 05 MG SUBLINGUAL (ODIN TRATO)	PE	118(20364)CISCAI	83000
576	LEVODOPA - MENSAZIDA 200/50 MG	PE	118(20364)CISCAI	6000
579	LEVOPROXAGINA INJETAVEL BOLSA SF 5MG/ML 100 ML	PE	118(20364)CISCAI	1400
584	LEVONORGESTREL 0,25 MG C/CE2 CPR	PE	118(20364)CISCAI	2000
594	LIDOCAINA DERMATOLOGICA FOMADA 50MG/25 GR	PE	118(20364)CISCAI	1200
627	MESALAZINA 400 MG	PE	118(20364)CISCAI	20000
677	NAPROXENO 250 MG	PE	118(20364)CISCAI	2000
685	NITRODIPINA 10 MG - CAPSULA GELATINOSA	PE	118(20364)CISCAI	5000
697	NORETISTERONA 0,35 MG C/35 CPR	PE	118(20364)CISCAI	5071
725	PASTA DE AGUA 120 GR (OXIDO ZINCO 25%)	PE	118(20364)CISCAI	800
724	PIROGALICAM 20 MG	PE	118(20364)CISCAI	6000
780	PROPRANOLOL 10 MG	PE	118(20364)CISCAI	1500
781	PROTECTOR SOLAR FPS30 LVA-B OLFREEE 120ML	PE	118(20364)CISCAI	1600
817	SALBUTAMOL 02 MG	PE	118(20364)CISCAI	12000
830	SULFA-TRIMETOPRIMA SUSP ORAL 40MG/8MG/ML 100ML	PE	118(20364)CISCAI	5000
470	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL 1,37 GR	PE	118(20364)CISCAI	200
883	TRIMOLOL COPIRNO OFTALMICO 0,25% (2,5MG/ML) 05 ML	PE	118(20364)CISCAI	250

Conselho Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CISCAI
 Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrieda - Centro Montenegro - RS
 Tel/Fax: (51) 3692 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
 E-mail: ciscai@hotmail.com



CARTÃO AZUL DE IDENTIFICACAO DIGITAL

Autenticacao Digital

Cod. Autenticacao: 27032309181797094-12-DNAI-320002019-07-29-29

Validade: 07/2019 a 07/2020

Valor Total do Documento: R\$ 0,00

Controle de validade de este documento digital pelo ICP-Brasil



886	TINIDAZOL -MICONAZOL VAGINAL 30,20MG/G 40GR 7 APPLIC	PE	118(20364)CISCAI	600
889	TRIMIDAZINA GLODRATO 025 MG (C1)	PE	118(20364)CISCAI	5000
45	AVANTAL DESCARAVEL 30GR -MANGA LONGA - PCT C/10	PE	003(2018 (24257)	20
345	CREME DENTAL 30 GR SEM FLUOR INFANTIL	PE	003(2018 (24257)	5000
207	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA DEDAL PARA BEBE	PE	003(2018 (24257)	70
367	PAPELISA RETA INTRAVAGINAR 300	PE	003(2018 (24257)	20
373	PINCA BREWER PORTA GRAMPO 17CM	PE	004(2018 (24257)	20
144	PROTECTOR DE TIREOIDE PLUMBIFERO INFANTIL 0,25 MM	PE	004(2018 (24257)	10
6	ACIDO ACETICO 2% 1000 ML	PE	003(2018 (24256)	70
24	AGUA B.DESLIGADA 20 ML	PE	003(2018 (24256)	600
21	AGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 1000 ML	PE	003(2018 (24256)	530
27	AGULHA DESC CXC/1000UND 25X06,0 23,6G 1/0° A2UL	PE	003(2018 (24256)	420
25	AGULHA DESC CXC/1000UND 25X07,0 22,0G 1/0° PRETA	PE	003(2018 (24256)	700
26	AGULHA DESC CXC/1000UND 25X08,0 21,9G 1/0° VERDE	PE	003(2018 (24256)	600
95	APLICADOR DE CREME VAGINAL	PE	003(2018 (24256)	960
99	ASPIRADOR CIRURGICO 01,30 LITROS	PE	003(2018 (24256)	20
130	BENGALA DE ALUMINIO 4 PONTAS	PE	003(2018 (24256)	80
129	BENGALA DE ALUMINIO COM REGULA GEM	PE	003(2018 (24256)	100
124	BISTURI ELTRONICO MEDIDA CIRURGIA	PE	003(2018 (24256)	5
156	CAIXA TERMICA CA/CA 12,0 LITS 29,8X24,0X33,5 CM	PE	003(2018 (24256)	20
157	CAIXA TERMICA POLIURETANO -TERMO METRO 915,0L 1	PE	003(2018 (24256)	20
201	CATERER INTRAVENOSO NR. 32 NR. 14G (2,1X34MM)	PE	003(2018 (24256)	2400
212	CLOROXIDINA 10MG/ML INCOLOR 50ML SPRAY (GRATINADO)	PE	003(2018 (24256)	250
244	COLAR CERVICAL VIBRADE RIBDA 10" HEXA	PE	003(2018 (24256)	20
246	COLAR CERVICAL VIBRADE RIBDA 11" PEBO	PE	003(2018 (24256)	20
247	COLAR CERVICAL VIBRADE RIBDA 12" VIBED	PE	003(2018 (24256)	20
239	COLAR CERVICAL MENTONIANO "MRED"	PE	003(2018 (24256)	13
241	COLAR CERVICAL MENTONIANO "MRED" 11"PEBO	PE	003(2018 (24256)	20
242	COLAR CERVICAL MENTONIANO "MRED" 12"VIBED	PE	003(2018 (24256)	20
243	COLAR CERVICAL MENTONIANO (3)GRD	PE	003(2018 (24256)	25
265	COLLETOR PERIFURO PLASTICO RIGIDO CAPACIDADE 01,00L T	PE	003(2018 (24256)	60
292	CONCENTRADOR DE OXIGENIO ELTRICO FLUXO 5 LITROS	PE	003(2018 (24256)	2
690	DIVA EXAMES ADULTO ESTORCADO PRETO	PE	003(2018 (24256)	20

Conselho Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CISCAI
 Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrieda - Centro Montenegro - RS
 Tel/Fax: (51) 3692 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
 E-mail: ciscai@hotmail.com

CARTÃO AZUL DE IDENTIFICACAO DIGITAL

Autenticacao Digital

Cod. Autenticacao: 27032309181797094-12-DNAI-320002019-07-29-29

Validade: 07/2019 a 07/2020

Valor Total do Documento: R\$ 0,00

Controle de validade de este documento digital pelo ICP-Brasil

000100



270	CLORIMAZOL DERMATOLOGICO 10MG/G.20 GR (C/EMB)	PE	1/19/25700/CIS CAI	400
322	DICLOFENACO RESINATO GOTAS ROTASSIO 20ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	2000
447	FORMOTEROL FUMARATO DIIDRATADO 12MG/CA C/20 REHL	PE	1/19/25700/CIS CAI	1333
466	GEL LUBRIFICANTE 005 GR SACHE	PE	1/19/25700/CIS CAI	300
132	GELICONATO CALCIO INJETAVEL 10% 10ML (GLICONATO)	PE	1/19/25700/CIS CAI	700
486	GLICOSE HEPERTONICA INJETAVEL 50% 20 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	2500
518	HIDROXIDO ALUMINIO ORAL 60MG/ML 130 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	2000
426	HIDROXIDO FERRICO POLIMALTOSADO GOTAS 50MG/ML 30ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	400
322	HIDROXIZINA SOLUCAO ORAL 2 MG/ML 100 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	800
544	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	6000
577	LANSOPRAZOL 30 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	5000
630	MEBENDAZOL 100 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	45000
678	MIRIZAPINA 30 MG (CI)	PE	1/19/25700/CIS CAI	16000
679	MIRIZAPINA 45 MG (CI)	PE	1/19/25700/CIS CAI	1000
682	MOMETASONA 200 MCG CX.90 CAP - C/INALADOR	PE	1/19/25700/CIS CAI	500
683	MOMETASONA 400 MCG CX.90 CAP - C/INALADOR	PE	1/19/25700/CIS CAI	1200
694	NAPROXENO 500 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	2000
696	NEBULOL CLORIDRATO 65 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	4000
765	PIOGLETAZONA 30 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	1100
766	PIOGLETAZONA 45 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	800
776	PRAMIPEXOL 0,125 MG (CI)	PE	1/19/25700/CIS CAI	2000
796	PROPRANOLOL 30 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	14000
821	RISPERIDONA 03 MG (CI)	PE	1/19/25700/CIS CAI	4000
837	SALBUTAMOL 02 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	10000
844	SERTRALINA 050 MG (CI)	PE	1/19/25700/CIS CAI	1463000
865	SOTALOL CLORIDRATO 120 MG	PE	1/19/25700/CIS CAI	2000
871	SULFATO FERROSO XAROPÉ 250MG 125MG/ML 100 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	5000
878	SULFATO FERROSO XAROPÉ 250MG 125MG/ML 100 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	700
894	TENOXICAM 40 MG "INJETAVEL" PO LIOFILIZADO	PE	1/19/25700/CIS CAI	750
907	TIMOLOL COLIRIO OPFALMICO 0,25% (2,5MG/ML) 05 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	300
910	TINDAZOL MICONAZOL VAGINAL 3020MG/G	PE	1/19/25700/CIS CAI	600
951	VENLAFAXINA 150,0MG (CI)	PE	1/19/25700/CIS CAI	30000
772	VITAMINA A (3000UI) + D (800UI) 10 ML	PE	1/19/25700/CIS CAI	400
4	AMINOPTILINA 200 MG	PE	003/19/25652/CISCA	20000

Consórcio Inter municipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
 Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaja - Centro Montenegro - RS
 Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
 E-mail: ciscai@hotmail.com



15



Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.

Montenegro, 04 de Setembro de 2019.

Assessor Rigoni
 Diretor Executivo

Kit de Verificação
 VALIDAÇÃO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
 Antonio Luiz Roberto Vassallo
 Recebido a fim de Atestar Nota, por SEMELHANÇA com o existente no arquivo deste Tabelionato Digital.
 Em Montenegro, 4 de setembro de 2019.
 Emissor: Rigoni, Assessor
 E-mail: RS_Cai_@_Sob_@_Montenegro.RS

Consórcio Inter municipal do Vale do Rio Cai

Consórcio Inter municipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI
 Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaja - Centro Montenegro - RS
 Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324
 E-mail: ciscai@hotmail.com

16



104	CARVEDILOL 25.000 MG	PP	020/2016 (12058)	11000
107	CEFALOXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML-50MG/ML 060 ML	PP	020/2016 (12058)	500
107	GLIMEPIRIDA 02 MG	PP	020/2016 (12058)	10000
146	METILDOPA 250 MG	PP	020/2016 (12058)	5000
148	OMEPRAZOL 20 MG	PP	020/2016 (12058)	500000
56	RISPERIDONA 01 MG (C1)	PP	020/2016 (12058)	5000
79	SERTRALINA 050 MG (C1)	PP	020/2016 (12058)	120000
50	DRENO DE PENROSE SIGAZE ESTERIL N. 01 UNIDADE	PP	042/2016 (13727)	100
51	DRENO DE PENROSE SIGAZE ESTERIL N. 02 UNIDADE	PP	042/2016 (13727)	100
44	ELETRODO ECG C/GEL ADULTO E INFANTIL - UNIDADE	PP	042/2016 (13727)	500
66	FILME ULTRASSON UPP 110HG PAPEL PRINTER 110MMX18MM	PP	042/2016 (13727)	30
34	RISPERIDONA 02 MG (C1)	PP	046/2016 (13780)	8500
179	ANL ODIPINO 06,0 MG	PP	002/2017 (14535)	155000
130	BICARBONATO SODIO 08,4% INJETAVEL 10 ML	PP	002/2017 (14535)	400
166	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20ML	PP	002/2017 (14535)	800
148	CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D 0500 MG/200 UI	PP	002/2017 (14535)	160000

CARTÃO AUTENTICO DIGITAL - Este cartão contém o código de autenticação digital do produto. Para verificar a autenticidade do produto, acesse o site www.somostodos.com.br e digite o código de autenticação digital. O código de autenticação digital é válido por 30 dias a partir da data de emissão. Valor total do lote: R\$ 44,00. Valor unitário: R\$ 0,275. Somos Todos São Miguel do Oeste.

136	CARVEDILOL 03,125 MG	PP	002/2017 (14535)	35000
112	CARVEDILOL 08,250 MG	PP	002/2017 (14535)	66000
170	CARVEDILOL 12,500 MG	PP	002/2017 (14535)	35000
136	CARVEDILOL 25,000 MG	PP	002/2017 (14535)	36000
31	CEFALOXINA 600 MG	PP	002/2017 (14535)	50000
211	FENTANILA CITRATO INJET. 78,5MG-50MG/ML 02ML A1	PP	002/2017 (14535)	200
34	IBUPROFENO 300 MG	PP	002/2017 (14535)	35000
32	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 MG	PP	002/2017 (14535)	20000
52	METOCLOPRAMIDA 10 MG	PP	002/2017 (14535)	25000
32	ALCOOL HOSPITALAR 96,0% 92,8 INP/M 1000ML	PP	019/2017 (15870)	432
11	COLETOR 080ML ESTERIL/GEMEM INDIVIDUAL SEM PA	PP	019/2017 (15870)	2500
28	SCALP NR. 19	PP	019/2017 (15870)	5000
30	SCALP NR. 23	PP	019/2017 (15870)	2000
66	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 125 ML	PP	017/2017 (15781)	100
67	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 250 ML	PP	017/2017 (15781)	100
126	CADARÇO FIXAÇÃO TUBO ENDO ROLO-C/NO MTS	PP	017/2017 (15781)	20
51	DRENO DE PENROSE SIGAZE ESTERIL N. 01 UNIDADE	PP	017/2017 (15781)	100

CARTÃO AUTENTICO DIGITAL - Este cartão contém o código de autenticação digital do produto. Para verificar a autenticidade do produto, acesse o site www.somostodos.com.br e digite o código de autenticação digital. O código de autenticação digital é válido por 30 dias a partir da data de emissão. Valor total do lote: R\$ 44,00. Valor unitário: R\$ 0,275. Somos Todos São Miguel do Oeste.

000170



96	TESOURA MAYO STILLE 16 CM RETA	PP	017/2017 (15761)	10
6	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	PP	092/2017 (16779)	8900
42	ANLÓDIPINO 05,0 MG	PP	092/2017 (16779)	12600
33	CAPTÓPRIL 25,0 MG	PP	092/2017 (16779)	6500
39	CEFÁLEXINA 500 MG	PP	092/2017 (16779)	4100
12	DEXAMETASONA 04 MG	PP	092/2017 (16779)	595
28	RANITIDINA 180 MG	PP	092/2017 (16779)	5000
66	CADARÇO FIXAÇÃO TUBO ENDO ROLO C/10 MTS	PP	037/2017 (16917)	20
93	DRENO DE PENROSE S/GAZE ESTERIL N. 01 "UNIDADE"	PP	037/2017 (16917)	100
94	DRENO DE PENROSE S/GAZE ESTERIL N. 02 "UNIDADE"	PP	037/2017 (16917)	100
87	ELETRODO ECG C/GEL ADULTO E INFANTIL PCT C/50 UND	PP	037/2017 (16917)	12
88	ELETRODO ECG C/GEL ADULTO E INFANTIL PCT C/50 UND	PP	037/2017 (16917)	4
17	FITA TESTE Glicosse SANGUE 20x600 ONCALPLUS C/50	PP	037/2017 (16917)	2400
19	LUVÁ CIRÚRGICA LATEX ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PP	037/2017 (16917)	400
118	NYLON 4-0 C/AG 2,0 CM	PP	037/2017 (16917)	480
4	PINÇA CHERON 24/25 CM	PP	037/2017 (16917)	5
29	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA	PP	037/2017 (16917)	10

SISTEMA AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Autenticação Digital

CDU Autenticação: 2703180810984109846 - Data: 16/09/2017 09:42:10

Valor Total do Documento: R\$ 4,42

Validar em: <http://www.tribunal.sp.jud.br>



27	PINÇA KELLY 14 CM RETA	PP	037/2017 (16917)	20
28	PINÇA KOCHER 14 CM RETA	PP	037/2017 (16917)	10
76	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	PP	037/2017 (16917)	30
81	SERINGA DESCOT S/ AGULHA BICO CATETER 050 ML	PP	037/2017 (16917)	360
58	SONDA CATETER NASAL PT OXIGENIO N. 08	PP	037/2017 (16917)	200
85	SONDA CATETER NASAL PT OXIGENIO N. 12	PP	037/2017 (16917)	600
123	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	PP	037/2017 (16917)	200
124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 22	PP	037/2017 (16917)	200
6	SONDA URETRAL N. 08	PP	037/2017 (16917)	500
21	SONDA URETRAL N. 12	PP	037/2017 (16917)	10000
18	TESOURA IRIS 11,5 CM OU 12,0 CM RETA	PP	037/2017 (16917)	50
13	MESA AUXILIAR PINTADA 40 X 40 X 80 CM - C/RODIZIO	PP	055/2017 (18772)	12
71	BROMAZEPAN 06 MG (B1)	PP	059/2017 (18922)	2700
55	BUDESONIDA 080 MCG/DOSE 120 DOSES	PP	059/2017 (18922)	12
13	CITALOPRAM 20 MG (C1)	PP	059/2017 (18922)	720
56	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	PP	059/2017 (18922)	360
80	ESCIHALOPRAM OXALATO 10 MG (C1)	PP	059/2017 (18922)	360

SISTEMA AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Autenticação Digital

CDU Autenticação: 2703180810984109846 - Data: 16/09/2017 09:42:10

Valor Total do Documento: R\$ 4,42

Validar em: <http://www.tribunal.sp.jud.br>

006171



61	ESGOVA GINECOLOGICA PCT.C/100 UNID. - "NAO ESTERIL"	PP	01/12/018 (20859)	50
110	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA	PP	01/12/018 (20859)	60
114	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO 52 MM COM AROMA	PP	01/12/018 (20859)	20000
34	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGENIO N. 04	PP	01/12/018 (20859)	300
36	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGENIO N. 08	PP	01/12/018 (20859)	300
35	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGENIO N. 12	PP	01/12/018 (20859)	300
183	SONDA ENDO PVC S/BALAO N. 03.0	PP	01/12/018 (20859)	20
184	SONDA ENDO PVC S/BALAO N. 04.0	PP	01/12/018 (20859)	20
157	SORBO FISIOLÓGICO INJETAVEL SF 0.9% 0500 ML	PP	01/12/018 (20859)	8500
164	SORBO RINGER CLACTATO INJETAVEL SF 0500 ML	PP	01/12/018 (20859)	500
168	TERMOMETRO MAXIMOMINIMO TIPO CAPELA DIGITAL	PP	01/12/018 (20859)	30
189	TESOURA CIRURGICA 15 CM FINA FINA RETA	PP	01/12/018 (20859)	80
41	COLETOR 080ML ESTERIL C/EMB. INDIVIDUAL SEM PÁ	PP	02/4/2018 (22073)	25000
43	CURATIVO TIPO BANDAJA NORMAL 19 X 75 C/35	PP	02/4/2018 (22073)	100
9	ESPECULO VAGINAL MESTERIL N/LUBRIFICADO 3 GRANDE	PP	02/4/2018 (22073)	4000
19	SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER LOCK.005 ML	PP	02/4/2018 (22073)	43000
28	DIMENDRINATO+PIRIDOXINA INJETA 50MG/ML 01 ML 86 IM	PP	03/02/2018 (22738)	500

CAIXARIO FARMACIA BASTOS - FARMACIA ESPECIALIZADA EM ATUALIZADA TECNICA
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 27031005198810982411.Dat: 16/09/2019 08:42:37
 São Miguel do Oeste - Santa Catarina, Brasil
 Valor Total do Documento: R\$ 4,42
 Confira os dados de seu número digital (pp) aqui!



12	SOLUÇÃO DE SCHILLER 0500 ML	PP	03/02/018 (22738)	2
2	SULFADIAZINA 500 MG	PP	03/02/018 (22738)	500
6	BAOIOFENO 10 MG	PP	04/3/2018 (24811)	4320
39	GABAPENTINA 300 MG (C1)	PP	04/3/2018 (24811)	720
68	MICOFENOLATO MOFETILA 500 MG	PP	04/3/2018 (24811)	6500
80	OLETAPINA 100 MG (C1)	PP	04/3/2018 (24811)	180
84	SALMETEROL+FLUTICASONA 25/250 MCG SPRAY 120 DOSES	PP	04/3/2018 (24811)	12
99	VENLAFAXINA 075.0 MG (C1)	PP	04/3/2018 (24811)	360
97	VENLAFAXINA 150.0 MG (C1)	PP	04/3/2018 (24811)	360
10	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML 10 ML	PP	002/2018 (25359)	2500
15	AMITRIPTILINA 25 MG (C1)	PP	002/2018 (25359)	400000
189	BROMETO IPRATROPIO GOTAS 0,25 MG/ML 20 ML	PP	002/2018 (25359)	400
31	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS 10MG/ML 20ML	PP	002/2018 (25359)	1000
33	CARBAMAZEPINA 200 MG (C1)	PP	002/2018 (25359)	250000
43	GEFALEXINA ORAL SUSP. 250 MG/5ML 50MG/ML 059 ML	PP	002/2018 (25359)	1100
57	DEXAMETASONA 04 MG	PP	002/2018 (25359)	15000
64	DIMETICONA (SIMETICONA) GOTAS 075 MG/ML 10 ML	PP	002/2018 (25359)	2300

CAIXARIO FARMACIA BASTOS - FARMACIA ESPECIALIZADA EM ATUALIZADA TECNICA
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 27031005198810982411.Dat: 16/09/2019 08:42:37
 São Miguel do Oeste - Santa Catarina, Brasil
 Valor Total do Documento: R\$ 4,42
 Confira os dados de seu número digital (pp) aqui!

006172

16/09/2019

<https://audigital.azevedobastos.net/home/comprovante/27031609190941090954>

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6104 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento, Óbito e Primeiro de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticação e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado do Paraíba, em virtude da Lei, etc. DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referência seqüencial, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes”.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado do Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PJ Nº 09/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC1234-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser confirmada através de uma vez ou mais vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova da que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, a saber: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e respectivas assin, firma e endereço, para idoneidade do documento apresentado a esta Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em 16/09/2019 09:04:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2200/2011, como assim, o documento em anexo, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticar@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação de cada documento.

Código de Consulta deste Declaração: 1348683

A consulta deste Declaração estará disponível em nosso site até: 16/09/2020 09:42:28 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 27031609190941090954-1 & 27031609190941090954-13
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2011, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.720/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 09/2014.
O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00009501d73469405f726868bc05bc474451fa69f1f27353b0f4d013ab4220849d51db8685930acacbe788d49220c77a028ad8931b1508830004
d1e27044005008a892d23880bc2225885



006173



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUDESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0207208-2	CNPJ 00.802.002/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89.163-554			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANACLETO FERRARI 523.140.819-00	820.000,00	SOCIO	Administrador
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI 614.438.679-34	100.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA VITORIA FERRARI 077.143.929-67	80.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 07/04/2020 Ato: BALANCO	Número: 20204403847	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0117274-4	CNPJ: 00.802.002/0002-85		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 15 DE ABRIL, 75 - SALA 10, CENTRO, RIO DO SUL, SC, 89.160-161, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de julho de 2020

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUDESC
www.judesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.judesc.sc.gov.br
e informe o número 196833/2020-01 na consulta de processos.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2021
FGTS	Validade:	22/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2020
Receita Municipal	Validade:	26/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

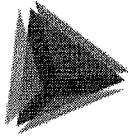
Emitido em: 28/07/2020 09:04

CPF: 015.886.939-70 Nome: MAICON CORDOVA PEREIRA

Ass: _____

1 de 1

006175



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00802002000102
	Nome	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00802002000102!

Interm Saude Pato Branco-CONJIMS
Pena
N.º: 1902
Rua: 1902
CEP: 85501-530
U.F.: PR
CO
36.858/0001-88

Processo:
Pregao Eletronico (Registro Precos)
015/2020
Data: 30/06/2020 - 09:00:00 HS
Fim: 30/06/2020 - 09:00:00 HS

02 - HABILITAÇÃO

006170



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas
Rio do Sul / SC | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | I.E: 25.314.899-5
Fax: (47) 3520.9004
Fone: (47) 3520.9000

00617



Rio de Janeiro,
2 de julho de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Prezados Senhores,

De acordo com o Termo de Referência acima epigrafado, vimos propor preço e demais condições para o que segue:

ITEM: 53

ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO: Cefalotina 1 g- c/diluyente Injetável F/a

MARCA: KEFLIN NEUTRO – F/a com 1 g + dil - Caixa com 50 f/a

QUANTIDADE: 8.000 frasco/ampolas

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,18 (Oito reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 65.440,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

PROCEDÊNCIA: Nacional

FABRICANTE: Antibióticos do Brasil Ltda

Nº DO REGISTRO NA S.V.S. NO M.S.: 1.5562.0004.002-5

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta.

Prazo de entrega: Prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos quaisquer outras despesas como: impostos, fretes, seguros, taxas de descarga, montagem, embalagens, etc.

CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL

Agência Empresarial Metropolitana de Campinas – Nº 3362-6 Conta Corrente: 9111-1

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	05.439.635/0004-56
ENDEREÇO	ROD. ANTONIO HEIL KM4 PARTE 1H
E-MAIL	jcmoreno@ablbrasil.com.br / mosouza@ablbrasil.com.br
FONE/FAX	(51) 99605-8867 (21) 2268-7442 (21) 97182-5531

01

Rod. Antonio Heil, S/Nº, Km 4 Parte 1H – Itaipava – Itajaí-SC, CEP 88316-000

00617 *h*



Abaixo dados do Representante Legal que irá assinar ata/contrato, receber os pedidos de medicamentos:

Nome – Karine dos Santos Lepre
CPF nº 053.812.009-60
RG nº 8.808.362-8
Cargo Representante de Vendas
Email: kslepre@ablbrasil.com.br

Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Atenciosamente,

Marilyn S Souza
Antibióticos do Brasil Ltda
CNPJ nº 05.439.635/0004-56

02



006179

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/07/2020

FGTS Validade: 19/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2020

Receita Municipal Validade: 13/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 02/07/2020 17:31

1 de 1

CPF: 903.809.599-68 Nome: SANDRA FIM

Ass: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

006180

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **05.439.635/0004-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140057370004**
Data de emissão: **15/05/2020 09:33:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **14/07/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/05/2020 09:33:53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
10709/2020	14/04/2020	13/07/2020	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
094638	COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 4999 Bairro: ITAIPAVA	Complemento: KM 04 - PARTE 1H CEP: 88318-482

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2010709N8315D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

SICAF - Prorrogação da Certidão de Habilitação Econômico-Financeira

"Aos usuários do Comprasnet/SICAF:

Esclarecemos que alguns fornecedores estão com dificuldades para atualizarem sua documentação referente a habilitação econômico-financeira no SICAF, estando impossibilitados de anexar seu Balanço Patrimonial, ou sua Certidão de Falência / Recuperação. Ante a edição da Medida Provisória n° 931, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa n° 1.950, de 12 de maio de 2020 da Receita Federal do Brasil, o prazo de validade da certidão de qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2018, cadastrados no SICAF fica automaticamente prorrogado até 31 de julho de 2020.

Caso a certidão de falência esteja com o status "vencida" no SICAF, deverá órgão ou entidade receber a documentação na forma eletrônica, no momento da habilitação, aos moldes do estabelecido no art. 23 da IN n° 3 de 26 de abril de 2018. aceitação de forma eletrônica, com fulcro no art. 23 da IN n° 3 de 26 de abril de 2018.

Informamos ainda que é desnecessária a atualização pelos fornecedores do nível VI - Habilitação Econômico-financeira, do cadastramento do SICAF, durante a vigência da IN RFB 1.950/2020, devendo apresentar os documentos pertinentes no momento da habilitação.



006183

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.439.635/0004-56
Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/07/2020

FGTS Validade: 19/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/07/2020

Receita Municipal Validade: 13/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/05/2020 11:01

1 de 1

CPF: 824.857.477-68 Nome: MARILUCE OLIVEIRA DE SOUZA

Ass: _____

006184

JUCESP PROTOGOLO
2.177.864/19-7

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ/ME nº 05.439.635/0001-03

NIRE 35.217.978.001

17ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as partes:

a) **ACS-DOBFAR S.P.A.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da Itália, com sede na Cidade de Milão, Itália, na Viale Adetta 4/12, Tribiano, inscrita no Registro de Comércio de Milão sob o nº 1041431 e no CNPJ/ME sob o nº 05.641.512/0001-50, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador, Sr. **Sidnei Bianchini Junior**, brasileiro, casado, farmacêutico e químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº 20.546.744-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 157.062.778-93, residente e domiciliado na Cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Antonio Perucci, nº 186, Jardim Campos Sales, CEP 13152-034, nos termos da procuração anexa ("Sidnei Bianchini"); e,

b) **HARPGROVE LTD.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Dublin, Irlanda, com sede em Block A, 5th Floor, The Atrium, Blackthorn Road, Sandyford, Dublin, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.646.245/0001-70, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Sidnei Bianchini**, acima qualificado, nos termos da procuração anexa.

Sócias detentoras da totalidade do capital social da **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 135, CEP 13150-000, Bairro Itapavussu, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.439.635/0001-03, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.217.978.001, em sessão realizada em 06 de dezembro de 2002.

têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o referido Contrato Social da Sociedade, que mútua e reciprocamente acordam, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

1.1. Em razão das mudanças recentes dos códigos de endereçamento postal (CEP) em, trâmite na cidade de Cosmópolis, as Sócias aprovaram, por unanimidade, a alteração do endereço da sede da Sociedade atualmente localizada na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Professor Zeferino Vaz, km 135, CEP 13150-000, Bairro Itapavussu, para Rodovia Professor Zeferino Vaz, km 135, CEP 13151-350, Bairro Itapavussu, cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

1.2. Em decorrência do disposto no item 1.1. acima, o caput da Cláusula Primeira do Contrato Social passará a ter a seguinte redação, mantidos inalterados os parágrafos da referida Cláusula:

"Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Foro

A Sociedade denomina-se ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., e tem sua sede e foro na Cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 135, CEP 13151-350, Bairro Itapavussu."

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, em razão das deliberações tomadas acima, resolvem as Sócias consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 05.439.635/0001-03
NIRE 35.217.978.001**

Cláusula Primeira - Denominação, Sede e Foro

A Sociedade denomina-se ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., e tem sua sede e foro na Cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 135, CEP 13151-350, Bairro Itapavussu.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade pode, por deliberação dos Sócios, abrir filiais ou representações em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital em separado para efeitos legais.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

a) Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro nº 1149, 11º andar, Edifício Vila Nova Concept, Vila Nova Conceição, CEP 04505-001 – inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.439.635/0002-94;

b) Filial no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de Dezembro nº 78, sala 706, Flamengo, CEP 22220-040 – inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.439.635/0003-75;

c) Filial no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Antonio Heil (SC 486), KM 4, Parte 1 H, Bairro Itaipava, CEP 88316-000 – inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.439.635/0004-56; e,

d) Filial no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera SP – 330, S/N, KM 107, Jardim São Francisco (Nova Veneza), CEP 13181-30 – inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.439.635/0008-80.

Cláusula Segunda - Objeto Social

A Sociedade tem por objeto a execução de atividades industriais e comerciais, inclusive a fabricação, importação, exportação, distribuição e pesquisa relacionadas com produtos médicos, farmacêuticos, correlatos, glandulares, biológicos, dietéticos, químicos, veterinários, matérias-primas e quaisquer componentes utilizados na indústria de produção de artigos farmacêuticos, veterinários, na agricultura e pecuária, cosméticos e de toucador, bem como com produtos químicos para utilização na agricultura e pecuária e prestações de serviços a terceiros ou a entidades do mesmo grupo, incluindo serviços de incineração produtos e resíduos, de armazenagem e depósito de mercadorias e todos os tipos de

produtos, incluindo sólidos, líquidos ou gasosos. A Sociedade poderá, ademais, participar em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

Cláusula Terceira - Duração

A Sociedade inicia suas atividades a partir da inscrição de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo e tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quarta - Capital Social

O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 90.994.521,70 (noventa milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos), dividido em 9.099.452.170 (nove bilhões, noventa e nove milhões, quatrocentas e cinquenta e duas mil, cento e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

1. ACS-DOBFAR S.P.A. possui 9.008.457.648 (nove bilhões, oito milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 90.084.576,48 (noventa milhões, oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); e,
2. HARPGROVE LTD. possui 90.994.522 (noventa milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quinhentas e vinte e duas) quotas, no valor nominal total de R\$ 909.945,22 (novecentos e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Primeiro - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações dos Sócios.

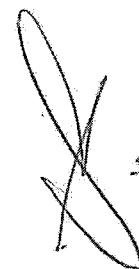
Parágrafo Segundo - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor de suas quotas, entretanto, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Administração

5.1. A administração e representação da Sociedade, ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, incumbe a uma Diretoria, a qual poderá ser composta por até três Diretores, com as denominações de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial. Os Diretores da Sociedade serão eleitos pelos Sócios representando 2/3 do capital social, para um mandato de 03 (três) anos ou por aquele que for pelos Sócios deliberado, permitida a reeleição, valendo a ata correspondente como comprovante adequado.

5.2. O Diretor Presidente terá amplos poderes de administração e representação da Sociedade, isoladamente, podendo, inclusive, constituir procuradores em nome da mesma, cabendo a ele:

- (a) obedecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Sócios;
- (b) definir as diretrizes operacionais gerais da Sociedade e por elas responder;
- (c) coordenar as atividades desenvolvidas pelo Diretor Administrativo Financeiro e pelo Diretor Comercial;
- (d) apresentar aos Sócios o plano de atribuição de cada Diretor;
- (e) prestar informações aos Sócios;
- (f) submeter à aprovação dos Sócios, de acordo com a lei e o contrato social e após o encerramento do exercício fiscal, as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e resultado econômico, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido da Sociedade;
- (g) convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;



(h) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante toda e qualquer autoridade federal, estadual ou municipal, agências e entidades governamentais;

(i) receber citações judiciais em nome da Sociedade;

(j) preparar o regimento interno da Sociedade, o desenho dos cargos da Diretoria Executiva, criar e extinguir cargos, funções, e, ainda, determinar a política salarial, adotar e implementar métodos e sistemas de controle;

(k) atender aos Sócios e seus representantes, quando solicitado, com o intuito de informá-los a respeito do andamento das operações corporativas.

5.3. Os Diretores Administrativo Financeiro e Comercial representarão a Sociedade, sempre em regime de dupla assinatura, seja entre si, seja em conjunto com o Diretor Presidente.

5.4. Caberá ao Diretor Administrativo Financeiro:

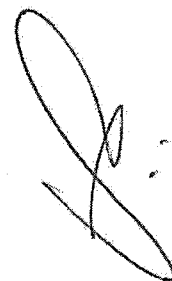
(a) obedecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Sócios;

(b) definir, dentro das diretrizes operacionais gerais da Sociedade, as questões administrativas, contábeis e financeiras, respondendo por elas;

(c) preparar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício fiscal, segundo as melhores práticas, elaborando balanços semestrais e intermediários, quando assim for determinado;

(d) emitir, aceitar, endossar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, notas de crédito industrial, bem como de quaisquer títulos de crédito;

(e) representar a Sociedade perante Bancos e quaisquer outras instituições financeiras;



(f) realizar investimentos, abrir e fechar contas bancárias, inclusive no Banco do Brasil S.A., Bancos de Desenvolvimento, Bancos Públicos, bem como representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil, tudo, de acordo com os interesses da Sociedade;

(g) assinar, em conjunto com outro Diretor, contratos de empréstimos e outros documentos ligados aos interesses financeiros da Sociedade;

(h) contratar e demitir funcionários, definir níveis de remuneração, criar e extinguir posições;

(i) assinar folha de registro de trabalho e outros documentos relacionados.

5.5. Caberá ao Diretor Comercial:

(a) obedecer e cumprir as disposições legais, o contrato social, bem como a orientação dos Sócios;

(b) definir e responder pelas questões comerciais dentro das diretrizes gerais da Sociedade;

(c) representar a Sociedade perante clientes e o mercado farmacêutico, de uma maneira geral;

(d) definir as diretrizes comerciais da Sociedade, sempre em conjunto com outro Diretor;

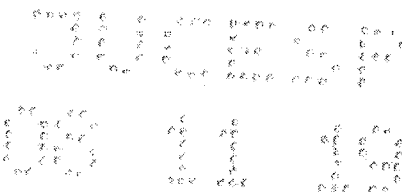
(e) definir os limites de crédito e condições de venda de produtos e serviços;

(f) conhecer, cumprir e fazer com que cumpram a legislação antitruste.

5.6. Os Diretores não poderão praticar qualquer dos atos listados abaixo sem a prévia aprovação por escrito dos Sócios, no quórum legalmente determinado:

- (a) qualquer ato ou negócio alheio ao objeto social da Sociedade;
- (b) vender, comprar, constituir hipoteca, ou, de qualquer outra forma alienar bens do ativo permanente da Sociedade, em valores superiores a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais);
- (c) assinar contratos, documentos, cheques, títulos de crédito ou ordens de pagamento em um montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) ou comprometer-se com passivos da companhia em montante que exceda o valor acima referido;
- (d) fazer com que a Sociedade participe de outras sociedades ou consórcios, bem como em atos de incorporação, fusão, cisão ou outras operações de estruturação societária;
- (e) ceder, transferir ou licenciar quaisquer direitos relacionados a patentes, marcas, direitos autorais ou quaisquer outros direitos intelectuais que pertençam à Sociedade, bem como adquirir direitos de mesmo tipo ou a natureza;
- (f) conceder créditos a terceiros, empregados, ou, para gestores, com exceção dos créditos a clientes no curso regular das operações da Sociedade;
- (g) renunciar a direitos, transigir, dar garantias e avais ou qualquer tipo de garantias em favor de terceiros;
- (h) decidir sobre a aplicação de qualquer acordo de recuperação de dívida em juízo ou falência da Sociedade;
- (i) decidir pela permanência ou troca de auditores independentes.





Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas ou, de qualquer forma, alienadas, sem o consentimento prévio e por escrito do Sócio ou Sócios detentores da maioria do capital social da Sociedade, que sempre terão a preferência na sua aquisição, em condições iguais ao do terceiro ofertante.

Cláusula Sétima - Dissolução da Sociedade

A Sociedade não será dissolvida ocorrendo a morte, dissolução, incapacidade, falência, expulsão ou retirada de quaisquer dos Sócios, sendo certo, que, neste caso, o Sócio remanescente adquirirá as quotas do Sócio falecido, dissolvido, declarado incapaz, falido, expulso ou que se retira, pelo valor contábil das mesmas, como estabelecido no último balanço anual.

Cláusula Oitava - Exercício Social, Balanço e Lucros

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados e Demonstração de Resultado de Exercício da Sociedade. Os lucros líquidos neles apurados, após feitas as deduções e amortizações legais e estatutárias, serão ou distribuídos entre os Sócios na proporção das quotas que possuírem, ou levados à conta de lucros em suspenso, no todo ou em parte, de acordo com a deliberação dos Sócios representando a Sociedade.

Cláusula Nona - Liquidação

Ocorrendo a liquidação da Sociedade, será observada a legislação aplicável.

Cláusula Dez - Alteração do Contrato Social

10.1. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, respeitando-se os quoruns estabelecidos na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, exceto se de outra forma estabelecido no presente Contrato Social.

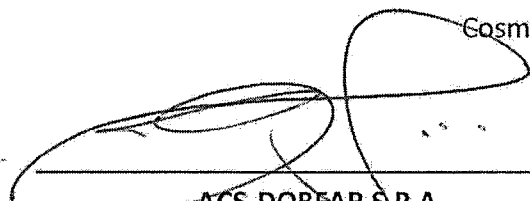
10.2. Ficam desde já permitidas a exclusão de qualquer dos Sócios por justa causa, bem como a transformação do tipo societário da Sociedade, devendo ser respeitados, para tanto, os quoruns em lei determinados.

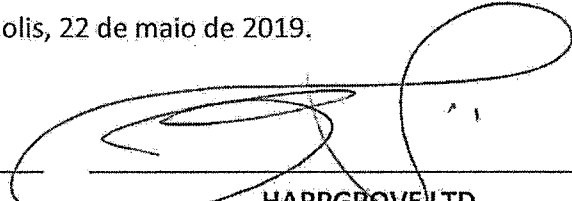
Cláusula Onze - Legislação Aplicável

Em casos de omissão deste Contrato Social, bem como do Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV da Lei nº 10.406/02, que dispõe sobre as Sociedades Limitadas, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cosmópolis, 22 de maio de 2019.


ACS-DOBFAR S.P.A.
p.p. Sidnei Bianchini Junior


HARPGROVE LTD.
p.p. Sidnei Bianchini Junior





Declaração

Eu, MARCO BOSONI, portador da Cédula de Identidade nº V4561606, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 231.956.698-89, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, KM 135, ITAPAVASSU, SP, Cosmópolis, CEP 13151-350, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

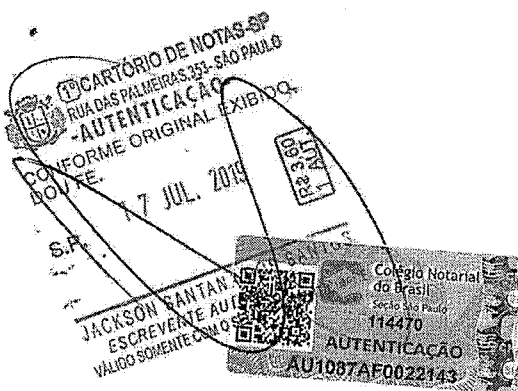
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

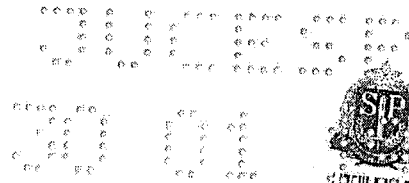
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ma N

RG: V4561606

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.





006195

JUCESP PROTOCOLO
0.074.109/19-4**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF nº 05.439.635/0001-03

NIRE nº 35.217.978.001

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 09 de Janeiro de 2019.

I – DATA, HORÁRIO E LOCAL: 09 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Antibióticos do Brasil Ltda. ("Sociedade"), na Cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 135, Bairro Itapavassu, CEP 13150-000.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação por estarem presentes os Sócios detentores da totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) **ACS-DOBFAR S.P.A.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis da Itália, com sede na Cidade de Milão, Itália, na Viale Addetta 6/8/10, Tribiano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.641.512/0001-50; e (b) **HARPGROVE LTD.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Estado de Dublin, Irlanda, com sede em 7th Floor Hume House, Ballsbridge, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.646.245/0001-70, ambas as sociedades, neste ato, representadas por seu bastante procurador, Sr. **Sidnei Bianchini Junior**, brasileiro, casado, farmacêutico e químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº 20.546.744-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 157.062.778-93, residente e domiciliado na Cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Antonio Perucci, nº 186, Jardim Campos Sales, CEP 13150-000, nos termos das procurações anexas.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA: Sidnei Bianchini Junior - Presidente; Fernando Fonseca Beltran – Secretário.

IV – ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Instalada a reunião, os Sócios, por unanimidade e sem quaisquer restrições, aprovaram a reeleição, para um mandato de 03 (três) anos: a) do Diretor Presidente da Sociedade, Sr. **Marco Bosoni**, italiano, casado, economista, portador do RNE V456160-6 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.956.698-89, e, b) do Diretor Comercial, Sr. **Antonio Ianchello**, italiano, solteiro, administrador, portador do RNE V658772V e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.162.678-50, ambos residentes e domiciliados em Cosmópolis,

1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rodovia Professor Zeferino Vaz, Km 135, CEP 13150-000.

Os Diretores reeleitos tomam posse, neste ato, mediante assinatura da presente ata e declaram que não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

V – ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente Ata na forma sumária, aprovada e assinada por todos os presentes.

Cosmópolis, 09 de Janeiro de 2019.

SIDNEI BIANCHINI JUNIOR

Presidente da Mesa e procurador das Sócias
ACS-DOBFAR S.P.A. e HARPGROVE LTD.

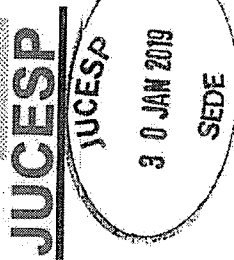
FERNANDO FONSECA BELTRAN

Secretário da Mesa

Diretores Reeleitos:

MARCO BOSONI
Diretor Presidente

ANTONIO IANCHELLO
Diretor Comercial



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
COMARCA DE COSMÓPOLIS - SP
ANDRÉ DECHICHI GROSSI



006197

= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 305

PÁGINAS 292/297

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.**

Saibam quantos este público instrumento vierem que aos **catorze de fevereiro de dois mil e vinte (14/02/2020)**, neste Município e Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, neste Município e Comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, em diligência no endereço da outorgante, sito à Rodovia Professor Zeferino Vaz, s/nº - Km 13 - Bairro Itapavussu, neste município de Cosmópolis/SP, perante mim Escrevente Autorizada e o Substituto do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia Professor Zeferino Vaz, s/nº - Km 13 - Bairro Itapavussu, neste município de Cosmópolis/SP, CEP: 13151-350; inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.439.635/0001-03, com sua 17ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 22/05/2019, devidamente registrada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), sob o número 581.618/19-1, em data de 08/11/2019, da qual uma cópia autenticada me foi exibida e já se encontra arquivada neste tabelionato, sob número 114, na pasta própria número 01/2019, neste ato representada nos termos das cláusulas 5.1 e 5.2 da referida consolidação contratual, por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARCO BOSONI**, italiano com permanência legal no país, casado, economista, portador do documento de identidade RNE número V456160-6 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob número 231.956.698-89, residente e domiciliado em Campinas/SP, na Rua Dublin número 230 - Condomínio Residencial Estância Eudoxia - Bairro Cidade Universitária II, reeleito pelas sócias ACS-DOBEAR S.P.A e HARPGROVE LTD., nos termos da Ata de Reunião de Sócios realizada em 09/01/2019, devidamente registrada na mesma junta, sob o número 57.977/19-7, em data de 30/01/2019, da qual uma cópia autenticada também me foi apresentada e já se encontra arquivada neste tabelionato, na pasta própria nº 01/2019, as folhas 044, o qual declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir outra alteração do contrato social acima mencionado que possa comprometer a eficácia dessa transação. Foi-me apresentada a ficha cadastral completa da empresa, emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em data de 10/02/2020, a qual fica arquivada sob nº 020, na pasta de contratos 01/20. Reconheço a identidade e a capacidade civil do representante da outorgante, mediante a apresentação do respectivo documento de identidade original,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER AUTENTICAÇÃO, TRASLADO O EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional de Notários Látinos (Fundada em 1949)

CÓPIA REDUZIDA

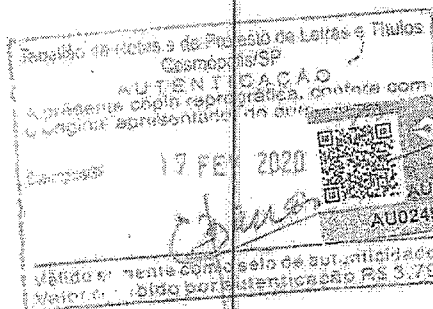
Rua Santa Gertrudes 454 Centro - Cosmopolis - SP
Fax: 19-3872-3571 Fone: 19-3872-3615

Barcode and authentication stamp area. Includes text: 'Títulos', 'AUTENTICAÇÃO', 'A presente cópia reprográfica, confere com o original apresentado, no que dou fé', 'Cosmópolis/SP', '17 FEV 2020', 'AUTENTICAÇÃO', 'AU0249AB0234951', and 'Válido somente com o selo de...'



ANDRÉ DE CHICHI GROSSI
Escrevente Autorizada

do que dou fé. E, por ela outorgante, da maneira como vem representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus PROCURADORES: 1) **PAULO CESAR DOS SANTOS DIAS**, portador do documento de identidade RG. número 16.491.164-9, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 074.096.698-70, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Deodoro Pinto, n° 79 - Tennis Clube, na cidade de Magé/RJ; 2) **ALEXANDRE RODRIGUES RAMALHO**, portador do documento de identidade RG. número 22.785.396-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 137.805.258-79, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Rua São Salvador, n° 220 - apto 153 - Torre Aurora - Taquaral, na cidade de Campinas-SP; 3) **ATHOS BARBOSA SAMBAQUI**, portador do documento de identidade RG. número 10150655170 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 388.187.790-87, brasileiro, maior, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Cassino, n° 234 - Ipanema, na cidade de Porto Alegre/RS; 4) **RODRIGO MENDONÇA MONTEIRO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador(a) do documento de identidade RG n° 5023453 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 024.085.084-01, residente e domiciliado(a) na Rua Alcides da Mota Zlocowick n° 583 B, Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; 5) **MARILUCE OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do documento de identidade RG. número 442179170 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob número 824.857.477-68, brasileira, maior, solteira, secretária, residente e domiciliada na Rua José Vicente, número 50 - apto 503 - Grajaú, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; 6) **DAVID NUNES DE ÁVILA**, portador do documento de identidade RG número 4.718.383 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob número 963.006.634-34, brasileiro, divorciado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, n° 1009 - Afogados, na cidade de Recife-PE; 7) **VANIA MARIA COELHO RODRIGUES**, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) do documento de identidade RG n° 44.648.885-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 329.143.198-78, residente e domiciliado(a) na Rua Jamil Jorge Daniel n° 200 - Fundos - Balneário Mar Paulista, na cidade de São Paulo/SP; 8) **VALDIR DA SILVA CORREA**, portador do documento de identidade RG. número 11.865.555-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 005.752.358-45, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua José Herbert Faleiros, n° 85 - casa 166 - Condomínio Aroeira, na cidade do Ribeirão Preto/SP; 9) **LUCIANO BERNACCHI**, portador do documento de identidade RG. número 27.916.184-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 258.353.668-09, brasileiro, maior, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Dr. Moacir Costa Couto, n° 188 - Bela Vista, nesta cidade de Cosmópolis/SP; 10)



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MUNICÍPIO DE COSMOPOLIS
COMARCA DE COSMÓPOLIS - SP
ANDRE DECHICHI GROSSI



BOÁS CAVALCANTE ANTUNES, portador do documento de identidade RG. número 758964 ITCP/RN, inscrito no CPF/MF sob número 392.447.334-04, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Lucia Viveiros, nº 255 - apto 1405 - Torre 05 - Neópolis, na cidade de Natal/RN;

11) **JOSÉ ORLANDO SERAFIM DE SOUZA**, portador do documento de identidade RG. número 159814448 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob número 288.341.605-25, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua dos Pintassilgos, nº 202 - apto 502 Imbui, na cidade de Salvador/BA;

12) **RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do documento de identidade RG nº MG-15.636.323 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 092.461.306-85, residente e domiciliado na Estrada do Cercadinho, nº 1457 - Apartamento 101 - Vila Ventosa, na cidade de Belo Horizonte/MG;

13) **JERONIMO COCENZA MORENO**, portador do documento de identidade RG. número 2014879684 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob número 370.972.290-04, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Ventos do Sul, nº 340 - Vila Nova, na cidade de Porto Alegre/RS;

14) **FERNANDO DE SOUZA PINTO**, portador do documento de identidade RG. número 41.146.588-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 309.079.648-18, brasileiro, maior, solteiro, coordenador de vendas, residente e domiciliado na Avenida Sargento Geraldo Santana, nº 683 - apto 24, bloco 1 - Jardim Taquaral, na cidade de São Paulo-Capital;

15) **SILVANA VERALICE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do documento de identidade RG. número 10.500.330-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 997.408.188-20, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Horacio Alves da Costa número 662 - Jardim Nosso Lar, na cidade de São Paulo/SP;

16) **ELAINE BARROS BEZERRA**, portadora do documento de identidade RG. número 1608821 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob número 711.723.861-53, brasileira, divorciada, representante comercial, residente e domiciliada na Avenida Parque Águas Claras, 3820, apto 704 - Torre A - Águas Claras Sul, na cidade de Brasília/DF;

17) **ARAMIS TEOBALDO REMER**, portador do documento de identidade RG. número 777343-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 056.435.119-91, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Estrada da Graciosa, nº 3700 - casa 09 - Jardim Boa Vista, na cidade de Pinhais/PR;

18) **PAULO SERGIO PEREZ**, portador do documento de identidade RG. número 46.437.976 IEP/RJ, inscrito no CPF/MF sob número 601.547.647-87, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Santa Clara número 431 - Bloco 2 - Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

19) **SONISI KEIKO YOKOGAWA**, portadora do documento de identidade RG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO, ASSINADA O EMISSORA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Tabelião de Notas - Cosmópolis
CÓPIA REDUZIDA

União Interacional
da Fidejuidade Latina
(Fundada em 1949)

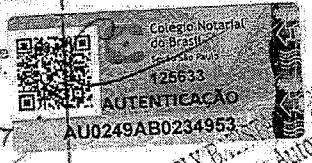


Rua Santa Gertrudes 454 Centro - Cosmópolis - SP
Fax: 19-3872-3571 Fone: 19-3872-3615

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica, confere o original apresentado, do que dou fé.

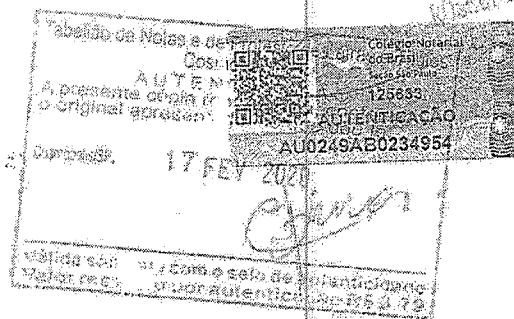
Cosmópolis, SP, 17 FEV 2020

Valida somente como selo de autenticidade - Preço R\$ 3,79



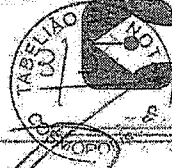
ROSELY BARROS
Escritorinha Autorizada

número 255127285 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 185.158.288-63, brasileira, maior, solteira, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Martinho de Sousa número 40 - Vila Paranaguá, na cidade de São Paulo/SP; 20) **PRISCILA MORAES OLIVEIRA MATTOS**, portadora do documento de identidade RG. número 09640352-78 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob número 023.136.665-57, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Raul Leite, nº 1470 - apto 903 - Torre 3 - Villa Laura, na cidade de Salvador/BA; 21) **ANTONIO IANCHELLO**, portador do RNE número V658772-V DPF/PCA, inscrito no CPF/MF sob o número 234.162.678-50, italiano, maior, solteiro, diretor comercial, residente e domiciliado na Avenida Moema, número 177 - Apartamento 1003 - Moema, na cidade de São Paulo-SP; 22) **TIAGO BATISTA GOMES**, portador do documento de identidade RG. número 50.991.706-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 445.064.978-80, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Lavieiro Gluzio número 407 - Parque Residencial das Andorinhas, nesta cidade de Cosmópolis/SP; 23) **KARINE DOS SANTOS LEPRE**, portadora do documento de identidade RG. número 88083628 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 053.812.009-60, brasileira, maior, solteira, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Cambé, nº 4754 - Zona II, na cidade de Umuarama-PR; 24) **MARCELA CASADO FRAGOSO**, portadora do documento de identidade RG. número 32.527.369-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 320.199.778-18, brasileira, maior, solteira, representante comercial, residente e domiciliada na Rua Dois de Janeiro, 289 - Vila Satélite, na cidade de São Paulo/SP; 25) **CRISTIANO CAPIBARIBE DE ARRUDA**, portador do documento de identidade RG. nº 94002254490 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o número 807.372.263-15, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na rua Pedro Rufino, número 100, apt. 501 - Bloco A - Varjota - Fortaleza/CE; 26) **VANESSA FERREIRA REBOUÇAS**, portadora do documento de identidade RG. número 4802047 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob número 011.039.941-23, brasileira, solteira, representante, residente e domiciliada na Rua E,1, Quadra 14L7 - Setor Campinas, na cidade de Goiânia/GO; 27) **FERNANDA CHRISTINE DUARTE GONÇALVES BAPTISTA**, portadora do documento de identidade RG. número 214518003 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob número 117.344.157-38, brasileira, solteira, representante, residente e domiciliada na Estrada dos Bandeirantes, número 8041, Bloco 01, apto 512 - Jacarepaguá, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; 28) **CARLOS ALBERTO FOURNIER PIRES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador(a) do documento de identidade RG nº 15628507 SSP/AM, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 708.622.812-53, residente e domiciliado(a) na



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

MUNICÍPIO DE COSMOPOLIS
COMARCA DE COSMÓPOLIS - SP
ANDRE DECHICHI GROSSI



6201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, RESURTO OU QUEBRA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Raimundo Nonato de Castro nº 773 - Ap.908 Bl/C - Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM; 29) **RENATA CERBINO DIAS**, portadora do documento de identidade RG. número 3305312 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob número 617.841.092-15, brasileira, maior, solteira, representante, residente e domiciliada na Rua TV Timbó, número 914 - Pedreira, na cidade de Belém/PA; 30) **CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador(a) do documento de identidade RG nº 000861451 SSP/MS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 607.735.101-68, residente e domiciliado(a) na Rua Interna nº 84 - Novo Paraíso, na cidade de Cuiabá/MT; 31) **CIBELE LIMA SOUZA**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do documento de identidade RG nº 340156454 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 228.844.458-46, residente e domiciliada na Rua Acesso Bem Te Vi Amarelo nº 270 - Balneário São José, na cidade de São Paulo/SP; e 32) **MATHEUS OSVALDO SAGAZ**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do documento de identidade RG nº 4.702.263 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 069.505.609-31, residente e domiciliado na Rodovia Virgílio Varzea, nº 1572 - Saco Grande, na cidade de Flórianópolis/SC, aos quais confere poderes para o fim especial de INDIVIDUALMENTE, representar a empresa outorgante perante todas as autoridades Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Integrantes do INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, SUS - Sistema Único de Saúde, todos os Ministérios Federais, Secretarias de Estado e Municípios, de demais Entidades Autárquicas, Paraestatais, Empresas Públicas e Privadas e Sociedades de Economia Mista, com elas tratando de qualquer assunto de interesse da OUTORGANTE, pagando impostos e taxas, defendendo os interesses da mesma em processos administrativos, podendo para tanto, apresentar defesas, recursos, ofertar lances em pregões públicos e tudo o mais que necessário for, podendo ainda, participar de concorrências públicas, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e tudo mais fazer em relação a elas, assinar propostas, contratos, desde que estritamente relacionados à concorrências públicas e no limite do Contrato Social, inclusive documentos em geral, bem como requerer a restituição e pagamento de tudo a que a empresa OUTORGANTE fizer jus relativamente às vendas por esta efetuadas, inclusive em concorrências públicas, receber valores em cheque ou moeda corrente nacional, em nome da Outorgante, e por tudo passando a respectiva quitação. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO TOTAL OU PARCIAL. O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR TRÊS (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** A outorgante foi devidamente cientificada que os elementos constantes do presente mandato se constituíram por suas declarações, e são inalteráveis, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a

Intimado de Letras - Escrivão
CÓPIA REDUZIDA

Rua Santa Gertrudes 454 Centro - Cosmópolis - SP
Fax: 19-3872-3571 Fone: 19-3872-3615

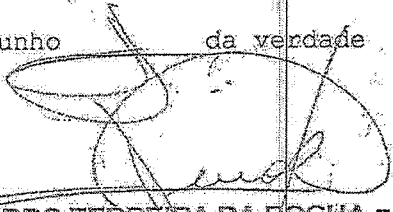
Notas e Títulos
nº 240262005940 nº 000411522
A presente cópia reprográ... com o original apresentado.
Comunicado SP. 17 FEV 2005
AUTENTICAÇÃO
AU0249AB0234955
Válido somente com o selo de autenticação
Valor recebido por autenticação R\$ 3,79



00620/2

quem esta interessar, assumindo a outorgante responsabilidade civil e criminal pela sua veracidade, sob as penas do artigo 299 do Código Penal. Eventuais incorreções somente serão lavadas a efeito mediante outorga de novo instrumento. Foi enviada a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), uma cópia autenticada do presente mandato para averbação junto aos atos constitutivos da empresa outorgante, conforme determina o Provimento CNJ n° 42, de 31 de outubro de 2014. Assim o disse e pediu-me que lavrasse a presente procuração, que lida sendo lida pelo representante da empresa e estando conforme, aceitou e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato do que dou fé. Eu, (a) **CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA**, Escrevente Autorizada, digitei. Eu, (a) **EDUARDO FERREIRA DA ROCHA** Substituto do Tabelião, subscrevo e assino. Emolumentos: Procuração em diligência: Tabelião R\$ 280,88 - Estado R\$ 79,82 - Secretaria da Fazenda R\$ 54,64 - Município R\$ 14,04 - Ministério Público R\$ 13,48 - Registro Civil R\$ 14,78 - Tribunal de Justiça R\$ 19,28 - Santa Casa R\$ 2,80 - Total do Ato: R\$ 479,72. (a.a.) **MARCO BOSONI// EDUARDO FERREIRA DA ROCHA** - Substituto do Tabelião. Nada mais e dou fé. Traslada em seguida. Eu, Bel. **EDUARDO FERREIRA DA ROCHA** - Substituto do Tabelião, expedi este traslado, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

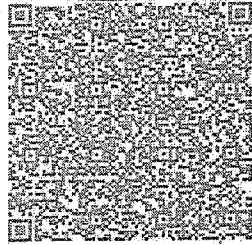
Em testemunho da verdade



= BELEDUARDO FERREIRA DA ROCHA =

= SUBSTITUTO DO TABELIAO =

(Sinal Público no Conselho Notarial - Lei nº 13.688/2018 - Art. 134, Cap. XIV, das NSCG/SP)



Selos digitais: 1256331PR0000000014614205

Selo digital traslado: 1256331TR000000001461520V

Para verificar informações do ato praticado através do selo digital, acesse o site: <<https://selodigital.tjsp.jus.br/>> ou consulte o QR CODE por meio de aplicativo próprio.

Rebeldio de Notas e do Proteso das Letras e Titulos
Comarca de SP

AUTENTICACAO
A presente copia com o original autenticado.

17 FEV 2020

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - 125633

AUTENTICACAO
AU0249AB0234958

Valor recebido por este ato: R\$ 479,72

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO

006203

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.439.636/0004-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2007	
NOME EMPRESARIAL ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 4 PARTE 1H	
CEP 88.316-000	BARRIO/DISTRITO ITAÍFAVA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RTEIXEIRA@ABLBRASIL.COM.BR		TELEFONE (19) 3872-9302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL -			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2020 às 16:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

006204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO NACIONAL DE FIDELIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1974177554

NOME: MARCO BOSONI

DOC. IDENTIDADE / DTG. EMISSOR / UF: V456160EDIREMEX

CPF: 231.956.698-89 DATA NASCIMENTO: 24/08/1968

FILIAÇÃO: CLAUDIO BOSONI MARIA QUARTIERI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04865296501 VALIDADE: 28/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1984

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1974177554

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marco Bosoni*

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 28/01/2020

85585804061
 8P000874733

SÃO PAULO

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
 Cosmópolis/SP

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica, confere com o original apresentado, do "is doufe".

Cosmópolis/SP, 12 FEV 2020

[Assinatura]

Selecção do selo de autenticidade
 Coleção Nacional
 125033

VALOR: R\$ 3,79

AUTENTICAÇÃO

AU0249AB0234269

Gisele Martins
 Escrevente Autorizada



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

006206

ALVARÁ 2020



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF

05.439.635/0004-56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

294638

DATA DE ABERTURA

01/06/2011

NÚMERO DO ALVARÁ

18028/2020

LOGRADOURO

ANTONIO HEIL - RODOVIA DEPUTADO

NÚMERO

4999

COMPLEMENTO

KM 04 - PARTE 1H

BAIRRO/DISTRITO

ITAIPAVA

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

44301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4771701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1- NORMAL

PRAZO DE VALIDADE

31/12/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL

NORMAL

OBSERVAÇÃO

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

VCLE-CCAO

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



13/05/2020

0041411

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

00620 *[assinatura]*

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7388779

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 12/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, portador do CNPJ: 05.439.635/0004-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quarta-feira, 13 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

0041411



006206

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 387010

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Raiz do CNPJ: 05.439.635

Certidão emitida às 11:04 de 13/05/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO

Certifico, conforme solicitado por Antibioticos do Brasil Ltda, CNPJ 05.439.635/0004-56 que no Sistema de Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria-Geral da Justiça, constam na comarca de Itajaí as seguintes serventias:

- 1 - **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E**
Responsável: SAULO LIBERATO HEUSI
Sito à Rua Olimpio De Miranda Junior, 122 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-080
- 2 - **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: MARCOS AURELIO LEMOS
Sito à Rua Lauro Muller, 60 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-400
- 3 - **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS DAVILA
Sito à Rua Xv De Novembro, 173 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-420
- 4 - **2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Responsável: FERNANDO SENS DE OLIVEIRA
Sito à Rua João Bauer, 498, Loja 04, Cond Mirante Do Porto - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-500
- 5 - **2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: ANNA CHRISTINA HONORINA LAURA RIBEIRO NETO MENEGATTI
Sito à Rua Lauro Muller, N. 39 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-400
- 6 - **3º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO**
Responsável: SUELI CANZIANI GAZANIGA
Sito à Rua Manoel Vieira Garção, 148, S. 101-2-3 / 201-2 - Centro - Itajaí - SC - CEP: 88301-425

Esta certidão foi gerada com base nos parâmetros informados e sua autenticidade deve ser verificada em: <http://cgjweb.tjsc.jus.br/certidao/consulta> utilizando o código SSNFYDII.

Florianópolis, 13 de maio de 2020.

006210

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.439.635/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 78

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
NIRE	35217978001
CNPJ	05.439.635/0001-03
Número de Ordem	78
Natureza do Livro	GERAL
Município	COSMOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	713860

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	GERAL
Número de ordem	78
Quantidade total de linhas do arquivo digital	713860
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.439.635/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 78

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	231.956.698-89
Nº de Série do Certificado	122689880162345743607661729765549263031
Nome do Signatário	MARCO BOSONI:23195669889
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	07/02/2017 a 07/02/2020
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	154.082.698-84
Nº de Série do Certificado	135292227224572770801816425263157595164
Nome do Signatário	FERNANDO FONSECA BELTRAN:15408269884
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G4
Validade	12/07/2016 a 11/07/2019

006212

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FINDA 31 DE DEZEMBRO 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 601.139.733,32	R\$ 755.569.452,89
Circulante		R\$ 401.889.999,53	R\$ 485.725.585,66
Disponível		R\$ 30.893.829,86	R\$ 46.764.576,76
Caixa		R\$ 22.438,55	R\$ 4.657,24
Bancos conta Movimento		R\$ 28.918.592,91	R\$ 38.369.888,28
Aplicacoes Financeiras		R\$ 1.952.798,40	R\$ 8.390.031,24
Cientes		R\$ 116.823.440,76	R\$ 132.491.308,39
Cientes Nacionais		R\$ 66.973.261,25	R\$ 84.021.156,03
Cientes Internacionais		R\$ 54.992.040,76	R\$ 55.021.284,27
(-) (-)Provisão para Devedores Duvidosos		R\$ (5.141.861,25)	R\$ (6.551.131,91)
Creditos		R\$ 47.861.226,03	R\$ 67.779.316,56
Creditos Tributarios		R\$ 42.675.154,30	R\$ 58.115.891,08
Adiantamento de Despesas		R\$ 170.380,35	R\$ 197.546,08
Adiantamento p/ Fornecedores		R\$ 4.061.984,66	R\$ 8.605.905,79
Adiantamento p/ Funcionarios		R\$ 901.625,06	R\$ 752.131,40
Outros Creditos		R\$ 52.081,66	R\$ 107.842,21
Estoques		R\$ 203.188.528,12	R\$ 235.953.661,13
Produtos Acabados		R\$ 35.353.024,84	R\$ 48.055.172,22
Produtos em Processo		R\$ 73.572.964,61	R\$ 87.761.241,43
Materia Prima		R\$ 80.360.348,60	R\$ 84.714.508,81
Material de Embalagem		R\$ 13.902.190,07	R\$ 15.422.738,67
Despesas Antecipadas		R\$ 3.122.974,76	R\$ 2.736.722,82
Seguros pagos antecipadamente		R\$ 585.023,09	R\$ 200.493,76
Despesas a Apropriar		R\$ 2.537.951,67	R\$ 2.536.229,06
Não Circulante		R\$ 199.249.733,79	R\$ 269.843.867,23
Outros Creditos		R\$ 10.376.644,45	R\$ 11.625.667,50
Depositos		R\$ 1.747.336,24	R\$ 3.647.641,27
Outros Creditos		R\$ 2.622.353,98	R\$ 103.412,42
Creditos Tributarios - ICMS		R\$ 6.006.954,23	R\$ 7.874.613,81
Imobilizado		R\$ 188.873.089,34	R\$ 258.218.199,73
Terrenos		R\$ 3.849.398,70	R\$ 3.849.398,70
Edificios e Construções em Andamento		R\$ 28.167.066,85	R\$ 28.167.066,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

006213

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FINDA 31 DE DEZEMBRO 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Benfeitorias		R\$ 26.599.269,27	R\$ 28.977.738,27
Maquinas e Equipamentos		R\$ 69.949.532,75	R\$ 89.301.874,57
Veiculos		R\$ 2.804.217,33	R\$ 2.833.325,40
Moveis e Utensilios		R\$ 3.724.656,21	R\$ 4.731.096,69
Instalações		R\$ 26.385.379,90	R\$ 28.433.340,06
Adto. p/ Compra de Ativo Imobilizado		R\$ 102.261.145,03	R\$ 155.413.214,30
Direito de Comercialização		R\$ 9.348.600,00	R\$ 9.348.600,00
Direito de Uso de Software		R\$ 4.364.240,63	R\$ 5.430.754,05
Marcas e Patentes		R\$ 18.287.574,00	R\$ 18.287.574,00
(-) Depreciação		R\$ (106.867.991,33)	R\$ (116.555.783,16)
Diferido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas com novos projetos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas com projetos encerrados		R\$ 10.563.114,21	R\$ 10.563.114,21
(-) Amortizações acum. Despesas Diferidas		R\$ (10.563.114,21)	R\$ (10.563.114,21)
PASSIVO		R\$ 601.139.733,32	R\$ 755.569.452,89
Circulante		R\$ 226.517.901,97	R\$ 327.159.393,66
Fornecedores		R\$ 130.438.087,52	R\$ 213.993.897,77
Nacionais		R\$ 7.225.046,20	R\$ 8.482.594,27
Internacionais		R\$ 28.503.130,28	R\$ 105.344.746,40
Coligados		R\$ 94.709.911,04	R\$ 100.166.557,10
Obrigações		R\$ 96.079.814,45	R\$ 113.165.495,89
Contas a pagar		R\$ 17.372.913,43	R\$ 18.522.640,29
Obrigações Sociais e Fiscais		R\$ 3.769.456,18	R\$ 14.159.365,40
Provisões Diversas		R\$ 10.139.125,23	R\$ 10.568.020,35
Impostos a Pagar		R\$ 14.172.820,34	R\$ 1.457.669,52
(-) Imposto de Renda a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 346.762,74
(-) Contr. Social a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 133.474,59
Empréstimos Bancarios		R\$ 959.702,77	R\$ 9.785.563,73
Adiantamento de clientes		R\$ 46.710.649,86	R\$ 54.704.679,27
Empréstimo Coligada - CP		R\$ 2.955.146,64	R\$ 3.487.320,00
Não circulante		R\$ 108.876.761,17	R\$ 158.967.880,65
Obrigações		R\$ 108.876.761,17	R\$ 158.967.880,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FINDA 31 DE DEZEMBRO 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos Bancários - LP		R\$ 9.636.761,17	R\$ 42.723.880,65
Empréstimo Coligada - LP		R\$ 99.240.000,00	R\$ 116.244.000,00
Patrimonio Liquido		R\$ 265.745.070,18	R\$ 269.442.178,58
Capital Social		R\$ 90.994.521,70	R\$ 90.994.521,70
ACS DOBFAR		R\$ 90.084.576,48	R\$ 90.084.576,48
HARPGROVE LTD.		R\$ 909.945,22	R\$ 909.945,22
Lucros (Prejuízos) Acumulados		R\$ 174.750.548,48	R\$ 178.447.656,88
Lucros (Prejuízos) Acumulados		R\$ 174.750.548,48	R\$ 178.447.656,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

006215

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FINDA 31 DE DEZEMBRO 2018

Descrição	Nota	Valor
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 3.697.108,40
(-) Resultado antes da CSLL e do IRPJ		R\$ (8.668.760,04)
(-) Resultado operacional		R\$ (8.092.814,08)
Lucro bruto		R\$ 135.007.843,88
Receita líquida de vendas e serviços		R\$ 522.028.990,04
Receita bruta de vendas e serviços prestados		R\$ 541.646.682,86
Vendas Mercado Interno		R\$ 293.198.750,69
Vendas Exportação		R\$ 223.490.796,15
Revendas Mercado Interno		R\$ 8.187.617,84
Vendas de Serviços		R\$ 16.769.518,18
(-) Vendas canceladas e devoluções		R\$ (4.445.594,39)
(-) Devoluções de vendas		R\$ (3.409.523,11)
(-) Devoluções de exportações		R\$ (1.036.071,28)
(-) Impostos sobre vendas e serviços		R\$ (15.172.098,43)
(-) ICMS		R\$ (13.359.656,85)
(-) ISS		R\$ (442.217,31)
(-) PIS		R\$ (244.417,06)
(-) COFINS		R\$ (1.125.807,21)
(-) Custo das mercadorias e Serviços vendidos		R\$ (387.021.146,16)
(-) Custo das mercadorias e Serviços vendidos		R\$ (387.021.146,16)
(-) Custo - Vendas Mercado Interno		R\$ (211.150.417,57)
(-) Custo - Revenda Mercado Interno		R\$ (6.183.088,16)
(-) Custo - Serviços		R\$ (15.638.693,05)
(-) Custos - Vendas Exportações		R\$ (159.528.923,39)
Custos - Cred. Pis/Cofins s/ comp.		R\$ 5.479.976,01
(-) Receitas e despesas operacionais		R\$ (143.100.657,96)
(-) Receitas e despesas operacionais		R\$ (93.600.676,48)
(-) Receitas e despesas operacionais		R\$ (93.600.676,48)
(-) Despesas com Registros de Produtos		R\$ (15.446.765,28)
(-) Despesas com Pesquisa e Desenvolvimento		R\$ (3.453.346,29)
(-) Despesas de Administração		R\$ (15.703.265,41)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (31.206.965,91)
(-) Outras Despesas / Receitas Operacionais		R\$ (27.790.333,59)
(-) Receitas e despesas financeiras		R\$ (49.499.981,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

006218

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Número de Ordem do Livro: 78

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRACOES FINANCEIRAS FINDA 31 DE DEZEMBRO 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Receitas e despesas financeiras		R\$ (49.499.981,48)
(-) Resultado Financeiro Líquido		R\$ (17.336.321,43)
(-) Resultado Variação Monetária		R\$ (32.068.046,89)
(-) Tributos s/ Op. Financeiras		R\$ (95.613,16)
(-) Resultado não operacional		R\$ (575.945,96)
(-) Resultado não operacional		R\$ (575.945,96)
(-) Resultado não operacional		R\$ (575.945,96)
(-) Resultado não operacional		R\$ (575.945,96)
(-) Outras Despesas / Receitas não Operacionais		R\$ (575.945,96)
IRPJ e CSLL		R\$ 12.365.868,44
IRPJ e CSLL		R\$ 12.365.868,44
IRPJ e CSLL		R\$ 12.365.868,44
IRPJ e CSLL		R\$ 12.365.868,44
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social		R\$ (480.237,33)
(-) Imposto de renda		R\$ (346.762,74)
(-) Contribuição social		R\$ (133.474,59)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R\$ 12.846.105,77
Imposto de renda - diferido		R\$ 9.445.666,00
Contribuição social - diferida		R\$ 3.400.439,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CNP 05.439.635/0001-03

Número de Ordem do Livro: 78

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL ACS DOBFAR (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	CAPITAL SOCIAL HARPOVE (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	90.084.576,48	174.750.548,48	909.945,22	265.745.070,18
Resultado do Exercício 2018		3.697.108,40		3.697.108,40
Saldo Final em 31.12.2018	90.084.576,48	178.447.656,88	909.945,22	269.442.178,58
Notas				

00621
~~006221~~

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 6.0.5 do Visualizador

006218

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35217978001	CNPJ 05.439.635/0001-03	
NOME EMPRESARIAL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 78
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	23195669889	MARCO BOSONI:23195669889	122689880162345743 607661729765549263 031	07/02/2017 a 07/02/2020	Sim
Contador	15408269884	FERNANDO FONSECA BELTRAN:15408269884	135292227224572770 801816425263157595 164	12/07/2016 a 11/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.
A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2019 às 11:24:39

A4.87.E5.D0.69.43.07.61
95.64.CC.06.25.82.31.94

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	05.439.635/0001-03	Nire:	35217978001 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	F2.9C.68.0B.77.40.AB.99.59.7A.6F.2C.A4.FF.07.55.4A.12.C9.4B-		

Consulta Realizada em: 30/05/2019 08:25:59

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

006220

**Antibióticos do Brasil Ltda.**

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Resumo Geral dos índices de balanço findo em 31 de Dezembro de 2018

DESCRIÇÃO ÍNDICE	FÓRMULAS	VALORES R\$	TOTAL	VALOR
Liquidez Seca	AC - EST - DA PC	485.725.585,66 - 235.953.661,13 - 2.736.722,82	247.035.201,71 327.159.393,66	0,76
Liquidez Corrente	AC PC	485.725.585,66 327.159.393,66	485.725.585,66 327.159.393,66	1,48
Liquidez Geral	AC + RLP PC + ELP	485.725.585,66 + 327.159.393,66 + 11.625.667,50	497.351.253,16 486.127.274,31	1,02
Solvência Geral	AT PC + ELP	755.569.452,89 327.159.393,66 + 158.967.880,65	755.569.452,89 486.127.274,31	1,55
Grau de Endividamento	PC + ELP PL	327.159.393,66 + 269.442.178,58	486.127.274,31 269.442.178,58	1,80
Participação de Capital de Terceiros	PC + ELP PL	327.159.393,66 + 269.442.178,58	486.127.274,31 269.442.178,58	1,80
Composição do Endividamento	PC PC + ELP	327.159.393,66 327.159.393,66 + 158.967.880,65	327.159.393,66 486.127.274,31	0,67
Imobilização do Patrimônio Líquido	AP PL	258.218.199,73 269.442.178,58	258.218.199,73 269.442.178,58	0,96
Imobilização de Recursos não Correntes	AP ELP + PL	258.218.199,73 158.967.880,65 + 269.442.178,58	258.218.199,73 428.410.059,23	0,60

LEGENDA	VALOR
AC = ATIVO CIRCULANTE	R\$ 485.725.585,66
AP = ATIVO PERMANENTE	R\$ 258.218.199,73
ELP = EXIGIVEL LONGO PRAZO	R\$ 158.967.880,65
PC = PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 327.159.393,66
PL = PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 269.442.178,58
RLP = REALIZAVEL LONGO PRAZO	R\$ 11.625.667,50
AT = ATIVO TOTAL	R\$ 755.569.452,89
DA = DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 2.736.722,82
EST = ESTOQUES	R\$ 235.953.661,13

REPRESENTANTE LEGAL
Marco Bosoni
Diretor Presidente

CONTADOR RESPONSÁVEL
Fernando Fonseca Beltran
CRC 1SP217264/O-3

006221



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 1055622

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 05.439.635/0001-03

Razão Social: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 749 de 7/5/2003

Autorização/MS: 1055622

Data Publicação: 09/05/2003

Endereço: RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135

Bairro: ITAPAVUSSU

Município: COSMÓPOLIS

UF: SP

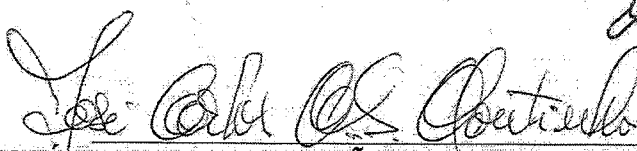
CEP: 13150-000

CLASSE E ATIVIDADES:

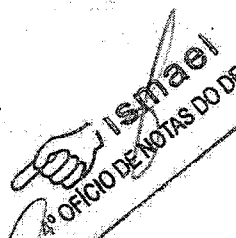
Insumos Farmacêuticos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir, Transportar.

Medicamento: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar, Produzir.

Brasília, 15 de setembro de 2016.


JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário


Ismael
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

46. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 a(s) firma(s) de:
 (0432418) JOSE CARLOS MAGALHAES DA
 SILVA ROLIM

Em testemunho da verdade.
 BRASÍLIA, 17 de Outubro de 2016
 Selo: TJDFT2016W91166285NYJW
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

042-ALISSON TACITO DE MOURA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 INDS nº 042/2016/ISS: 10:44:36

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior
 Setor de Legislação e Rede Consular Estrangeira - SLRC
 Reconheço verdadeiras, por semelhança, a assinatura indicada com o sinal
 MRE/SLRC. A presente autorização não implica aceitação do teor do documento

[Handwritten Signature] 17 OUT 2016

Liana Lustosa Leal Mury - Conselheira
 Luis Alexandre Larsen de Sant'Ana - Primeiro Secretário
 Jocilide Salazar Pereira - Oficial de Chancelaria
 Mônica Marinho de Albuquerque - Oficial de Chancelaria

[Handwritten Signature] SLRC

Alisson Tacito de Moura
 Escrevente Autorizado



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

006223

294638

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 4608/19

RAZÃO SOCIAL:

ANTIBIOTICOS DOS BRASIL LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA:

ABL

CNPJ OU CPF Nº

05.439.635/0004-56

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

ROD. ANTONIO HEIL

Nº

S/N

BAIRRO:

ITAIPAVA

FONE:

3405-8556

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO

TIPO DE ESTABELECIMENTO: NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COM. ATAC. DE MED. E DROGAS DE USO HUMANO;
AFE P/ ARMZ. DIST. EXP. E IMP. MED. E INSUMOS FARM. ESPECIAIS;
AFE DA MATRIZ P/ ARMZ. DIST. EMBALAR EXPEDIR EXP. FAB. IMP. PRODUZIR E TRANSP. MED. E
INSUMOS FARMACEUTICOS;
AE P/ ARMZ., DIST. EXPEDIR E IMPORTAR INSUMOS FARMACEUTICOS E MEDICAMENTOS.

O SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR DE ACORDO
COM A LEI Nº 6.320/83 E OS DECRETOS QUE A REGULAMENTAM.

PRAZO DE VALIDADE: **30 DE JUNHO DE 2020**

LOCAL E DATA:

ITAJAÍ,

30 DE JUNHO DE 2019

UFM:

5,30 UFM

AUTORIDADE DE SAÚDE:

Christiane Lazzaris A. de Brito

Diretora da VISA-

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária

006224

Ofício Circular nº 026/2020

Florianópolis, 02 de abril de 2020.

Aos Coordenadores das Macrorregionais e Supervisores Regionais de Saúde,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e considerando o disposto sobre a emergência em saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção;

Considerando o Decreto Estadual nº 525 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina determina que os Alvarás Sanitários, com vencimento a partir de 20/03/2020, terão sua validade prorrogada, acrescentando mais 90 (noventa) dias a contar da data de revogação total dos Decretos Estaduais nº 515 de 17 de março de 2020 e 525 de 23 de março de 2020 ou outros que vierem a substituí-los ou alterá-los.

Solicitamos a ampla divulgação entre as equipes de Vigilância Sanitárias Estaduais e Municipais.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora de Vigilância Sanitária - SUV/SES

SUPERVISORES E COORDENADORES
Macrorregionais e Regionais de Saúde
Santa Catarina/SC


Av. Rio Branco, 152
CEP 88015-200 - Fone/Fax: 3251-7990 - e-mail:
dvs@saude.sc.gov.br www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

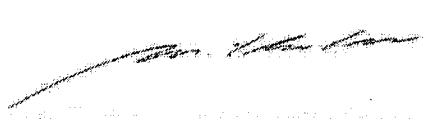
006225

2020

CADASTRO NO CRF SOB N° 11628	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 4	AUTENTICAÇÃO 8838190e8a67		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA						
NOME DE FANTASIA *****						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MED, INSUMOS E DROGAS FARM				
ENDEREÇO RODOVIA ANTÔNIO HEIL (SC 486), KM 4 PARTE 1H - ANEXO MULTILOG				CNPJ 05.439.635/0004-56		
LOCALIDADE ITAIPAVA			CIDADE ITAJAI - SC			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 as 12:00 *****	Terça 08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Quarta 08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Quinta 08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Sexta 08:00 as 12:00 13:00 as 17:00	Sábado *****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 12240	NOME JULIANA OLIVEIRA RIBEIRO		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATAD	
Domingo *****	Segunda 08:00 AS 12:00 *****	Terça 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00	Quarta 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00	Quinta 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00	Sexta 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 27 de Março de 2020.


MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo

00622



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, situada a ROD ANTONIO HEIL S/N na cidade de ITAJAI - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56 tem capacidade técnica de produção ou abastecimento dos medicamentos abaixo relacionados.

PRODUTO	QUANTIDADE
ACIDO ZOLEDRONICO MONOÍDRATADO 4 mg (cx 10 fr)	46.000
AZITROMICINA MONO 500MG LIO SOL INFUS (cx 10 fr)	61.200
CEFALEXINA 1 g (cx 8 drágeas)	100.000
CEFALEXINA 500 mg (cx 200 drágeas)	6.000.000
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5 mL (fr 100 mL)	240.000
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5 mL (fr 60 mL)	380.000
CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	2.100.000
CEFAZOLINA 1g (cx 50 frascos)	3.100.000
CEFEPIMA 1 g (cx 10 frasco+10 bolsa 100 mL NaCl 0.9%)	180.000
CEFEPIMA 1 g (cx 25 frascos)	700.000
CEFEPIMA 2 g (cx 10 frasco)	300.000
CEFEPIMA 2 g (cx 10 frasco+10 bolsa 100 mL NaCl 0.9%)	179.000
CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	3.900.000
CLARITROMICINA 500 mg (cx 10 frascos)	120.000
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI (cx 10 fr)	400.000
COLISTIMETATO DE SODIO 2.000.000 UI (cx 10 fr)	100.000
DOBUTREX 250 mg/20 mL (cx 20 ampolas)	450.000
IMIPENEM+CIL 500 mg (cx 10 fr+10 bolsa 100mL NaCl)	180.000
IMIPENEM+CILASTATINA 500 mg (cx 10 frascos)	450.000
KEFADIM (ceftazidima) 1 g (cx 50 frascos)	450.000
KEFAZOL (cefazolina) 1 g (cx 50 frascos)	500.000
KEFLIN (cefalotina) 1 g (cx 50 frascos)	240.000

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO APRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.



006228



KEFOX (cefotaxima) 1 g (cx 50 frascos)	120.000
KEFTRON (ceftriaxona) 1 g (cx 50 frascos)	2.800.000
KEROXIME (cefuroxima) 750 mg (cx 50 frascos)	900.000
LINEZOLIDA 2MG/ML 300ML	600.000
LINEZOLIDA 600MG COMPRIMIDO	700.000
VORICONAZOL 200MG COMPRIMIDO	1.800.000
MEROPENEM 1 g (cx 10 fr+10 bolsas 100ml NaCl)	420.000
MEROPENEM 1 g (cx 10 frascos)	1.050.000
MEROPENEM 500 mg (cx 10 fr+10 bolsa 100mL NaCl 0,9%)	260.000
MEROPENEM 500 mg (cx 10 frascos)	900.000
METRONIDAZOL 5mg/ml (cx 50 bolsas)	900.000
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2,25 g (cx 10 frascos)	240.000
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5 g (cx 10 frascos)	800.000
PROTO-ITECAN (irinotecano) 100mg/5mL (cx 1 frasco)	100.000
TEICOPLANINA 200 mg (cx 10 fr)	80.000
TEICOPLANINA 400 mg (cx 10 fr)	300.000
TOBRAMINA (tobramicina) 75 mg/1,5 mL (cx 10 amp)	120.000
VANOCINA CP (vancomicina) 1 g (cx 25 frascos)	240.000
VANOCINA CP (vancomicina) 500 mg (cx 25 frascos)	900.000
VANOCINA CP 500 mg (cx 1 fr+1 bolsa 100 mL NaCl)	120.000
VANCOMICINA 500MG 25S (G)	1.200.000

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESUNTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DDV.FE.



Goiânia, 23 de Setembro de 2019

Alan Fernandes

Alan Fernandes

Diretor Comercial 09.615.457/0001-85

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Av. Dona Maria Cardoso, S/N
Quadra 25 - Lote 09

Sétor Jardim Luz - CEP 74915-175
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

Tabulação de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Cosmópolis/SP
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica, confere com o original apresentado, do que dou fé. (A presente autenticação não dispensa consulta à Internet para a verificação da validade).
 Cosmópolis/SP, 02 MAR 2016
 Válido somente com o selo de autenticação nº 16349AB025320
 () Emerson de Souza Camargo () Thais Costa Brito
 () Gisela Valejo Luiz () Rosely Batista de Barros

006229

Thais Costa Brito
 Secretário



RESOLUÇÃO - RE Nº 1.341, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
 PRINCÍPIO ATIVO
 CLASS/CAT/DESCRIÇÃO
 MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
 DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
 NOME COMERCIAL
 ASSUNTO DESCRIÇÃO
 LIBBIS FARMACÉUTICA LTDA-1.00033-3
 BROMIDRATO DE GALANTAMINA
 OUTROS PRODUTOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA NERVOUSO
 Referência - REMINYL ER 25351.117344/2013-87 05/2020
 1.0033.0179.001-9 24 Meses
 8 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 10 de liberação prolongada
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 1.0033.0179.002-7 24 Meses
 8 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30 de liberação prolongada
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 1.0033.0179.003-5 24 Meses
 16 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30 de liberação prolongada
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 1.0033.0179.004-3 24 Meses
 24 MG CAP DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30 de liberação prolongada
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.342, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
 PRINCÍPIO ATIVO
 CLASS/CAT/DESCRIÇÃO
 MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
 DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
 NOME COMERCIAL
 ASSUNTO DESCRIÇÃO
 HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA 1.01343-0
 CLORIDRATO DE METFORMINA
 ANTIDIABÉTICOS
 Referência - Glifage ® 25351.276834/2006-39 09/2018
 COMERCIAL 1.1343.0160.001-1 24 Meses
 1000 MG COM CX BL AL PLAS X 500 (EMB HOSP)
 Não informado.
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente
 COMERCIAL 1.1343.0160.002-1 24 Meses
 1000 MG COM CT BL AL PLAS X 30
 Não informado.
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 01 - Em desacordo com a Legislação vigente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/nucleo/diario.html>, pelo código 10102015050400004

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.343, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo 1 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
 PRINCÍPIO ATIVO
 CLASS/CAT/DESCRIÇÃO
 MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
 DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
 APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
 NOME COMERCIAL
 ASSUNTO DESCRIÇÃO
 ACCORD FARMACÉUTICA LTDA 1.05537-7
 CLORIDRATO DE PALOZOSETRONA
 ANTIEMÉTICOS E ANTIANSIOLÍTICOS
 Referência - ONICIT 25351.082945/2013-14 05/2020
 COMERCIAL 1.5537.0041.001-3 24 Meses
 0,05 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 5-ML
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5537.0041.002-1 24 Meses
 0,05 MG/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 5 ML
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5537.0041.003-1 24 Meses
 0,05 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 5 ML
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5537.0041.004-8 24 Meses
 0,05 MG/ML SOL INJ CT 20 FA VD TRANS X 5 ML
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA-1.05562-2
 meropenem hidratado
 ANTIBIÓTICOS SISTEMICOS SIMPLES
 Referência - Meropenem 25351.226513/2005-11 10/2020
 COMERCIAL 1.5562.0019.001-9 24 Meses
 500 MG PO P/ SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.002-7 24 Meses
 500 MG PO P/ SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 20 ML (EMB HOSP)
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.003-5 24 Meses
 500 MG PO P/ SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 20 ML + 10 DIL BOLS FLEX SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP)
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.005-1 24 Meses
 500 MG PO P/ SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + DIL AMP PLAS X 10 ML
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.006-1 24 Meses
 1 G PO P/ SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 30 ML
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.007-8 24 Meses
 1 G PO P/ SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 30 ML (EMB HOSP)
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.008-6 24 Meses
 1 G PO P/ SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 30 ML + DIL BOLS FLEX SIST FECH X 100 ML
 Não informado

143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

COMERCIAL 1.5562.0019.009-4 24 Meses
 1 G PO P/ SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 30 ML + 10 DIL BOLS FLEX SIST FECH X 100 ML (EMB HOSP)
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.5562.0019.010-8 24 Meses
 1 G PO P/ SOL INJ IV CT FA VD TRANS X 30 ML + 2 DIL AMP PLAS X 10 ML
 Não informado
 143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA-1.00367-8
 CLORIDRATO DE AMBRÓXOL
 EXPECTORANTES BALSÂMICOS E MUCOLÍTICO
 MUCOSOLVAN 25991.01155576 12/2015
 1.0367.0073.018-0 36 Meses
 7,5 MG/ML SOL CT FR VD AMB X 50 ML
 Não informado
 10210 MEDICAMENTO NOVO - REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE COM MANUTENÇÃO DOS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO X 10 ML
 BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A 1.05584-9
 PIROXICAM
 ANTIINFLAMATORIOS ANTIREUMÁTICOS
 Referência - FELDENE 25351.534939/2011-51 11/2019
 COMERCIAL 1.5584.0093.001-2 24 Meses
 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 15
 Não informado
 10184 GÊNÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0093.002-0 24 Meses
 20 MG CAP DURA CX BL AL PLAS INC X 150 (EMB HOSP)
 Não informado
 10184 GÊNÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0093.003-9 24 Meses
 20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 10
 Não informado
 10184 GÊNÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
 COMERCIAL 1.5584.0093.004-7 24 Meses
 20 MG CAP DURA CX BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
 Não informado
 10184 GÊNÉRICO - ALTERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DIFERENTE DESENHO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO
 CIFARMA QUÍMICA FARMACÉUTICA LTDA-1.01560-1
 PARACETAMOL
 ANALGÉSICOS
 CYFENOL 25000.004347/99-01 07/2015
 COMERCIAL 1.1560.0068.003-3 36 Meses
 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20
 Não informado
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.1560.0068.004-1 36 Meses
 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB HOSP)
 Não informado
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.1560.0068.009-2 36 Meses
 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)
 Não informado
 142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0
 ATENOLOL
 BETABLOQUEADORES SIMPLES
 Referência - ATENOL 25351.423037/2010-65 05/2020
 COMERCIAL 1.4381.0168.001-3 24 Meses
 25 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.4381.0168.002-1 24 Meses
 25 MG COM CT BL AL PLAST INC X 500 (EMB HOSP)
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.4381.0168.003-1 24 Meses
 50 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.4381.0168.004-8 24 Meses
 50 MG COM CT BL AL PLAST INC X 500 (EMB HOSP)
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.4381.0168.005-6 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAST INC X 30
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COMERCIAL 1.4381.0168.006-4 24 Meses
 100 MG COM CT BL AL PLAST INC X 500 (EMB HOSP)
 Não informado
 155 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO
 COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A. 1.07817-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

006230



aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
ACCORD FARMACÉUTICA LTDA 64171697000146
EZETIMIBA 25351.302411/2014-96
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0415596/14-3

0000000000 Ano(s)
10 MG COM CT CL AL PLAS INC X 90
0000000000 Ano(s)
10 MG COM CT CL AL PLAS INC X 30
0000000000 Ano(s)
10 MG COM CT CL AL PLAS INC X 10
INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 33258401000103
BESILATO DE ATRACÚRIO
BESILATO DE ATRACÚRIO 25351.081686/2011-63
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 112826/11-4
0000000000 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ IV CT 25 AMP VD TRANS X 5 ML
0000000000 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML
0000000000 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ IV CT 5 AMP VD TRANS X 2,5 ML
0000000000 24 Meses
10 MG/ML SOL INJ IV CT 25 AMP VD TRANS X 2,5 ML
AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 1.07106-1
NEVIRAPINA HEMI-HIDRATADA 25351.265750/2014-27
001
0000000000 0 Meses
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA 1.01819-6
lupin limited 25351.778915/2014-16
001
0000000000 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente
SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 1.00047-2
AZITROMICINA DI-HIDRATADA 25351.572017/2014-18
001
0000000000 24 Meses
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 506, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso II do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED 17503475000101
imunoglobulina heteróloga contra veneno de Tityus serrulatus
SORO ANTIESCORPIÔNICO 25351.201569/2002-10
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL 038344/08-9
0000000000 36 Meses
50L IN3 CX 4 AMP VD INC X 5 ML

RESOLUÇÃO - RE Nº 507, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso II do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda 10742412000401

GADOTERIDOL
PROHANCE 25351.721046/2010-06 03/2016
10218 MEDICAMENTO NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE 0230368/13-0
1.8037.0002.001-3 24 Meses
279,3 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD INC X 10 ML
1.8037.0002.002-1 24 Meses
279,3 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD INC X 15 ML
1.8037.0002.003-1 24 Meses
279,3 MG/ML SOL INJ IV CT FA VD INC X 50 ML
LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA. 94022654000160
GARCINIA CAMBOGIA ROXB.
BELLY 25351.182025/2006-67 06/2016
10491 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - INCLUSÃO DE TAMANHO DE LOTE SUPERIOR A 10 (DEZ) VEZES COM PRAZO DE ANÁLISE 1145891/16-7
1.3810.0034.001-5 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 50
BELLY
1.3810.0034.002-3 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 100
BELLY
1.3810.0034.003-1 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 125
BELLY
1.3810.0034.004-1 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 250
BELLY
1.3810.0034.005-8 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 50
1.3810.0034.006-6 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 100
1.3810.0034.007-4 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 125
1.3810.0034.008-2 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 250
1.3810.0034.009-0 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 30
1.3810.0034.010-4 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 45
1.3810.0034.011-2 24 Meses
CT BL AL PVC X 60
1.3810.0034.012-0 24 Meses
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PVC X 90
Laboratórios Bagó do Brasil S/A 04748181000947
ALPRAZOLAM
TRANQUINAL 25351.106671/2009-10 02/2021
10219 SIMILAR - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE 779554/11-5
1.5626.0021.005-4 24 Meses
0,25 MG COM CT BL AL PLAS X 30
1.5626.0021.006-2 24 Meses
0,5 MG COM CT BL AL PLAS X 30
1.5626.0021.007-0 24 Meses
1 MG COM CT BL AL PLAS X 30
1.5626.0021.008-9 24 Meses
2 MG COM CT BL AL PLAS X 30
VIDORA FARMACÉUTICA LTDA 92762277000170
MIKANIA GLOMERATA SPRENG.
LIVTOS 25351.454700/2011-11 04/2018
10491 MEDICAMENTO FITOTERAPICO - INCLUSÃO DE TAMANHO DE LOTE SUPERIOR A 10 (DEZ) VEZES COM PRAZO DE ANÁLISE 1120750/15-7
1.0473.0039.001-9 24 Meses
0,08ML/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML + COP
LIBBS FARMACÉUTICA LTDA 1.00033-3
METOTREXATO 25351.329651/2013-01
001
0000000000 18 Meses
10311 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE
01 - Em desacordo com a Legislação vigente

RESOLUÇÃO - RE Nº 508, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 54 e no inciso II do art. 91 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 03 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro dos medicamentos similares, genéricos, novos, específicos, dinamizados, fitoterápicos, biológicos sob o nº. de processos constantes do anexo desta Resolução, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360, de 1976.

Art. 2º A revalidação abrange os pedidos que ainda não foram objetos de qualquer manifestação por parte da Anvisa.

Parágrafo único. Não constam do anexo desta Resolução os expedientes protocolados fora do prazo estabelecido nos termos da Lei nº. 6360, de 1976.

Art. 3º A revalidação automática não impedirá a continuação da análise da petição de renovação de registro requerida, podendo a Administração, se for o caso, indeferir o pedido de renovação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado, ou ratificá-lo deferindo o pedido de renovação.

Art. 4º Os medicamentos revalidados podem ser consultados, assim como suas apresentações validas no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_medicamento.asp

Art. 5º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, de modo que não há interrupção na regularidade do registro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

Table with 5 columns: Empresa, Processo, Marca, Expediente, Venc. Registro. Rows include Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., Anibioticos do Brasil Ltda, Apisen Farmaceutica S/A, Astellas Farma Brasil, AstraZeneca do Brasil Ltda, Bayer S.A., Bracco Imaging do Brasil, and Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016022900025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa
Divulga

Serviços

Áreas de
Atuação

Legislação

Espaço
Cidadão

Profissional
de Saúde

Sétor
Regulado

Detalhe do Produto : KEFLIN NEUTRO

Nome da Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0001-03 **Autorização:** 1055622
Nome Comercial: KEFLIN NEUTRO
Categoria: ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Registro: 155620004
Processo: 25351.042304/2003-46 **Proc. Anterior :** 25992.000396/65
Vencimento do Registro: 08/2020

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
1 G PO INJ CT 50 FA VD INC CAPAC. 10ML (EMB HOSP)	PO INJETAVEL	2	13/08/2003
Validade:	24 meses	Registro: 1556200040025	
Princípio Ativo:	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
1 G PO INJ CT FA VD INC CAPAC. 10ML	PO INJETAVEL	5	13/08/2003
Validade:	24 meses	Registro: 1556200040051	
Princípio Ativo:	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados]		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
--------------------	--------------	-----------	--------------------

1 G PO INJ CT 25 FA VD INC
 CAPAC. 10ML (EMB HOSP) PO INJETAVEL 6 13/08/2003
Validade: 24 meses **Registro:** 1556200040068
Princípio Ativo: CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA
Complemento Diferencial da Apresentação: [sem dados cadastrados]
Embalagem: FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária
 CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária
Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
 [sem dados cadastrados]
 Fabricantes Internacionais
 [sem dados cadastrados]

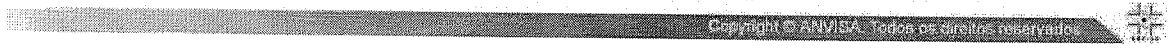
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
1 G PO INJ CT FA VD INC CAPAC. 10ML + AMP DIL X 5ML	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	1	13/08/2003
Validade:	24 meses	Registro: 1556200040017	
Princípio Ativo:	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
1 G PO INJ CT 50 FA VD INC CAPAC. 10ML + 50 AMP DIL X 5ML (EMB HOSP)	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	4	13/08/2003
Validade:	24 meses	Registro: 1556200040041	
Princípio Ativo:	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE - Primária CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

[Voltar](#)

006233

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento
Anvisa - 0800 642 9782



--	--	--	--	--

006234 ✓



--	--	--	--	--

006235





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

- I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;
- II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;
- III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;
- IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o peticionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no *caput* os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

I. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 200, de 26 de dezembro de 2017;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

006230



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB

Diretor-Presidente

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

--	--	--	--	--	--



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	05439635000456
Nome	ANTIBIOTICOS DO BRASIL		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05439635000456!



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

referente Ata de registro de preços nº 133/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 14:09

Para: licitacoes@techpharma.med.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 133 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 133-2020 TECHPHARMA.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Referente Ata de registro de preço nº 134/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 14:13

Para: vendas@agkvida.com.br, "A.G. KIENEN - Licitações" <licitacao@agkvida.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 134-2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Atenciosamente,

-- Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 134-2020 AG KIENEN.pdf**
355K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Referente Ata de registro de preço Nº 135/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 14:34

Para: contato.pr@somahospitalar.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº135 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

-- Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 135-2020 SOMA.pdf**
332K

006243



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Referente Ata de registro de preço Nº 136/2020 CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 15:01

Para: licitacao@abcdistribuidora.far.br, financeiro@abcdistribuidora.far.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 136 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

--

Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 136-2020 ABC.pdf**
352K

006244



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

referente Ata de registro de preço Nº 137/2020 CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 15:06

Para: faturamento@agilmedicamentos.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 137 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

--

Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 137-2020 AGIL.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

00624

Referente Ata de registro de preço nº 138/2020 CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 15:08

Para: aglon@aglon.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº138 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

--

Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 138-2020 AGLON.pdf**
350K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

referente Ata de registro de preço nº139/2020 CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 15:12

Para: licitacoes@altermed.com.br, altermed@altermed.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 139 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

--

Marlene


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 139-2020 ALTERMED.pdf**

359K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Referente Ata de registro de preço nº 140/2020 CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

31 de julho de 2020 15:14

Para: jcmoreno@ablbrasil.com.br, mosouza@ablbrasil.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 140 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

--

Marlene

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 140-2020 ANTIBIOTICOS DO BRASIL.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 14:22

Para: comercial01.bascel@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 141 -2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



ATA 141-2020 BASCEL SOLUÇÕES.pdf

350K





LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 14:42

Para: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 142/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 142-2020 CENTERMEDI.pdf**
358K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 15:03

Para: ciamed@ciamedrs.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 143/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 143-2020 CIAMED.pdf**
352K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 15:10

Para: contratos@rioclarense.com.br, Alessandra Rigo <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 144/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 144-2020 CIRURGICA RIOCLARENSE.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: comercialmark@outlook.com

4 de agosto de 2020 15:34

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 145/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 145-2020 COMERCIAL MARK ATACADISTA.pdf**
350K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

0062513

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 16:43

Para: gerencia@conquistamedicamentos.com.br, faturamento@conquistamedicamentos.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 146/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 146-2020 CONQUISTA.pdf**
352K

006254 ✓



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 14:39

Para: Rafael Cella <licitacao07@werbran.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 147/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 147-2020 WERBRAN.pdf**
354K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006255 ✓

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:45

Para: tcafarma2018@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 148/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 148-2020 T C A FARMA.pdf**
351K

006256



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 15:11

Para: Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 149/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**ATA 149-2020 CRISTALIA.pdf**

357K



006257



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: RG2S Distribuidora <rg2sdistribuidora@gmail.com>

7 de agosto de 2020 15:13

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 150/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 150-2020 RG2S.pdf**
351K

006250



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 15:18

Para: Sirlei Zambrin <licitacao1@promefarma.com.br>

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 151/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 151-2020 PROMEFARMA.pdf**
332K



006259

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: licitacoes1@prohosp.com.br

7 de agosto de 2020 15:21

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 152/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 152-2020 PROHOSP.pdf**
366K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006260

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: licitacao@costacamargo.com.br, empenho@costacamargo.com.br

7 de agosto de 2020 15:25

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 153/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 153-2020 COSTA CAMARGO.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: licitacao@pratidonaduzzi.com.br

7 de agosto de 2020 15:28

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 154/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 ATA 154-2020 PRATI DONADUZZI.pdf
329K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: pontamed@pontamed.com.br

7 de agosto de 2020 15:35

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 155/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 155-2020 PONTAMED.pdf**
357K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006260

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: habilitacao@pharmalog.com.br

7 de agosto de 2020 15:37

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 156/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 156-2020 PHARMALOG.pdf**
352K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 15:41

Para: adias@natcofarma.com

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 157/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 157-2020 NATCOFARMA DO BRASIL.pdf**

350K

006265



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 15:44

Para: fat.medbrands@uol.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 158/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 158-2020 MEDBRANDS.pdf**
351K

006266



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 15:49

Para: oftalpharma@outlook.com

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 159/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 159-2020 MC MURA.pdf**
351K

006267



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:10

Para: faturamento@dimeva.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 160/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 160-2020 DIMEVA.pdf**
351K

006284



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:13

Para: dellydistribuidora@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 161/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 161-2020 BACKES.pdf**
353K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> 006269

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: dl1@distribuidora.net.br

7 de agosto de 2020 16:15

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 162/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 162-2020 DL DISTRIBUIDORA.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006270

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:18

Para: licitacao@ffmed.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 163/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste.

Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 163-2020 F & F.pdf**
353K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006271

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:21

Para: licitacoes@mghospitalar.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 164/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 164-2020 GEORGINE.pdf**
351K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006270

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:24

Para: licitacao@goldenplus.net.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 165/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 165-2020 GOLDEN PLUS.pdf**
350K

006273
LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:27

Para: medigram@medigram.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 166/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 166-2020 ILG COMERCIAL.pdf**
369K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006274

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:30

Para: licitacao07@inovamed-rs.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 167/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 167-2020 INOVAMED.pdf**
325K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> 00627A

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:32

Para: licimed@licimed.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 168/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 168-2020 LICIMED.pdf**
352K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

006278

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de agosto de 2020 16:43

Para: maiconlumann@gmail.com

Boa tarde!

Segue em anexo Ata de Registro de Preços nº 169/2020 - CONIMS, referente ao pregão eletrônico nº 015/2020 para assinatura. Favor assinar e devolver uma via ao CONIMS.

A ata poderá ser assinada de forma digital e enviado por e-mail. Favor confirmar o recebimento deste. Qualquer dúvida estamos a disposição!

Catia

--


LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **ATA 169-2020 LUMANN.pdf**
350K

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2020

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 35.067.853/0001-25, situada na Alameda Vênus, nº 260, Bairro American Park Empresarial, CEP: 13.347-659, na cidade de Indaiatuba/SP, neste ato representado por Anselmo da Silva, RG nº 53.400.559-7 SSP/SP e CPF nº 541.633.909-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

3.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

3.9. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.

3.10. As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.4. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.8. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.9. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.10. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso

Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.



CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Anselmo da Silva, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

ANSELMO DA
SILVA:54163390
987

Anselmo da Silva
Contratada

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

Altair José Gasparetto
Contratante

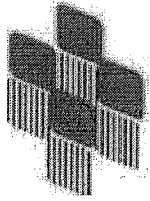
Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

160	Indacaterol 300 mcg - cápsulas + inalador (4062106)	ONBRIZE	20000,000	CÁP		3,4530	69060,00	Venceu	1
							Total do Fornecedor:	R\$69.060,00	
							Total dos Itens Vencedores:	R\$69.060,00	

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:31:50
-03'00'

006285

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 134/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.225.947/0001-65, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, Bairro Fraron, CEP: 85.503-350, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por Ademir Geraldo Kienen, RG nº 10.167.901-2 SSP/PR e CPF nº 329.374.669-15.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

3.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

3.9. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.

3.10. As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.4. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.8. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.9. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.10. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a)** a modalidade e o número da licitação;
- b)** número da Solicitação de Fornecimento;
- c)** a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d)** banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Ademir Geraldo Kienen, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

Assinado digitalmente por: ADEMIR GERALDO KIENEN:32937466915
O tempo: 03-08-2020 13:59:43

Ademir Geraldo Kienen
Contratada

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:20:01 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

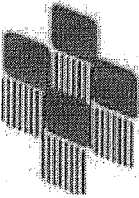
Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30 13:05:34 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2020.07.30 11:20:01 -03'00'

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP									
41	Bupropiona 150 mg - compr. (46010010)	EMS	550000,000	UND		0,3900	214500,00	Venceu	1
72	Cloridrato de olopatadina 0,1% - solução oftálmica 5 ml (4063006)	NOVARTIS	2000,000	FR		48,6000	97200,00	Venceu	1
82	Clorpropamida 250 mg compr. (4061999)	WYETH	5000,000	UND		0,4770	2385,00	Venceu	1
201	Olmesartana Medoxomila 40 mg - compr (4060075)	SANKYO	8000,000	UND		1,0890	8712,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R\$322.797,00

Total dos Itens Vencedores: R\$322.797,00

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO 47331330900
Dados: 2020.07.30 11:20:19 -03'00"

Assinado digitalmente por: ADEMIR GERALDO
KIENEN:32937466915
O tempo: 03-08-2020 14:00:37

006294

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, situada na Rua Anita Ribas nº 410, Bairro Hugo Lange, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por Marcelo Lapinski, RG nº 303.290.215-1 e CPF nº 489.947.070-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 3.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.8.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 3.9.** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.
- 3.10.** As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.
- 3.11.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.
- 5.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 5.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.3.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- 5.4.** As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 5.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.
- 5.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 5.8.** As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 5.9.** Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- 5.10.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso



Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições



definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero vírgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Marcelo Lapinski, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

Marcelo Lapinski
Contratada

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30 13:06:12 -03'00'

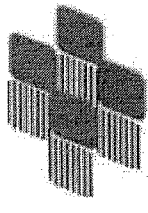
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

ALTAIR JOSE
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:21:32 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

SAMIR RODRIGO
Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

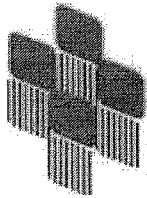
Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
8	Água destilada 10 ml - amp. (4061810)	FARMACE	30000,000	AMP		0,2900	8700,00	Venceu	1
14	Amicacina 250 mg 2 ml inj. (4061943)	TEUTO	2000,000	AMP		2,5000	5000,00	Venceu	1
35	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20 ml gotas (4061966)	TEUTO	15000,000	FR		0,9500	14250,00	Venceu	1
45	Captopril 25 mg compr. (4061974)	GEOLAB	550000,000	UND		0,0300	16500,00	Venceu	1
54	Cefazolina sódica 1g - inj - frasco + diluente (4063081)	BLAU/FARMA CE	2000,000	FR/A		12,5000	25000,00	Venceu	1
74	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml - inj 4ml (4064311)	HYPOFARMA	5000,000	AMP		1,2200	6100,00	Venceu	1
107	Dobutamina 250 mg 20 ml amp. (4061856)	TEUTO	5000,000	AMP		5,4000	27000,00	Venceu	1
110	Dopamina 50 mg 10 ml (4061858)	TEUTO	5000,000	AMP		1,7700	8850,00	Venceu	1
140	Furosemida 40 mg compr. (4062052)	HIPOLABOR	1200000,000	UND		0,0500	60000,00	Venceu	1
165	Lamotrigina 100 mg - compr. (46010066)	UNICHEM	50000,000	UND		0,2100	10500,00	Venceu	1
186	Meropenem tri-hidratado 500mg + diluente - ampola de 10 ml (4064417)	BIOCHIMICO	2000,000	FR/A		16,0000	32000,00	Venceu	1
197	Nitroprussiato de sódio 50g frasco ampola (pó) + diluente (4060039)	HYPOFARMA	5000,000	AMP		13,0000	65000,00	Venceu	1
212	Penicilina G-benzatina 600.000 UI c/diluente inj. (4062128)	TEUTO	15000,000	AMP		8,5000	127500,00	Venceu	1
261	Sulfato de Magnésio 500mg/ml 10ml (4060041)	HALEXSTAR	3000,000	AMP		9,2000	27600,00	Venceu	1
274	Tramadol 50 mg - caps. (46010113)	TEUTO	220000,000	UND		0,2600	57200,00	Venceu	1

Total do Fornecedor:

R\$491.200,00

00630



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Total dos Itens Vencedores: R\$491.200,00

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733130900
Dados: 2020.07.30 11:23:15 -03'00'

006304

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

00630

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.SP sob n. 11922162; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Calheiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, já qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

FL. 1 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-1
Data: 18/06/2020 08:59:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92559-N65B;



CNJ: 06870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 • cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 03
12.º TABELIONATO DE NOTAS

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

006306

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral
quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a
cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a
vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de
R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois
milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre
os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios deliberam alterar as regras de
administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a
ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro,
solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade
expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de
Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP
90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA,
brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15,
portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado
na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-
200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR
DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato
social.

FL. 2 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) nº 02
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-2
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92560-9JHY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

00630

Parágrafo 2º. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

FL. 3 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fi(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten signatures and initials.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-3
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92561-YJXF



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0063

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

FL. 4 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-4
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92562-CB94;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

00630

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA: Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FL. 5 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecada(s) na(s) Fl(s)/N.º
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-5
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92563-H87K;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

00631

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	RS1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito

FL. 6 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-6
Data: 18/06/2020 08:59:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92564-KBSJ;



Cart. 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) (N.º)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/41211806204594108507

17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

00631

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interdito, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interdito, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, oite o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

FL. 7 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-7
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92565-KZEV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

00631

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

FL. 8 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356, NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-8
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92566-Q1Q4;



CNPJ: 06.879.950

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) nº(s)
12.º TABELIONATO DE NOTAS

[Handwritten signatures and marks]



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

006313

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2019.

12.º TAB.
GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

12.º TAB.
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSKI

12.º TAB.
ITAGIR DAL MASS

12.º TAB.
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DIRETORES:

12.º TAB.
MARCELO LAPINSKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 9 DE 9

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) FIl(s) Nº. 006313
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-9
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92567-ZK46;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

00631

CARTÓRIO DO BACACHERI Elsângela Otta Florença de Oliveira
Tabela e Oficial do Cartório

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho em Curitiba, 13 de Junho de 2019
MCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE
pRIHh . Jnk6i . oIZLA - o3tQA . qodQ4
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br



*Assessoria Legal Marcia da Luz da Silva
Escritório Digitalizado*

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponça de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **MARCELO LAPINSCKI**
por **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276691

Ana Paula Bassani - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponça de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **MARCELO LAPINSCKI**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276656

Ana Paula Bassani - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponça de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **ITACIR DAL MASS**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276784

Edgarda Machado dos Santos - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponça de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**, por **GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276676

Ana Paula Bassani - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponça de Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de: **PEDRO ANTONIO LAPINSCKI**

Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 7,20 Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre-RS 14/06/2019 044801190000276982

Ana Paula Bassani - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902878356. NIRE: 41203291747.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-10
Data: 18/06/2020 08:59:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92568-JL7A;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211806204594108507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 09:01:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 41211806204594108507-1 41211806204594108507-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

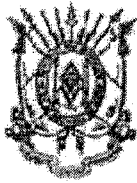
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becea6bcfb84fc992f7bdbca3cc0eef29dc671e35e34d592f340587c5e41e3dea09d1be9cd9a9b58c0186ea560
 47552c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória: Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





T R A S L A D O

Livro 30

Procurações

fls. nº 43v

Nº 12.030.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA PR -COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211506208327900600



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 41211506208327900600-1
 Data: 15/06/2020 15:39:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC85119-RRX1;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta). **O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 4 DE JUNHO DE 2020

TIARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.



Procuração: R\$ 74,30 (0261.04.1000001.06145 = R\$ 3,30)
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0261.01.1900001.63143 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2020 00022457 62



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211506208327900600-2
Data: 15/06/2020 15:39:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85120-QFSM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 12:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

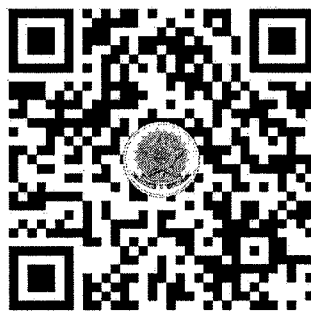
¹**Código de Autenticação Digital:** 41211506208327900600-1 41211506208327900600-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dad26e0484d6bee2bb28ef625de0610ef9d8ac03d3ea1ff92b8b81b1649667ca7ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



006320



444

00632

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1210304792

PROBIDA PLASTIFICAR
 1210304792

NOME: LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4541423-0 SRSP PR

CPF: 874.165.659-87 DATA NASCIMENTO: 30/04/1972

FILIAÇÃO: LUIGI GAROFANI
 DEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

NO REGISTRO: 02528215143 VALIDADE: 31/07/2020 HABILITACAO: 29/10/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GURITIBA, PR DATA EMISSAO: 14/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 26646208703 PR009612154

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706208148008168



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211706208148008168-1
 Data: 17/06/2020 12:17:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC90266-T78L;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

006328

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:15:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

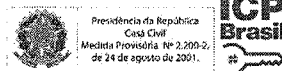
¹Código de Autenticação Digital: 41211706208148008168-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872fb5ab9a504e66a194f7b7ed20c26fbcc56557bc38ff75c5cfe44be10c6fedd60c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



006320

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDE
 1247576633

VALORES EM TUDO
 9 TERRITORIO NACIONAL

NOME: ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3111609-0 SESP PR

CPF: 322.056.009-15 DATA NASCIMENTO: 08/03/1961

FILIAÇÃO: HERMES ANTONIO DE ALMEIDA, DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 01671261045 VALIDADE: 02/02/2021 Nº HABILITAÇÃO: 08/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *AR*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *Valber Azevedo* 041839610B1 PR910418E23

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROBANDO PLASTIFICAR
 1247576633

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706208360921387



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 41211706208360921387-1
 Data: 17/06/2020 12:17:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC90265-5H92;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



00632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:16:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

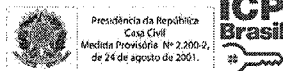
¹Código de Autenticação Digital: 41211706208360921387-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726393b9f914afb18b28d747eeac2aea9aa54766c2b55e35e9bf57ce67fce67593c79ec57a8e72a87d8a69d2c8b8a2a8d4



00632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1384121779

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1384121779

Nome: MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3032902151 SSP/PC RS

CNPJ: 489.947.070-34 DATA NASCIMENTO: 07/12/1966

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI ZENAIDE DEDOMENICO LAPINSKI

SERVIÇÃO: MOC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04088917779 VALIDADE: 03/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1985

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *M. Lapinski*

SOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 06/03/2017

59808047314
 RS191378550

ASSINATURA DO EMISSOR: *Valber Azevedo*

RIO GRANDE DO SUL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706201342434097



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211706201342434097-1
 Data: 17/06/2020 12:17:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC90264-RRY5;



CNPJ: 06.876.0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2020 13:19:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

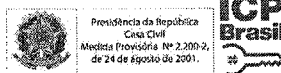
¹Código de Autenticação Digital: 41211706201342434097-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726e1d34b83c8f562660ed558ce9c8ad88a461649c325bdef5b9846c752aa9b651c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.014.370/0001-67, situada na Rua Marechal Deodoro nº 177, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.507-520, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado por Dalci Dambros, RG nº 6.686.835-4 SSP/PR e CPF nº 546.515.499-34.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

3.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

3.9. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.

3.10. As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.
- 5.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 5.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.3.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- 5.4.** As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 5.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.
- 5.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 5.8.** As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 5.9.** Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- 5.10.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso



Penha, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.



CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Dalci Dambros, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

DALCI
DAMBROS:5
4651549934

Assinado de forma digital por DALCI
DAMBROS:5465154993
4
Dados: 2020.08.03
10:56:41 -03'00'

Dalci Dambros
Contratada

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473313309
00

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:28:38 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:0797349294
1

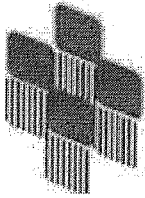
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30 13:06:45
-03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

32	Bisoprolol + hidroclorotiazida 5 + 12,5 mg - compr (4064339)	MERCK	8000,000	UND		2,8900	23120,00	Venceu	1
73	Cloridrato de Olopatadina 0,2% - solução oftálmica 2,5 ml (4061805)	MUNDIPHAR IMA	2000,000	FR		48,4000	96800,00	Venceu	1
							Total do Fornecedor:	R\$119.920,00	
							Total dos Itens Vencedores:	R\$119.920,00	

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
-Dados: 2020.07.30 11:28:46
-03'00

0063337

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.590.555/0001-48, situada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.602-510, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por Anderson Ribeiro Lazzari, RG nº 9755463-0 SSP/PR e CPF nº 050.166.999-09.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 3.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.8.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 3.9.** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.
- 3.10.** As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.
- 3.11.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.4. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.8. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.9. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.10. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

006339

Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Anderson Ribeiro Lazzari, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

Assinado digitalmente por: AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:20590555000148 AGIL MEDICAMENTOS

Anderson Ribeiro Lazzari
Contratada

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473313
30900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:29:31 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

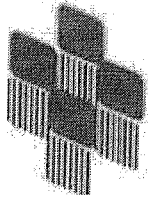
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30 13:07:20 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038495
3

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
55	Cetocnazol 30 g creme (4062253)	HIPOLABOR	5000,000	BISN		3,7800	18900,00	Venceu	1
95	Diazepam 10 mg compr. (46010039)	SANTISA	380000,000	UND		0,0720	27360,00	Venceu	1
108	Domperidona 1 mg/ml susp - 100 ml (4064141)	EUROFARMA	5000,000	FR		8,2000	41000,00	Venceu	1
							Total do Fornecedor:	R\$87.260,00	
							Total dos Itens Vencedores:	R\$87.260,00	

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
7331330900 Dados: 2020.07.30 11:29:41 -03'00'

00634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2020

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, situada na Av Visconde de Nova Granada nº 1105, Bairro Vila Grossklauss, CEP: 13.617-400, na cidade de Leme/SP, neste ato representado por Eros Carraro, RG nº 22.370.122-1 SSP/SP e CPF nº 253.912.708-80.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.
- 3.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.
- 3.3.** Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**
- 3.4.** Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.
- 3.5.** Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.
- 3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**
- 3.7.** Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 3.8.** Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.
- 3.9.** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.
- 3.10.** As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.
- 3.11.** Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 4.2.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.
- 5.1.1.** O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 5.2.** Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.3.** Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.
- 5.4.** As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 5.5.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.
- 5.6.** Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.
- 5.7.** Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.
- 5.8.** As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.
- 5.9.** Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.
- 5.10.** Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 7.1.** Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00634

Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:
- 9.1.1.** Descumprir as condições do edital e da Ata.
 - 9.1.2.** Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.
 - 9.1.2.1.** Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.
 - 9.1.3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.
 - 9.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - 9.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 9.2.** Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.
- 9.2.1.** Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.
- 9.3.** Consideram-se irregularidades na execução da Ata:
- 9.3.1.** Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.
 - 9.3.2.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.
 - 9.3.3.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.
- 9.4.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 9.4.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - 9.4.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
 - 9.4.3.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.
 - 9.4.3.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do Índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Eros Carraro, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**EROS
CARRARO**
25391270880

Assinado digitalmente por EROS
CARRARO:25391270880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
CAMBARA, OU=15470993000132,
CN=EROS CARRARO:25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020.08.20 14:37:58
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Eros Carraro
Contratada

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:20:41 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

**LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA**
PERICO:07973492941

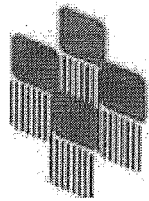
Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30
13:07:59 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000**
384953

Assinado de forma
digital por SAMIR
RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------	------------	-------	------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

70	Cloridrato de norfepiridina 25 mg cáps. (46010028)	CELLERAVAN OVIS	120000,000	UND		0,2600	31200,00	Venceu	1
							Total do Fornecedor:	R\$31.200,00	
							Total dos Itens Vencedores:	R\$31.200,00	

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733
1330900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
- Dados: 2020.07.30 11:21:59
-03'00'

EROS
CARRARO
25391270880
Recebido eletronicamente por EROS CARRARO:25391270880
Fonte do Brasil - REG. QUÍMICA - CPF. AL. QUÍMICO
CARRARO:25391270880
Assinado eletronicamente por EROS CARRARO:25391270880
- Dados: 2020.08.20 14:38:41
-03'00'

00635

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 139/2020

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança nº 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representado por Anacleto Ferrari, RG nº 1.428.772 SSP/SC e CPF nº 523.140.819-00.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

3.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

3.9. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.

3.10. As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.4. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisters) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.8. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.9. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.10. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso

Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a)** a modalidade e o número da licitação;
- b)** número da Solicitação de Fornecimento;
- c)** a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d)** banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1.** É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.
- 12.1.1.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.
- 12.1.2.** É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.
- 12.1.2.1.** Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

- 13.1** Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
 - 13.1.1.** Advertência.
 - 13.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
 - 13.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.
 - 13.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 - 13.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.
 - 13.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.
 - 13.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.
 - 13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Anacleto Ferrari, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

MAICON CORDOVA Assinado de forma digital por
PEREIRA:01588693 MAICON CORDOVA
970 DADOS: 2020.08.04 16:40:58
-03'00'

Anacleto Ferrari
Contratada

ALT AIR JOSE Assinado de forma digital por
GAS PARETTO:4733133090 ALT AIR JOSE
0 GAS PARETTO:47331330900
DADOS: 2020.07.30 11:25:08 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

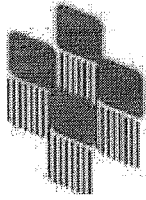
Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA Assinado de forma digital
VARDANEGA por LHUANNA GABRIELA
PERICO:0797349294 VARDANEGA
1 PERICO:07973492941
DADOS: 2020.07.30
13:08:42 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO Assinado de forma digital
KALINOSKI:840003 por SAMIR RODRIGO
84953 KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

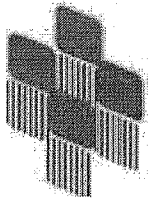
RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA									
7	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido (46010214)	BIOLAB	30000,000	UND		0,4990	14970,00	Venceu	1
9	Água destilada 20 ml - amp. (4061811)	SAMTEC	20000,000	AMP		0,4850	9700,00	Venceu	1
10	Água destilada 5 ml - amp (4062496)	SAMTEC	15000,000	AMP		0,3060	4590,00	Venceu	1
23	Atropina 0,50 mg 1 ml inj. (4061955)	HYPOFARMA	4000,000	AMP		0,8300	3320,00	Venceu	1
61	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml inj. (4061839)	SAMTEC	10000,000	AMP		0,3240	3240,00	Venceu	1
76	Cloridrato de Petidina 50mg/ml - 2ml inj (46010213)	UNIÃO QUÍMICA	10000,000	AMP		2,4300	24300,00	Venceu	1
93	Dexametasona +sulf. neomicina+sulf. polimixina B5 ml colírio (4062006)	GEOLAB	2000,000	FR		10,9900	21980,00	Venceu	1
99	Diclofenaco sodico 50 mg compr. (4062018)	BELFAR	520000,000	UND		0,0560	29120,00	Venceu	1
112	Dropropizina 1,5 mg/ml - xpe ped - 120ml (4063151)	ELOFAR	30000,000	FR		7,9500	238500,00	Venceu	1
113	Dropropizina 3 mg/ml - xpe adt - 120ml (4063152)	ELOFAR	5000,000	UND		4,5700	22850,00	Venceu	1
135	Fluticasona 27,5 mg spray 120 doses (4064334)	GSK	5000,000	FR		40,7500	203750,00	Venceu	1
166	Lamotrigina 25 mg - compr. (46010165)	UNICHEM	20000,000	UND		0,1220	2440,00	Venceu	1
184	Mebendazol 100 mg. compr. (4062090)	BELFAR	5000,000	UND		0,2700	1350,00	Venceu	1
187	Metoclopramida 10 ml gotas (4062101)	MEDQUÍMICA	6000,000	FR		2,0100	12060,00	Venceu	1
189	Metronidazol + Nistatina + Cloreto de Benzalcônio - 40 gr. (4061871)	PRATI	2000,000	BISN		12,9040	25808,00	Venceu	1
190	Mikania Glomerata xarope - 100ml (4063142)	TAUENS	6000,000	UND		2,1700	13020,00	Venceu	1
204	Oxcarbazepina 600 mg compr. (46010088)	TORRENT	8000,000	UND		1,2600	10080,00	Venceu	1

00636



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

213	Pentoxifilina 100 mg c/ 5 ml. inj. (4061896)	UNIÃO QUÍMICA	5000,000	AMP	2,5000	12500,00	Venceu	1	
214	Pentoxifilina 400 mg. compr. (4062132)	UNIÃO QUÍMICA	80000,000	UND	0,8400	67200,00	Venceu	1	
250	Salmeterol + Fluticasona 25 mcg + 125 mcg - Spray (4064157)	GSK	4000,000	DOSE	0,8620	3448,00	Venceu	1	
263	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml inj. (4062251)	GREEN PHARMA	2000,000	AMP	1,3300	2660,00	Venceu	1	
276	Triancinolona acetoniada 1mg/g 10 gr. (4064114)	PRATI	5000,000	TB	3,6300	18150,00	Venceu	1	
292	Vitaminas + sais minerais (A2000UI+B6 6mg+Vitamina C 65mg (4064472)	VITAMED	100000,000	UND	0,1190	11900,00	Venceu	1	
296	Vitaminas do complexo (B) (B1 4mg+B2 1mg+B3 10mg+B5 1mg +B12 (4064473)	MEDQUÍMICA	20000,000	FR	3,8460	76920,00	Venceu	1	
300	Glicose 50% 10 ml amp (4061867)	SAMTEC	10000,000	AMP	0,3700	3700,00	Venceu	1	
304	Cimetidina 300 mg 2 ml inj. (4061993)	HYPOFARMA	5000,000	AMP	1,3850	6925,00	Venceu	1	
							Total do Fornecedor:	R\$844.481,00	
							Total dos Itens Vencedores:	R\$844.481,00	

ALTAIR JOSE Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO GASPARETTO:47331330900
47331330900 Dados: 2020.07.30 11:25:19
-03'00'

006363

00638

16/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031608190845460439>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/08/2019 11:16:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1325639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/08/2020 08:56:07 (hora local).

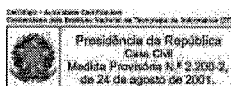
¹**Código de Autenticação Digital:** 27031608190845460439-1 a 27031608190845460439-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bd52a579f849258d94f6ea88720e7284452fcc30c2ccd61229bc78724d8943220c77af02f8ad8561b150d9300
0ddff3d64b672d0d7287e48fa1aa9254d3362



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, situada na Rodovia Antonio Heil, s/n, Km 4 parte 1H, Bairro Itaipava, CEP: 88.316-000, na cidade de Itajai/SC, neste ato representado por Marco Bosoni, RNE nº V456160-6 CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 231.956.698-89.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 015/2020, homologado em 27/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive no Termo de Referência.

1.2. O relatório de Itens por vencedor integra a presente Ata de Registro de Preços.

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será até 20 de março de 2021.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solitação de Fornecimento.

3.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

3.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, a licitante vencedora será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

3.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.8. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

3.9. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de sua fabricação.

3.10. As proponentes declaradas vencedoras deverão entregar os medicamentos com rótulos das embalagens, contendo a frase "**PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO**", conforme Resolução – RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009.

3.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais.

5.4. As embalagens primárias dos medicamentos (frascos, bisnagas, blisteres) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

5.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 3.3 desta ata para conclusão da entrega dos medicamentos.

5.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

5.8. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, caso contrário a mercadoria não será recebida.

5.9. Os medicamentos injetáveis deverão ser entregues em embalagem apropriada para ampolagem, a fim de evitar quebras durante o transporte.

5.10. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso

Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade da emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento conforme item 8.1.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.6. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da empresa vencedora, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata de registro de preços.

10.5. Manter durante a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições

definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar/assinar a Ata de Registro de Preços.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.3. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2020.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a) Marco Bosoni, qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, 29 de julho de 2020.

KARINE DOS SANTOS
LEPRE:05381200960
Assinado de forma digital por
KARINE DOS SANTOS
LEPRE:05381200960
Dados: 2020.07.31 17:04:04 -03'00'

Marco Bosoni
Contratada

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 11:27:59 -03'00'

Altair José Gasparetto
Contratante

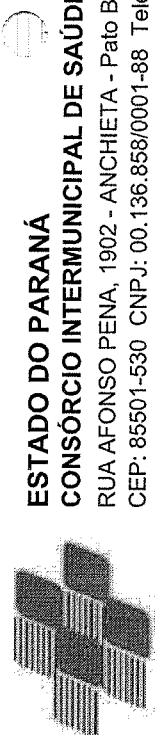
Testemunhas:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30 13:09:18 -03'00'

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
384953
Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

[CONIMS] - Quadro Comparativo de Preços (Fornecedor)

Processo/Ano: 59/2020
Licitação: 15/2020 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, em atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Item	Fornecedor	Marca	Qtd.	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
53	KEFLIN NEUTRO	8000,000	AMP	8,1800	65440,00	Venceu	1		
Total do Fornecedor:							R\$65.440,00		
Total dos Itens Vencedores:							R\$65.440,00		

Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Cefalotina 1 g. c/ diluente inj. (4061980)

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
 ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.07.30 11:28:10
 -03'00'

KARINE DOS SANTOS
LEPRE:05381200960

Assinado de forma digital por
 KARINE DOS SANTOS
 LEPRE:05381200960
 Dados: 2020.07.31 17:05:17
 -03'00'

0063